ANNO XXXVIII. NUMERO 81.

Por tres mezes adiantados 5$000
Por tres mezes vencidos 6$000

TERÇA FEIRA 8 DE ABRIL DE 1862.

Por anno adiantado 19$000
Porte franco para o subscriptor

DIARIO DE PERNAMBUCO.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇÃO DO NORTE

Parahyba, o Sr. Antonio Alexandrino de Lima; Natal, o Sr. Antonio Marques da Silva; Aracaty, o Sr A. de Lemos Braga; Ceará o Sr. José de Oliveira; Maranhão, o Sr. Joaquim Marques Rodrigues; Pará, Justino J. Ramos; Amazonas, o Sr. Jeronymo da Costa.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇÃO DO SUL

Alagôas, o Sr. Claudino Falcão Dias; Bahia, o Sr. José Martins Alves; Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins.

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Olinda todos os dias as 9¾ horas do dia.
Iguarassú, Goianna, e Parahyba nas segundas e sextas-feiras.
S. Antão, Bezerros, Bonito, Caruarú, Altinho e Garanhuns nas terças-feiras.
Pão d'Alho, Nazareth, Limoeiro, Brejo, Pesqueira, Ingazeira, Flores, Villa-Bella, Boa-Vista, Ouricury e Exú nas quartas-feiras.
Cabo, Serinhãem, Rio Formoso, Una, Barreiros, Agua Preta, Pimenteiras e Natal quintas feiras. (Todos os correios partem as 10 horas da manhãa.

EPHEMERIDES DO MEZ DE ABRIL.

6 Quarto crescente as 4 horas e 31 minutos da manhãa.
14 Lua cheia aos 16 minutos da manhãa.
20 Quarto minguante as 3 horas e 21 minutos da tarde.
28 Lua nova as 8 horas e 45 minutos da manhãa.

PREAMAR DE HOJE.

Primeiro as 10 horas e 54 minutos da manhãa.
Segundo as 11 horas e 18 minutos da tarde.

PARTIDA DOS VAPORES COSTEIROS.

Para o sul até Alagoas á 5 e 20; para o norte até a Granja á 14 e 29 de cada mez.

PARTIDA DOS OMNIBUS.

Para o Recife: do *Apipucos* ás 6 1/2, 7, 7 1/2, 8 e 8 1/2 da m.; de *Olinda* ás 8 da m. e 6 da t.; do *Jaboatão* ás 6 1/2 da m.; do *Caxangá* e *Varzea* ás 7 da m.; de *Bemfica* ás 8 da m.
Do Recife: para o *Apipucos* ás 3 1/2, 4, 4 1/4, 4 1/2, 5, 5 1/4, 5 1/2 e 6 da t.; para *Olinda* ás 7 da m. e 8 1/2 da t.; para *Jaboatão* ás 4 da t.; para o *Caxangá* e *Varzea* ás 4 1/2 da t.; para *Bemfica* as 4 da t.

AUDIENCIAS DOS TRIBUNAES DA CAPITAL.

Tribunal do commercio: segundas e quintas.
Relação: terças e sabbados ás 10 horas.
Fazenda: quintas ás 10 horas.
Juizo do commercio: segundas ao meio dia.
Dito de orphãos: terças e sextas ás 10 horas.
Primeira vara do civel: terças e sextas ao meio dia.
Segunda vara do civel: quartas e sabbados á 1 hora da tarde.

DIAS DA SEMANA.

7 Segunda. S. Epifanio b. m.; S. Rufino m.
8 Terça S. Amancio b.; S. Concesso m.
9 Quarta. S. Demetrio b.; S. Acacio b.
10 Quinta. S. Ezequiel propheta; S. Pompeo m.
11 Sexta. As Dôres de Nossa Senhora.
12 Sabbado. S. Victor m.; S. Vessia v.
13 Domingo de Ramos. S. Hermenegildo princ.

ASSIGNA-SE

no Recife, em a livraria da praça da Independencia ns. 6 e 8, dos proprietarios Manoel Figueiroa de Faria & Filho.

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 4 de abril de 1862.

Officio ao brigadeiro commandante das armas.—Tendo-se recolhido a esta capital, da commissão em que se achava na comarca de Páu d'Alho o Dr. Ernesto Feliciano da Silva Tavares, e cessando assim em parte os inconvenientes por V. Exc. ponderados em seu officio do 1° do corrente, sob n. 656, sirva-se V. Exc. de designar um dos facultativos do corpo de saúde do exercito que possa encarregar-se de prestar seus cuidados medicos as pessoas indigentes da freguezia dos Afogados, que forem atacadas do mal reinante, e outro que se incumba de igual commissão no 4° districto de S. José, visto que essa medida torna-se de palpitante necessidade.—Communicou-se ao chefe de policia.

Dito ao provedor da santa casa da Misericordia.—Communico á V. Exc. que em aviso de 14 de março ultimo participou-me o Exm. Sr. ministro da agricultura, commercio e obras publicas haver-se expedido ordem ao presidente da commissão de exposição nacional para devolver á santa casa da Misericordia desta provincia os véos de sacrarios e ambula, como V. Exc. solicitou.

Dito ao chefe de policia.—Ao officio que V. S. me dirigio em 3 do corrente, sob n. 511, respondo dizendo-lhe que o Allemão Frederico Walsou deve ser tratado na casa de saude do Dr. João da Silva Ramos, para o que póde V. S. expedir as necessarias ordens, visto que não convem ser elle conservado na casa de detenção como declarou o cirurgião da respectiva enfermaria no officio que devolvo.

Dito ao mesmo.—Devolvo a V. S. as contas da despeza feita nos mezes de janeiro e fevereiro ultimos com o sustento dos presos pobres da cadêa da villa de Flores e de diaria abonada aos mesmos presos até 25 de março proximo findo, que acompanharam o seu officio n. 423 de 22 deste ultimo mez, a fim de ser supprida a falta que nellas nota o inspector da thesouraria provincial em officio n. 187 de 2 do corrente, junto por copia.

Dito ao mesmo.—Remetto incluso por copia o officio que em 3 do corrente me dirigio o brigadeiro commandante das armas, para que V. S., entendendo-se com o Dr. João da Silva Ramos, indique o meio de remediar os inconvenientes que occorrem acerca da segurança dos presos em tratamento na casa de saúde do mesmo Dr., e de commodidade para a guarda que alli se mandou postar.

Dito a thesouraria de fazenda.—Estando nos termos legaes os inclusos documentos, que me foram remettidos pelo gerente da companhia Pernambucana com officios de hontem, relativamente a differentes passagens dadas nos vapores d'aquella companhia por conta dos ministerios da guerra e justiça, mande V. S. pagar a quantia de 315$200 rs, em que importam taes passagens.—Communicou-se ao gerente.

Dito ao mesmo.—Communico á V. S. que segundo constou de officio do brigadeiro commandante das armas, datado de 3 deste mez, o servente paisano, Olegario Francisco de Assis, despedio-se do hospital militar em 31 de março ultimo.

Dito ao mesmo.—Restituindo á V. S. os documentos que vieram annexos a sua informação de hontem sob n. 274, relativos ao pagamento dos medicamentos fornecidos pelo pharmaceutico Leocadio José de Figueiredo para tratamento das pessoas desvalidas atacadas do cholera-morbus na comarca de Goianna o autoriso a mandar pagar somente a quantia de 638$230 rs., conforme me indica o contador dessa thesouraria no seu parecer lançado no verso do officio, que vai cobrindo os mencionados documentos dirigidos pelo Dr. José Joaquim Firmino em 25 de março ultimo

Dito a thesouraria provincial.—Mande V. S. pagar o restante do que se estiver a dever ao empreiteiro da estrada do norte José Mamede Alves Ferreira.

Dito ao mesmo.—Annuindo ao que requisitou o director da repartição das obras publicas em officio de hontem, sob n. 66, recommendo á V. S. que mande adiantar ao thesoureiro pagador d'aquella repartição, por conta do pedido do corrente mez, a quantia de 1:000$000 para occorrer ao pagamento dos respectivos operarios.—Communicou-se ao director das obras publicas.

Dito ao inspector do arsenal de marinha.—A vista do que V. S. expoz em officio n. 161 do 1° do corrente, o autoriso a promover pelo meio mais economico a volta para a Europa dos operarios Guilherme Armand e Gaspar Pratt, logo que se tenha concluido o tempo por que elles contrataram para servirem nesse arsenal.—Communicou-se á thesouraria de fazenda.

Dito ao commandante superior do Recife.—Sirva-se V. S. de expedir as suas ordens para que os corpos da guarda nacional sob seu commando superior prestem as guardas de honra que forem necessarias a fim de acompanharem as procissões do Senhor aos enfermos, de enterro e resurreição que tem de sahir da matriz da Boa-Vista nos dias 16, 18 e 20 do corrente.

Dito ao director do arsenal de guerra.—Ficam approvados os contratos que V. S., segundo os termos por copia annexos ao seu officio n. 87 de 3 do corrente, celebrou com o mestre do hiate *Santa Rita* Joaquim Antonio de Figueiredo, para conducção de passageiros e de differentes objectos destinados ao presidio de Fernando.—Communicou-se a thesouraria de fazenda.

Dito ao mesmo. Contrate V. S. com alguma pessoa a conducção da ambulancia que foi recolhida a esse arsenal com destino a colonia militar de Pimenteiras, para onde deve ser enviada com urgencia.—Communicou-se ao director da colonia militar de Pimenteiras.

Dito ao presidente e membros do conselho de compras navaes.—Approvo os contratos que Vv. Ss. como me communicaram em officio de 28 de março ultimo, celebraram com diversas pessoas para fornecerem no presente trimestre os viveres, diétas e outros objectos de consumo necessarios aos navios da armada e estabelecimentos de marinha.

Officio a camara municipal da Escada.—Para que eu possa dar cumprimento ao aviso de 14 de março ultimo, constante da copia junta, em que o Exm. Sr. ministro da agricultura, commercio e obras publicas exige informações se na zona atravessada pela via ferrea desta provincia ha terras devolutas em que possam ser estabelecidos os trabalhadores actuaes da estrada, se além destes pontos poderão accommodar-se alguns colonos e até que numero, faz-se necessario que Vmc. me habilite com os precisos esclarecimentos, relativamente a parte da mesma zona pertencente a esse municipio.

Igual a camara de Serinhaem.—Communicou-se ao engenheiro fiscal da estrada de ferro.

Dito ao director das obras publicas.—Autoriso á Vmc. a mandar fazer os reparos de que precisa a rua do Cotovello, despendendo para esse fim até a quantia de 200$, conforme indica em seu officio de hontem, sob n. 67, que fica assim respondido

Dito ao juiz municipal de Cimbres.—Devolvo á Vmc. o mappa dos trabalhos da sessão ordinaria do jury desse termo, que acompanhou o seu officio de 19 do mez passado, afim de ser organisado de conformidade com os modelos annexos ao aviso circular do ministerio da justiça de 8 de janeiro de 1855.

Dito ao gerente da companhia Pernambucana.—De conformidade com o que recommendou o Exm. Sr. ministro da agricultura, commercio e obras publicas, em aviso de 19 de março findo, do que lhe dou conhecimento com a copia inclusa, annuo a que se verifiquem nos dias 7 e 22 de cada mez as sahidas dos vapores da companhia pernambucana, como solicitou Vmc. em officio de hontem datado, a que respondo, podendo Vmc. fazer sahir no dia 10 do corrente *para* os portos do norte o vapor *Jaguaribe*, visto não se poder contar com a sua chegada aqui em tempo de poder voltar no dia 7 como fica determinado.

Portaria.—O presidente da provincia tendo em vista o que requereu Alexandrino Martins Corrêa Barros, resolve de conformidade com a informação do director da repartição das obras publicas de 21 de março ultimo, sob n. 50, conceder-lhe o prazo de dous mezes improrogaveis para a conclusão do empedramento, por elle arrematado de 450 braças em diversos pontos da estrada da Victoria.

Expediente do secretario do governo.

Officio ao chefe de policia.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda declarar á V. S. em resposta ao seu officio n. 494 do 1° do corrente, que fica inteirado de ter V. S. exonerado em 29 do mez passado a Manoel Joaquim de Souza do lugar de continuo dessa repartição, e nomeado em seu lugar a Feliz Ribeiro do Amaral.—Communicou-se ao inspector da thesouraria de fazenda.

Dito ao commandante da estação naval.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar recebido o officio de 3 do corrente em que V. S. lhe communicou ter chegado ao porto desta cidade o brigue escuna *Felicidade*.

Dito ao inspector do arsenal de marinha.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda communicar á V. S. que nesta data proferio no requerimento de Scott Wilson & C., sobre que V. S. informou em officio n. 150 de 29 de março ultimo, o despacho do theor seguinte.—Não sendo vantajosa a offerta dos supplicantes não póde ser aceita.

Dito ao juiz municipal de Cimbres.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda accusar recebido o officio de 19 do mez passado, em que V. S. participou ter reassumido o exercicio de seu cargo de juiz municipal e de orphãos, por ter o Dr. Hisbello Florentino Corrêa de Mello, se apresentado na qualidade de 1° substituto do juiz de direito, e logo depois o Dr. Lourenço Fransisco de Almeida Catanho, juiz de direito da comarca.—Communicou-se ao inspector da thesouraria de fazenda.

Despachos do dia 4 de abril.

Requerimentos.

Amaro Xavier Cardoso.—Informe o Sr. desembargador provedor da Santa Casa de Misericordia desta cidade.

André da Silva Branco.—Informe o Sr. inspector do arsenal de marinha.

Cosme Gonçalves Muniz.—Dê-se-lhe de prôs.

Carolina Alexandrina Botelho Netto.—Informe o Sr. Dr. director geral da instrucção publica.

Gaspar Pratt e Guilherme Armand.—Dirijam-se ao Sr. inspector do arsenal de marinha.

Galdino Estevão da Fonseca.—Informe o Sr. capitão do porto.

A irmandade do S. S. Sacramento da freguezia da Boa-Vista desta cidade.—Dirija-se ao Sr. commandante superior da guarda nacional do Recife.

A irmandade do Sr. Bom Jesus da Cruz, erecta na igreja de Nossa Senhora do Rosario do bairro da Boa-Vista desta cidade.—Dirija-se ao Sr. commandante superior da guarda nacional deste municipio.

José Caetano de Albuquerque.—Informe a camara municipal do Recife.

Capitão João Antonio Leitão.—Sellado volte.

José Antonio da Silva e Mello.—Informe o Sr. commandante superior do municipio dessa capital.

Joaquim de Almeida Pinto.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Joaquim José de Sant'Anna.—O supplicante não tem de seguir para o presidio de Fernando.

Pedro, liberto.—Informe o Sr. Dr. chefe de policia.

Scott Wilson & C.—Não sendo vantajosa a offerta dos supplicantes, não póde ser aceita.

Relatorio com que o Exm. Sr. commendador Dr. Antonio Marcelino Nunes Gonçalves entregou a administração da provincia ao Exm. Sr. Dr. Joaquim Pires Machado Portella, segundo vice-presidente da mesma.

(Continuação.)

FINANÇAS GERAES.

Congratulo-me em scientificar a V. Exc. que é muito satisfactorio o movimento progressivo, que levam as rendas publicas geraes.

A receita arrecadada nos mezes de julho de 1861 a fevereiro de 1862, é de 4,875:390$871 e a despeza de 1,731:432$893, como se vê da demonstração annexa.

Calculando a receita de todo o exercicio pela dos oito mezes decorridos, importará ella em.... 7,313:068$306.

Sugeitando a despeza a um calculo com as mesmas bases será ella no presente exercicio de...... 2,597:149$339. E resultará pois um saldo em favor da fazenda publica de 4,715:936$967.

Essa receita é sem duvida muito superior a dos ultimos exercicios, e sinto não poder demonstrar precisamente a differença, por não me terem ainda chegado ás mãos os dados precisos, que exigi da repartição competente.

Se a riqueza publica é o elemento mais fecundo e certo do ingrandecimento dos estados, Pernambuco pela sua posição e vastos recursos terá sempre maxima impotancia nos destinos e futura prosperidade do paiz.

Continuam a funccionar regularmente a thesouraria de fazenda e alfandega desta cidade sob a direcção de seus dignos e honrados chefes os Srs. João Baptista de Castro e Silva e Bento José Fernandes Barros.

OBRAS PUBLICAS.

Os melhoramentos desta ordem por conta dos cofres provinciaes com excepção das estradas do norte e Pão d'Alho, do contracto Mamede, de que em outra parte farei menção especial, não tem tido ultimamente o desenvolvimento que exigem as necessidades da provincia.

A deficiencia dos cofres publicos, aconselhando toda attenção á despeza não podia facilitar os meios indispensaveis para novos trabalhos, quando eram exiguos os que concedia para as obras já emprehendidas.

Taes eram os recursos pecuniarios de que dispunha a provincia quando tomei conta da sua administração, que permittiram-me apenas, como em outro lugar disse, a tomar em consideração os melhoramentos que já se promoviam, esforçando-me por equilibra-los com o maior aproveitamento dos dinheiros publicos.

Do relatorio do director das obras publicas a este annexo, e para o qual chamo a attenção de V. Exc., vê-se que a despeza feita por aquella repartição no primeiro semestre do corrente exercicio montou a 60:491$340, quasi a quarta parte do credito votado pela lei do orçamento vigente; e ainda assim acha-se comprehendida naquella quantia não só a de 9:974$280, despendida em reparos pelos cofres geraes, mas tambem a de 2:960$000, em que importou a obra do açude de Buique, para a qual não havia decretação de fundos.

Não sendo provavel que no segundo semestre seja inteiramente absorvido o resto da consinação, é licito esperar que compensada a despeza pela receita, se verifique alguma sobra talvez importante.

Tão bello resultado, porém, não se realisou no exercicio proximo findo, em que a receita foi excedida pela despeza em 99:848$756.

A maior espansão do que se calculou e tiveram as obras arrematadas, principalmente as do contrato Mamede, estrada provisoria de Tamandaré e hospital Pedro II deu lugar a esse augmento de despeza.

Foi um dos meus primeiros actos providenciar para que se não repetisse esse inconveniente, o qual inutilisando a fixação dos creditos, forçava a provincia a sacrificios que não tinha previsto.

Não me demorarei muito em expôr o estado em que se acham as obras da provincia, porque no relatorio do director da repartição por onde ellas se executam, e a que já me referi, encontrará V. Exc. as informações necessarias que o habituem a bem apreciar e resolver sobre este assumpto, como melhor julgar V. Exc. em sua sabedoria e patriotismo.

Para a continuação das obras do gymnasio provincial foram concedidos vinte contos de reis pelo § 4 do art. 14 da lei do orçamento vigente; mas á vista do estado critico dos cofres e sendo essa quantia insufficiente para a conclusão daquelle edificio, segundo o plano, porque está sendo construido, teriam ainda de ficar expostos aos estragos do tempo não só todo o travejamento, senão tambem as demais obras, que já se tem feito.

Para evitar este grande mal, que daria em resultado a perda de uma não pequena parte do capital empregado, tomei o alvitre de, modificando o plano adoptado, mandar cobri-lo e determinei que a despeza respectiva fosse feita com o producto das loterias concedidas para as suas obras, envidando eu todos os cuidados afim de que a extracção dellas se fizesse com regularidade e promptidão, o que facilmente consegui fazendo recolher á thesouraria no presente exercicio como producto dos beneficios a quantia de......... 18:338$000.

Já teve começo esta obra, que está sendo executada por arrematação mediante a quantia de 22:990$000, quando tinha sido orçada em......... 28:557$000.

Uma das necessidades mais urgentes, a que procurei attender sem prejudicar a regra que me impuz de maior economia, foi o calçamento da rua do Imperador e Campo das Princezas, e das ruas do Sêbo e Trempo, até encontrar a do Mondego, as quaes, sendo de um trafego constante e muito consideravel, tornam-se intransitaveis durante o inverno, convertendo-se em grandes lamaçaes, que não podem deixar de influir sobre a salubridade publica.

Não, havendo, porém, meios sufficientes para emprehender-se o calçamento da rua do Imperador e Campo das Princezas, ainda mesmo applicando-se-lhe a quantia votada em geral para as obras desta natureza, tentei por tres vezes realisa-lo por contrato mediante as pequenas consignações do § 41 do art. 40 e § 5 do do art. 41 da lei do orçamento vigente, e infelizmente os meus esforços foram inuteis.

Com relação ao calçamento das ruas do Sêbo e Trempo, havendo para elle a verba especial de 30:000$000, e achando-se actualmente os cofres provinciaes mais desembaraçados, acabo de expedir ordem para que seja elle effectuado por arrematação e por um dos systemas mais perfeitos.

Exceptuando-se alguns reparos, que constantemente exigem as poucas ruas imperfeitamente calçadas nenhuma obra importante se ha emprehendido a semelhante respeito.

E' realmente para sentir que uma cidade tão rica e opulenta como esta não tenha sido ainda dotada de um melhoramento tão indispensavel que outras menos importantes e dispondo de mui fracos recursos procuram efficazmente realisar.

Talvez fosse possivel conseguir-se mais facilmente este fim, contratando-se todo o calçamento da cidade para ser o seu pagamento realisado mediante prestações, que annual e regularmente fossem votadas pela assembléa legislativa provincial.

A pratica seguida até aqui de pequenas consignações, por contratos parciaes e differentes systemas não póde dar lugar senão ao pessimo calçamento actualmente adoptado e que a experiencia ha demonstrado ser prejudicial, sem todavia ter a vantagem da economia.

Os trabalhos executados nas diversas estradas da provincia limitaram-se em geral a simples reparos e conservações.

Na estrada do Norte acham-se já concluidas 13 mil braças até a villa de Iguarassú, e prosegue-se nas obras de conservação e reparos por meio de arrematação.

Na estrada do Sul foi recebido provisoriamente o 12 lanço e continuam-se nos trabalhos de conservação.

Concluio-se o empedramento da 1ª parte do 1° lanço da estrada do Pão d'Alho executa-se por arrematação o empedramento de 450 braças em diversos pontos da estrada da Victoria.

Prosegue-se tambem por arrematação no areiamento da estrada do Monguinho e na construcção da bomba do engenho Paulista na estrada do Norte.

As obras das estradas de Pao d'Alho e do Norte do contrato Mamede, caminham regularmente.

Na primeira acham-se 7 lanços na segunda 4 e mais vinte braças entre os lanços 8 e 9.

O empreiteiro está presentemente construindo nessa ultima estrada, que já vai a Iguarassú uma ponte de ferro batido sobre o rio, que passa perto dessa villa. Outra ponte semelhante terá tambem de ser brevemente lançada sobre o rio Cagalogo.

Cabe-me aqui declarar que, tendo o referido empreiteiro, José Mamede Alves Ferreira aceitado as modificações de seu contrato formuladas de accordo com as bases indicadas nos §§ 1, 2 e 3 do art. 23 da lei n. 511 de 18 de junho do anno passado, assignou em 9 de setembro ultimo aquellas modificações sem as quaes não podiam vigorar as alterações e declarações feitas no seu contrato em 28 de setembro de 1860.

As obras da ponte de ferro entre o theatro de Santa Izabel e a rua da Aurora, que estão sendo feitas por conta dos cofres geraes, vão bastante adiantadas e talvez que antes de terminar o prazo fixado para a sua factura, esteja ella concluida.

A construcção, porém, da ponte de ferro, que deve ligar os dous bairros de Santo Antonio e Recife, ainda não foi resolvida pelo governo imperial. Entretanto a de madeira, que ora alli existe, acha-se em tal estado de ruina, que ameaça desabar a cada momento.

Para não ficar inteiramente interrompido o transito naquelle lugar ao menos para os pedestres quando isso venha acontecer, ou durante os trabalhos da ponte, logo que haja uma solução definitiva, solicitei do governo imperial e obtive a autorisação para a construcção de um passadiço que já se acha em execução.

Sobre a necessidade de se construirem mais pontes como exige a topographia de uma cidade tão populosa como esta, não quero repetir o que já teem tido os meios antecessores, nem procurar demonstrar o que é de primeira intuição.

Chamerei apenas a attenção de V. Exc. para as que actualmente existem, as quaes precisam de importantes trabalhos, para que possam preencher o fim, a que são destinados.

ESTRADA DE FERRO.

Occupando a attenção de V. Exc. acerca desta importante empresa começo por annunciar á V. Exc. que o seu estado é em geral satisfactorio.

A companhia que a gere tem dado ultimamente pleno cumprimento, as obrigações contrahidas com o governo; e este facto muito tem contribuido para que em breve vejamos restabelecida a confiança que tão dividamente inspirara outr'ora a empresa.

Referindo á V. Exc. os grandes melhoramentos que no decurso do anno findo se operaram nesta estrada, habilito-o a que complete os conhecimentos que já tem de seu estado actual, e aquilate o alcance da verdade que acima enunciei.

Os trabalhos da 1ª secção a que se achava obrigada a companhia foram quasi em sua totalidade concluidos. E assim que o aterro substitutivo do viaducto da Cabanga não só se acha acabado, como revestido com as obras de protecção exigidas pelo engenheiro fiscal do governo: todas essas construcções offerecem a mais satisfactoria solidez.

As pontes de ferro, cujo estado primitivo não era lisongeiro, receberam notaveis melhoramentos, tendentes á segurança publica. Em todas ellas se acham collocados os tubos e columnas addicionaes, reclamados pelos nossos agentes, seus encontros, alos etc., foram reparados e reconstruidos. Nenhuma alteração soffreram posteriormente aquelle trabalho.

A via permanente em toda sua extensão conserva a solidez exigida; e sua manutenção é feita pelo systema mais economico e regular; todos os carris se acham actualmente ligados pelas chapas de conexão reclamadas pelos agentes do governo, e em bom estado. Este importante melhoramento tem concorrido sensivelmente para a diminuição das despesas de costeio da linha.

As velhas estações de madeiras se acham substituidas por outras de alvenaria, em virtude de solicitações do engenheiro fiscal ficando para ser regulada ulteriormente a questão que se suscitou ácerca deste assumpto entre aquelle nosso agente e o engenheiro da companhia.

Continuando a relatar á V. Exc. o que de mais notavel tem occorrido nos diversos pontos da linha passarei a tratar da 2ª secção.

Esta secção, tendo sido entregue ao transito publico em 2 de dezembro de 1860, as suas obras só poderão ser totalmente acabadas em outubro do anno passado.

Não se tendo concluido a companhia em o 1° de junho do dito anno, como se havia estipulado na convenção assignada em 14 de dezembro de 1860, solicitou a sua directoria ao governo imperial a prorogação daquelle praso até o 1° de outubro ultimo. O mesmo governo depois de ouvido o respectivo engenheiro fiscal, dignou-se assentir aos desejos da companhia visto serem procedentes e attendiveis os motivos por ella allegados em favor da graça, que impetrava. Teve effectivamente lugar a conclusão das ditas obras em o 1° de outubro ultimo e se acham ellas hoje de conformidade com as vistas do nosso engenheiro, consignadas na citada convenção. Em consequencia deste facto percebe hoje a companhia os juros garantidos sobre a somma destribuida para a construcção daquellas obras, a datar do dia da inauguração do seu trafego e de conformidade com o § 2° do artigo 11 do decreto n. 1245 de 13 de outubro de 1853.

As obras desta secção foram construidas com a devida segurança e nenhum receio ha de que possam mais tornar a comprometter a segurança publica por faltas commettidas na sua execução.

Nada ha de notavel a referir ácerca dellas além do que acabo de informar á V. Exc.

Na 3ª secção receberam grande impulso as obras alli em construcção. Todos os trabalhos de remoção de terras estão acabados, e os cortes e aterros mantem-se em sua posição de solidez. Todos os carris se acham assentados até o seu termo no engenho Gameleira, econtém a quantidade de lastro necessario para garantir o proximo trafego.

As obras de arte desta secção são notaveis pela sua elegancia e solidez. Destinguem-se de entre ellas as pontes de ferro sobre os rios Ipojuca Aramaragi e Duas Barras e todas estas obras estão concluidas.

Nesta secção existem quatro estações, sendo 3 intermedias e uma terminal no lugar denominado Gameleira, cuja situação offerece proporções para uma futura cidade, já por ser alli o cruzamento de varias estradas do interior já pelo espirito de commercio, que se vai desenvolvendo na população local.

A estação de Gameleira e seus armazens se acham construidos. Das estações intermedias apenas a de Frecheiras está acabada; todas as outras ficam em construcção.

O governo imperial autorisou-me a abrir esta secção ao transito publico, desde que suas obras offereçam a devida segurança, ficando todavia obrigada a companhia pela sua completa conclusão dentro do prazo de 6 mezes.

Tendo-me effectivamente declarado o engenheiro fiscal, que depois de rigorosos exames e experiências nenhum inconveniente ha em que seja aquella secção entregue ao trafego publico, autorisei a inauguração deste serviço que terá lugar no dia 25 do corrente, dia por mim escolhido como o mais apropriado para uma festa de industria tão cara aos filhos desta provincia.

A 4ª secção não teve o mesmo impulso que as demais partes da linha.

Uma resolução da directoria de Londres mandou paralisar os seus trabalhos por algum tempo no engenho Caiambuca. O governo censurou altamente este procedimento, e em consequencia de suas reiteradas solicitações foram elles começados em 2 de novembro ultimo. O impulso que de então tem recebido denota a actividade que nelles se ha empregado. A estação invernosa, porém, vai causando alguns inconvenientes, que entretanto poderão ser removidos mais tarde.

As obras em construcção já attingem o seu termo no sitio «Outeiro dos Mosteiros». Entre a estação de Gameleira e o engenho Caiambuca os trabalhos se acham quasi em totalidade acabados. Os carris se estendem até o engenho «Sitio do Meio», 3 leguas daquella propriedade; e todas as obras de terra e d'arte se podem dizer concluidas.

Em todos os mais pontos proseguem os trabalhos com impulso.

A mais importante construcção d'arte existente nesta parte da linha é a ponte de ferro, encontros e pegões de alvenaria sobre o rio Serinhãem. Esta obra recommenda-se a todos os outros já pela sua construcção solida e já pela sua gosto e simplicidade; todo o seu ferro é de [illegible] que lidade se acha armada para ser collocada nos respectivos lugares.

Tres estações deverão ser construidas nesta secção sendo duas intermedias e uma terminal no Sitio dos Montes, termo, que o é igualmente de toda a linha contratada.

Todas as probabilidades me fazem crer que esta ultima parte da estrada de ferro poderá ser entregue a circulação publica antes de 2 de outubro proximo, época para este fim fixada.

As officinas da companhia receberam alguns melhoramentos, e continuam a funccionar regularmente.

Fallando do trafego devo com satisfação informar á V. Exc., que durante o anno findo effectuou-se elle com a mais desejavel pontualidade.

Nos primeiros dias do mez de fevereiro ultimo, porém, deu-se uma interrupção naquelle serviço motivada por um triste accidente occorrido sobre a linha, e do qual proveio a prisão de um dos machinistas da companhia. Ao cumprimento deste dever por parte da policia seguio-se uma obstinação de todos os outros machinistas que se recusaram a conduzir os trens por dous dias.

Tendo providenciado como estava ao meu alcance para compelir aquelles agentes secundarios da companhia ao cumprimento de seus deveres, levei o facto ao conhecimento do governo imperial, que sem duvida tomará as medidas necessarias para que se não reproduzam semelhantes inconvenientes.

A morte de uma mulher nas proximidades do aterro de Cabanga e de um trabalhador na Escada são os unicos accidentes que durante a minha administração occorreram no trafego da via ferrea: estes factos são communs em todas as linhas semelhantes mesmo as melhores regularidades.

A receita arrecadada montou em 305:923$030 e as despezas de costeio elevaram-se a réis...... 244.716$964.

Circularam nos trens da companhia 114,539 passageiros das diversas classes.

O material rodante percorreu 52,125 milhas contadas por trens.

Não devendo concluir sem levar igualmente ao conhecimento de V. Exc. as importantes medidas tomadas pelo governo, com o fim de melhorar o serviço da estrada de ferro, tratarei agora de algumas que me parecem dignas de menção.

Tendo o engenheiro fiscal reclamado contra as faltas do regulamento do trafego e regularidade das respectivas tarifas o governo imperial autorisou o propor um projecto de instrucção para aquelle serviço que podesse com vantagem substituir o que se achava em vigor; e esse trabalho foi concluido e pareceu-me digno de consideração em consequencia do que submetti-o á approvação do mesmo governo.

Sendo vantajosa a verificação e ajuste de contas de garantia nesta provincia de preferencia a Londres onde não parece provavel que se possa apreciar os documentos comprobatorios de despezas autorisadas aqui, resolveu o governo que essa liquidação tivesse effectivamente lugar em Pernambuco.

A' vista dessa determinação foram nomeados por aviso de 13 de dezembro ultimo commissarios do governo para aquelle fim o Dr. Manoel Buarque de Macedo, engenheiro fiscal, José Francisco Selles Biviera, 2° escripturario da thesouraria de fazenda, e W. Martineu, director da repartição das obras publicas. De sua parte designou a companhia E. H. Bramah, seu superintendente e W. Unghes, chefe de sua contabilidade.

Os commissarios reunidos deram começo aos seus trabalhos pela liquidação do semestre findo em junho do anno passado, semestre já liquidado em Londres, mas alli sujeito á condições que só aqui forem reguladas de uma maneira definitiva.

A mesma commissão procedeu a liquidação do semestre que expirou em 31 de janeiro ultimo. Ficam portanto satisfeitos os juros garantidos até aquella data.

Em lugar competente verá V. Exc. a divida da provincia, proveniente da accumulação desses juros.

A companhia uma vez solicitou do governo de S. M. o Imperador um augmento de capital garantido. Não desejando o mesmo governo resolver sobre assumpto tão grave sem perfeito conhecimento do emprego do capital esgotado, nomeou uma commissão para proceder a um exame minucioso em toda a contabilidade respectiva, afim de que podesse com acerto emittir o seu juizo ácerca daquelle pedido.

A commissão prosegue em seus importantes trabalhos, e proximamente terá de apresentar o seu relatorio.

As sommas despendidas com a empreza se elevam a 10,601:552$648. Este capital comprehende simplesmente o que se acha escripturado nesta cidade nos livros da companhia até o dia 31 de dezembro ulimo.

Quaesquer outros esclarecimentos que V. Exc. julgar necessarios poderão ser ministrados com promptidão, pelo muito intelligente, illustrado e zeloso engenheiro fiscal, que no desempenho das funcções que lhe são incumbidas dá todos os dias novas provas de sua pericia e conhecimentos profissionaes.

OBRAS MILITARES.

Fenciona regularmente a repartição das obras militares e o seu pessoal scientifico presentemente augmentado com um capitão do corpo de engenheiros, que sendo posto á disposição da presidencia como constou da ordem do dia do quartel general do exercito n. 303 de 4 de fevereiro deste anno está actualmente incumbido de coadjuvar na qualidade de addido ao respectivo director.

Tem sido executadas a mór parte das obras, de que muito necessitavam os quarteis, hospital militar, fortaleza do Brum a Forte do Buraco, tanto para conservação dos edificios e commodidade da tropa como para asseio e limpeza, de que se não podia prescindir na quadra actual. Outras obras reclamou o commandante das armas, e entre estes figuram a illuminação a gaz e um cano de esgoto no quartel das Cinco Pontas; a soalho por asphalto do andar terreo do hostital militar e uma calçada em redor do edificio

A primeira dessas obras não pode ser executada, como declarou-se em aviso de 9 de dezembro do anno passado, por tratar-se da alienação do quartel, autorisada pelo artigo 15 da lei n. 1040 de 14 de setembro de 1859; a segunda está adiada para occasião opportuna em observancia do aviso de 3 de março daquelle anno, e as demais estão dependentes de autorisação do governo imperial, a cujo conhecimento foram submettidos os respectivos orçamentos.

Quanto as obras do melhoramento do porto, de que tambem deveria occupar-me aqui, reservo-me para tratar dellas no artigo relativo ao arsenal de marinha.

SANTA CASA DA MISERICORDIA.

Usando da autorisação que me foi concedida pelo art. 3 da lei provincial n. 519 de 21 de junho do anno passado reformei o compromisso da Santa Casa da Misericordia desta cidade em data de 16 do corrente, de conformidade com as bases indicadas naquella lei. Por essa occasião submetti á administração da Santa Casa os collegios dos orphãos da Santa Thereza de Olinda e dos orphãos desta cidade.

Assim procedendo fui levado menos pelo desejo de reformar do que pela necessidade de dar um centro mais conveniente áquelles estabelecimentos, como pedia a natureza de sua instituição, desembaraçando-os das formalidades a que se viam sujeitos em sua dependencia já com a thesouraria provincial, já com a directoria da instrucção publica, e que não deixaram de estorvar a regularidade de seu movimento.

Por outro lado as conveniencias do serviço daquellas repartições, segundo as representações que foram feitas pelos respectivos chefes, reclamavam tambem semelhante medida já lembrada pelo meu antecessor, quando reformou ultimamente aquelles estabelecimentos.

No relatorio do digno provedor da Santa Casa da Misericordia achará V. Exc. bastantes luzes para ajuizar de sua administração, do estado dos estabelecimentos de caridade a seu cargo, e das necessidades de que estes se resentem, e a que haverá mister attender.

D'entre estas parece-me que mais sobresahe não só a remoção dos alienados do edificio em que se acham actualmente para o hospital da misericordia de Olinda, que para prestar-se a este fim exige importantes reparos, se não tambem a deficiencia de recursos que experimenta a administração da Santa Casa para tratar de enfermos desvalidos, enviados pela policia para o hospital de caridade, e que poderia ser supprida com o producto de uma loteria extrahida mensalmente, como indica o respectivo provedor, além da consignação que annualmente vota a assembléa legislativa provincial para os estabelecimentos a cargo da mesma Santa Casa.

A receita e despeza da Santa Casa de Misericordia foi

No exercicio de 1860 a 1861.

Receita..........	115:865$975
Despeza..........	104:510$045
Saldo..........	11:355$930

No 1° semestre do exercicio corrente.

Receita..........	37:786$991
Despeza..........	28:862$939
Saldo..........	8:924$052

Com o relatorio do provedor da Santa Casa de Misericordia apresento á V. Exc. o quadro das dividas activas e passivas, e bem assim o orçamento da receita e despeza da Santa Casa para o anno financeiro de 1862 a 1863, e que deixou de ser por mim approvado por não conter ainda, como se faz necessario, o orçamento dos dous collegios dos orphãos na forma do novo compromisso adoptado.

O movimento dos estabelecimentos de caridade do 1° de janeiro a 31 de dezembro do anno passado, foi o seguinte:

HOSPITAL PEDRO II.

Existiam		117
Entraram		588
Sahiram	curados	362
	melhorados	95
	não curados	8
Morreram		130
Existem		104

HOSPITAL DOS LAZAROS.

Não houve alteração.

CASA DOS EXPOSTOS.

Existiam		328
Entraram		58
Sahiram		5
Morreram		34
Existem	no estabelecimento	73
	fóra delle	274

ASYLO DE MENDICIDADE.

(Do 1° de agosto á 31 de dezembro.)

Existiam	0
Entraram	34
Sahiram	5
Morreram	9
Existem	20

CAMARAS MUNICIPAES.

Em officio de 10 de dezembro ultimo exigi que as camaras municipaes ministrassem informações circumstanciadas das mais instantes necessidades dos seus municipios, e esclarecimentos, que habilitassem a administração prover sobre ellas.

Infelizmente poucas satisfizeram essa exigencia; e eis o que consta das informações recebidas:

Municipio do Recife.—Abundando nas idéas do meu predecessor acerca da reconhecida utilidade da empreza—de limpeza publica—procurando obviar os graves embaraços, que se oppõem a realisação nesta capital, que certamente não está nas desejaveis condições de asseio e hygiene, de tão proficuo melhoramento material, recommendei a camara municipal do Recife, que confeccionasse um projecto de posturas para cumprimento do art. 44 do contrato celebrado pela presidencia com o empresario Carlos Luiz Cambronne, em que se prescrevesse os meios necessarios para tornar effectivo o systema de limpeza recebido no contrato em todos os predios, sitos no perimetro indicado na respectiva planta.

Por essa occasião declarei á camara que não me parecia conveniente constranger desde logo os proprietarios a receber directamente os apparelhos do systema do emprezario, o que seria sobre modo vexatorio, uma vez que fizessem a limpeza de suas casas por outro qualquer modo e as conservassem em boas condições hygienicas; convindo por tanto que severas medidas, concitivas do deleixo e da incuria, com que se faz o despejo, immundicies e lixos, tirados das casas, nas ruas e caes desta cidade, obrigassem indirectamente os seus habitantes a acceitar e procurar mesmo como mais economico o systema convencionado, comprando ao emprezario os seus apparelhos.

As posturas que em cumprimento desta ordem foram-me apresentadas pela camara municipal, assentam, porém, nas seguintes bases:

O despejo para a limpeza diaria das casas será feito em lugares afastados do centro da cidade, designados pela camara municipal. «Do 1° de janeiro de 1864 em diante nem isto será permittido e os habitantes desta cidade devem sob pena de multa pela infracção deste preceito, servir-se para aquelle fim dos apparelhos inodores da empreza.»

Sendo urgente e indispensavel a medida preceituada na primeira parte dessa lei municipal, arts. 1 a 8 resolvi por acto de 3 de dezembro ultimo approva-los provisoriamente, reservando, porém, a assembléa provincial a apreciação da obrigação imposta nos ultimos artigos.

Qualquer que seja a maneira porque essa corporação aprecie aquelle projecto de posturas municipaes, parece-me urgente e indispensavel que os meios nelles prescriptos, ou antes qualquer que seja adoptado, afim de garantir uma empreza evidentemente util, a que já tem sacrificado grandes sommas de capitaes até hoje sem proveito algum.

O contrario, além de privar esta cidade de um beneficio real, concorrerá para o inevitavel discredito, que virão a ter quaesquer tentativas desta natureza em nosso paiz.

Nestes ultimos mezes, depois que manifestaram-se os receios de que fosse esta capital invadida pelo flagello do cholera-morbus, muito se tem feito para limpar as ruas, praças e caes desta cidade tomando-se outras providencias de asseio, que convinham.

E com tudo muito ha ainda a fazer.

Approvei provisoriamente alguns artigos de postura, cuja execução exigiam as necessidades da quadra, em que, como infelizmente se realisou, tinhamos de lutar com os effeitos de uma funesta epidemia.

Foi arrematada e está em andamento a estrada do matadouro publico, que será muito util.

Alguns outros melhoramentos são indispensaveis em todo municipio, para os quaes faltão recursos á respectiva camara municipal. Convinha ajuda-la a dessecar as aguas estagnadas dentro da cidade, e a emprehender o calçamento e mais obras a seu cargo.

Igarassú.—A camara municipal de Igarassú insiste em fazer sentir a necessidade de uma ponte, que ligue a ilha de Itamaracá ao continente no lugar da povoação de Itapissuma, onde ha um excellente porto de embarque e existe um trapiche feito pela companhia pernambucana. Com esta obra não se gastará pouco, porém as despezas poderão ser logo indemnisadas, se para isso se estabelecer um pedagio, porque o transito alli é grande, e maior se tornará depois de feita a ponte.

Uma outra ponte e de pouco dispendio se faz necessaria na mesma ilha de Itamaracá e rio junto a povoação da matriz de Nossa Senhora da Conceição, por se haver desmoronado a que alli existia.

A mesma camara pede tambem a creação de escolas de instrucção primaria para ambos os sexos na mesma povoação de Itapissuma, a abertura do rio que cortando a villa, forma com o que passa por aquella povoação a barra de Itamaracá e uma cooperação para poder concluir o respectivo cemiterio, lembrando que para isso, assim como para o melhoramento do pequeno e immundo quarto, que actualmente serve de casa de prisão no pavimento terreo do edificio, em que ella tem o seu paço, podem ser aproveitados os materiaes de um grande edificio em ruinas (propriedade municipal) que outr'ora servio de cadeia e casa de camara.

Pede ainda a indemnisação dos alugueis do predio do seu patrimonio, que alli serve de quartel á força publica desde 1846, para que ella poder reparar o mesmo predio, e solicita a solução de uma representação feita por ella e por seus municipes contra a lei que lhe tirou grande parte do terreno do seu municipio.

Finalmente, propõe que se eleve o imposto de passagens de rios, uma das verbas de sua receita a 80 réis por pessoa e 160 réis por animal: o que é preferivel a continuar no abandono em que se acha por diminuto, porque ninguem o quer contratar, e quem tem precisão de transpor os rios vê-se na necessidade de pagar 1$ e mais a quem o passe.

Santo Antão.—A camara deste municipio sollicita: a factura de um açude por ser a agua potavel alli pessima e escassa, faltando de todo no rigor do verão; pede uma providencia para o acabamento das obras da casa que serve de açougue cujas paredes estão em respaldo desde 1855, e propõe a venda por 5:000$000 da casa, que sendo de sua propriedade, serve para o tribunal do jury e audiencias dos juizes delegado e subdelegado e de cadeia, afim de poder comprar outra em que possa fazer suas sessões, para as quaes aquella não tem commodos, por se achar occupada naquelle mysterio.

Faz igualmente sentir a necessidade de um outro cemiterio em lugar apropriado por não ter a capacidade precisa em relação a população o que actualmente existe por detraz da matriz: bem como a conclusão das obras desta, paralisadas por falta de meios; e illuminação para as principaes ruas da cidade.

Nazareth.—A camara do municipio deste nome reclama a factura de um açude para o abastecimento d'agua potavel aos habitantes da cidade o melhoramento do açude da povoação de Tracunhãem a construcção de uma cadeia com as accommodações necessarias, por ser pequena e ameaçar desabamento a que alli existe, o calçamento e melhoramento das ruas, illuminação para estas, e finalmente que seja melhorado o caminho da serra denominada—Mascarenhas—para a cidade afim de facilitar o transito para o grande e populoso districto de S. Vicente.

Goianna.—As necessidades mais urgentes deste municipio são: a edificação do cemiterio publico, que ainda se acha em aberto e sem a precisa decencia para os enterramentos, uma casa para mercado publico, a ponte do Japomim, os reparos da ponte da cidade orçados em 560$000 a estrada de Goianna para Goianna Grande, o aterro da estrada da cidade para Bujary; e sobre tudo a abertura do seu rio, que se vai tornando inavegavel, mesmo para as pequenas barcaças, que fazem o seu commercio maritimo com esta capital.

Bonito.—A continuação das obras da matriz da villa, a construcção de uma nova cadeia, uma ponte sobre o rio Ipojuca, na povoação de Gravatá, uma outra sobre o Una, na estrada da villa para Capoeiras, a mudança dos leitos dos rios Bonito Grande e Bonitinho, para a mesma villa: são os melhoramentos mais urgentes deste municipio, indicados pela respectiva camara, que tambem pede seja a sua receita elevada em relação as suas crescentes necessidades, allegando serem improductivas as verbas multas de jurados e por infracção de posturas.

Brejo.—O municipio deste nome tem por patrimonio apenas uma casa arruinada, que lhe dá o ridiculo rendimento de 15$000 e que não chega para os reparos de que precisa a mesma casa.

A respectiva camara municipal, fazendo esta exposição reclama uma calçada em roda do edificio, que lhe serve de paço, casa do jury e cadeia, bem como os gradames e latrinas de que elle precisa.

Pede mais uma escola de instrucção primaria, e fundos para augmento do cemiterio..

S. Bento.—Pede a camara municipal desta villa approvação de suas posturas, a factura de um açude, que se realisará sem auxilio dos cofres provinciaes no caso de serem aquellas posturas approvadas, a creação de uma agencia de correio na villa, sobre o que mandei ouvir o respectivo administrador, a contrucção de uma nova matriz ou augmento da actual, a conclusão do cemiterio, e finalmente uma casa que sirva para as suas sessões e de cadeia.

Buique.—A consignação de dous contos de reis para as obras da matriz e do cemiterio, a approvação de suas posturas de mais de seis annos, a construcção de uma cadeia, e finalmente de um açude na povoação da Pedra, lugar excessivamente arido e por onde ha immenso transito, é o que reclama a camara municipal do Buique.

Villa Bella.—Pede a camara deste municipio a creação do imposto de miunças dizimo que foi substituido pelo que pagam os cargueiros, o qual constituindo a parte mais rendosa de sua receita, tem por diminuto lhe acarretado grande prejuizo.

Tacaratú.—Representa a camara deste municipio que não tem casa para suas sessões, e indica a compra da que está fazendo o cidadão Joaquim Felix de Araujo, a qual se póde prestar para aquelle fim, para as audiencias das autoridades e para os trabalhos do jury, que funcciona actualmente na matriz.

Boa-Vista.—Expõe a camara municipal da villa da Boa-Vista que, a matriz está inteiramente baldada de ornamento para celebração dos officios divinos; que constitue alli cadeia um pequeno quarto sem segurança alguma nem accommodações convenientes; que o açougue precisa de reparos, e que o cemiterio necessita de uma capella; e conclue por pedir fundos para essas despezas.

Ouricury.—As necessidades deste municipio são os reparos do açude da villa, para que á população não soffra a maior penuria d'agua no verão, como actualmente, e seja mister fazer profundas escavações para obtê-la, os reparos de que necessita a casa em que funccionam a mesma camara, o jury e mais autoridades, e a conclusão das obras da matriz.

Cabrobó.—Este municipio tem necessidade de uma casa destinada á prisão dos criminosos, porque a que alli serve para esse fim tem facilitado a fuga dos mesmos: precisa de uma outra para as sessões do jury, da camara municipal, e que sirva ao mesmo tempo de cadeia.

A isto se presta a de que [illegible] José Francisco dos Santos, que a mesma camara indica para ser comprada, e tem sido pelo seu proprietario emprestada para sessões do jury. Tem igual necessidade de uma casa de mercado, para onde affluem com mais facilidade o commercio do Cariry, e de outras regiões, que abastecem a villa e por assim dizer abriguem [illegible]

Nada posso dizer acerca dos municipios de Olinda, Cabo, Ipojuca, Pau d'Alho, Escada, Rio Formoso, Serinhãem, Barreiros, Limoeiro, Caruarú, Cimbres, Garanhuns, Pajehú de Flores, Ingazeira e Exú por falta de informações.

THEATRO PUBLICO.

Tendo [illegible] companhia dramatica, alguns actores, [illegible] que aqui ficaram dispersos, requereram-me o theatro de Santa Isabel, para nelle darem algumas representações em seu beneficio.

Concedi-lhes a casa até que ella seja reclamada pelo procurador do empresario lyrico, que deve chegar em breve da Europa com uma nova companhia, e aqui dar os tres ultimos mezes, que faltam de espectaculos lyricos, para encerrar tambem o seu contrato.

Depois [illegible] representações dramaticas de Antonio José Duarte Coimbra, a quem concedi o theatro [illegible] sem subvenção.

O auxilio que a assembléa provincial vier a decretar em favor da mesma [illegible] podem ser destinado [illegible] conservatorio dramatico, creado desde 1853, o qual [illegible] de fundos com que sustente as aulas das respectivas secções e faça effectivos os premios, que houver de proclamar, tem estado até hoje fechado. No entanto, as vocações da nossa mocidade para cada um dos generos da arte dramatica pullulam em ambos os sexos, e está assim a provincia privada de um excellente nucleo de futuros artistas, que podiam e deviam honrar o paiz mais tarde, sem que tivessemos precisão de os mendigar n'outra provincia, e até as vezes fóra do Brasil.

(*Continuar-se-ha*).

COMMANDO DAS ARMAS.

Quartel-general do commando das armas de Pernambuco na cidade do Recife em 7 de abril de 1862.

ORDEM DO DIA N. 58.

O general commandante das armas faz certo para conhecimento da guarnição e convenientes fins, que no dia 28 de março ultimo foram pela respectiva commissão examinados praticamente na arma de artilharia, nos termos do artigo 28 do regulamento que baixou com o decreto n. 772 de 31 de março de 1851, as praças abaixo mencionadas, nas seguintes especialidades:

Nomenclatura da peça, e reparos da espingarda e seu uso, exercicio de artilharia de campanha e de bater, manejo d'arma, exercicio do fogo, escola de pelotão e pontaria ao alvo.

4° batalhão de artilharia apé.

Particular primeiro sargento, Henriques Felix de Dacia, approvado plenamente.

Primeiro sargento, Francisco Martiniano da Costa Lima, idem.

Particular segundo sargento, Manoel de Carvalho Paes de Andrade, simplesmente.

Primeiro sargento almoxarife, Casimiro José de Freitas, reprovado.

Segundo cadete segundo sargento, Francisco Carneiro da Silva, idem.

Segundo sargento, Romão Agostinho de Almeida, idem.

Companhia de artifices.

Primeiro sargento, Franklin Francisco Barreto, approvado plenamente.

Segundo sargento, Antonino do Sacramento, approvado simplesmente.

Faz igualmente publico que no dia 31 do referido mez de março foram examinados praticamente n'arma de infanteria, nos termos do artigo 29 do citado regulamento, e nas seguintes especialidades;

Manejo d'arma, exercicio de fogo, manobras de batalhão, detalhe, escripturação e economia, os senhores officiaes que passa a ser mencionados:

2° batalhão de infanteria.

Capitão José Marcelino de Aragão, approvado plenamente.

Tenente Manoel Joaquim de Souza Junior, idem.

Tenente Joaquim Antonio de Moraes, simplesmente, nas 3 primeiras especialidades, e plenamente nas 3 ultimas.

Tenente José Caetano da Silva, idem idem.

9° batalhão de infanteria.

Tenente Augusto Leal Ferreira, approvado plenamente.

Tenente Leopoldo Borges Galvão Uchôa, idem.

Tenente Antonio Reymundo Lins Caldas, idem.

10° batalhão de infanteria.

Capitão Pedro Affonso Ferreira, approvado plenamente.

Tenente Estevão José Paes Barreto, simplesmente nas 3 primeiras especialidades e plenamente nas 3 ultimas.

Tenente Luiz de Queiroz Coutinho, idem, idem.

Tambem foram no mesmo dia examinados na forma do sobredito artigo 28 do regulamento, e em nomenclatura d'arma, seu uso, sua especie, manejo d'arma, escola de pelotão, pontaria ao alvo, os senhores cadetes e inferiores que se segue.

2° batalhão de infanteria.

Sargento ajudante, Jesuino Hermogenes de Aguiar approvado plenamente.

Primeiro sargento, Flavio Cassiano de Azevedo, reprovado.

Segundo sargento, Belarmino Augusto de Freitas Baence, idem.

9° batalhão de infanteria.

Segundo cadete sargento ajudante, Luiz Leopoldino Arsenio Barbôza, approvado simplesmente.

Segundo cadete primeiro sargento, Claudino Antunes de Oliveira, plenamente nas 3 primeiras especialidades, e simplesmente nas tres ultimas.

Primeiro cadete primeiro sargento, Manoel de Farias Lemos, approvado plenamente.

Primeiro sargento, Vicente Alves de Carvalho, reprovado.

Segundo cadete primeiro sargento, Vicente Ferreira de Lorena, plenamente nas tres primeiras especialidades e simplesmente nas tres ultimas.

Segundo sargento, Emydio Francisco de Souza Magalhães, approvado simplesmente.

Primeiro cadete, Francisco Theopholo Paes Barreto, plenamente nas tres primeiras especialidades, e simplesmente nas tres ultimas.

10° batalhão de infanteria.

Primeiro sargento, Antonio Francisco d'Avila Junior, approvado plenamente.

Primeiro sargento, Francisco Pires Ferreira, idem.

Segundo sargento, Eugenio Nery da Rocha Pita, reprovado.

Segundo cadete, Manoel Gonçalves Silvino Junior, idem.

Assignado.—*Solidonio José Antonio Pereira do Lago.*

Conforme.—*Candido Leal Ferreira*, capitão ajudante de ordens encarregado do detalhe.

PERNAMBUCO.

ASSEMBLÉA LEGISLATIVA PROVINCIAL.

CONTINUAÇÃO DA SESSÃO DE 5 DE ABRIL DE 1862.

Presidencia do Sr. Visconde de Camaragibe.

ORDEM DO DIA:

Continúa a discussão do parecer da commissão de poderes e suas emendas adiado da sessão anterior.

Achando-se na ante-sala o Sr. Drummond é convidado a assistir a discussão.

O Sr. Barão de Muribeca :—Eu creio, Sr. presidente, que a assembléa não levará a mal que eu ainda por alguns momentos abuse de sua attenção sobre esse parecer cuja discussão continúa hoje, e antes de me occupar delle seja-me permittido fazer uma especie de reclamação, ou protesto contra o que fez publicar um nobre deputado em um discurso por elle proferido na sessão de sabbado ultimo.

Senhores, eu quando tive occasião de fallar sobre as eleições do terceiro districto disse alguma cousa e creio que mesmo bastante forte, do que não me arrependo, porém o nobre deputado quando refez o seu discurso emprestou-me proposições que eu não emitti.

O Sr. Cunha e Figueiredo :—Não apoiado. O discurso deve estar na typographia, e por elle se verá que não alterei nenhuma de suas palavras escriptas pela letra do Sr. tachigrapho.

O Sr. Barão de Muribeca :—Eu não costumo desdizer-me, o que disse está dito. Mas, Srs....

O Sr. Cunha e Figueiredo :—Nem digo que o nobre deputado costuma desdizer-se.

O Sr. Barão de Muribeca :—... eu que não disse...

O Sr. Cunha e Figueiredo :—E eu tambem que não [illegible]

O Sr. Barão de Muribeca :—Ora, senhores, uma [illegible] desta ordem impede-me de continuar....

O Sr. Cunha e Figueiredo :—Affirmo ao nobre deputado que não alterei as suas palavras.

O Sr. Barão de Muribeca :—Eu, senhores, nada fallei a respeito dos candidatos, e bem [illegible] pretenções. E' certo [illegible] quem quer que [illegible] ser eleito deputado, e por conseguinte ou não podia fallar em pretenções exageradas....

O Sr. Cunha e Figueiredo :—Mas eu retiro essa expressão.

O Sr. Barão de Muribeca :—Não retirou, e vou mostrar-lhe lendo o seu discurso impresso.

O Sr. Cunha e Figueiredo :—Leia, leia.

O Sr. Barão de Muribeca (lendo) :— « Agora, « Sr. presidente, [illegible] « reflexões [illegible] « [illegible] pretenções exageradas [illegible] lugar de [illegible]

« O Sr. Barão de Muribeca :—Perdôe-me eu « não disse [illegible] porém, que « [illegible] em [illegible] isso.

« O Sr. Cunha e Figueiredo :—Nesse caso, se o « nobre deputado não fallou em pretenções exa« geradas, eu retiro esta expressão...... »

O Sr. Cunha e Figueiredo :—Eis ahi.

O Sr. Barão de Muribeca :—Mas, ouça, e veja como continuou: (lendo)— «.... entretanto pa« receu me ouvir ao nobre deputado que os dif« ferentes collegios do terceiro circulo tinham « recebido imposições para eleger deputados « a pessoas cujas pretenções não eram jus« tas..... »

« O Sr. Barão de Muribeca :—Eu não fallei nos « differentes collegios; não.

« O Sr. Cunha e Figueiredo :—E em alguns?

« O Sr. Barão de Muribeca :—Isto sim.

« O Sr. Cunha e Figueiredo :—Pois bem eu « direi ao nobre deputado, que quanto a meu « respeito não fui imposto por alguem, etc. etc. »

Emfim, Sr. presidente, eu julgo até muito innocente cada um de nós alterar o seu discurso como lhe parecer melhor, pôr até mesmo no fim muitos apoiados, pôr que foi comprimentado, mas fazendo tudo isto, não me emprestem intenções que eu não tive.

O Sr. Cunha e Figueiredo :—Isto não se entende comigo, porque já disse que não fiz alterações no meu discurso.

O Sr. Barão de Muribeca :—Vou agora entrar na discussão do parecer da commissão de poderes.

O verdadeiro ponto da questão, senhores, é saber se na villa de Agua-Preta devia haver collegio. Persuado-me (e para isto eu invoco a attenção do nobre deputado candidato me orientar em alguma cousa em que talvez eu não esteja bem certo) persuado-me que a villa de Barreiros foi creada em 1846 ou 1847....

O Sr. Drummond :—A de Agua-Preta.

O Sr. Barão de Muribeca :—Sim a de Agua Preta; depois em 1854 ou 1855 foi transferida a séde da villa de Agua-Preta para a povoação de Barreiros....

O Sr. Drummond :—Perfeitamente.

O Sr. Barão de Muribeca : — Pergunto eu, quando se creou a villa de Agua Preta em 1846 ou 1847 elegeu-se camara municipal?

O Sr. Drummond :—Perfeitamente.

O Sr. Luiz Filippe :—O nobre deputado dá-me licença? Em 1846....

O Sr. Barão de Muribeca (rindo-se) :—Eu estou em 1847....

O Sr. Luiz Filippe dá um aparte.

O Sr. Barão de Muribeca :—.... e peço-lhe a sua attenção para o que disse, que foi se em 1847 creou-se a villa de Agua-Preta e....

O Sr. Drummond .— Creio que antes dessa época, meu nobre collega.

O Sr. Barão de Muribeca :—Em 1853 ou 1854 foi a séde da villa de Agua-Preta transferida para a povoação de Barreiros....

O Sr. Luiz Filippe :—Não foi isto só. As duas freguezias de Barreiros e Agua-Preta passaram a constituir termo ou villa.

O Sr. Drummond :—Perdôe-me; o nobre deputado está enganado.

Um Sr. Deputado :—Em 1854 eu estive em Barreiros e vi camara municipal alli funccionando.

Outro Sr. Deputado :—Isto é outra questão.

O Sr. Barão de Muribeca :—Eu disse que a séde da freguezia de Agua-Preta tinha sido transferida para Barreiros....

Um Sr. Deputado :—O municipio.

O Sr. Barão de Muribeca :—Sim o municipio foi transferido para Barreiros em 1853 ou 1854. Pergunto eu: fez-se eleição de camaristas em Barreiros neste tempo?

O Sr. Drummond :—Nunca houve lá eleição. A eleição de camaristas em Barreiros era para Rio-Formoso.

O Sr. Luiz Felippe :— Como é que o nobre deputado diz isto? !!!

(Ouvem-se outros apartes.)

O Sr. Barão de Muribeca :—Eu tive falta destas informações.

O Sr. Luiz Felippe : — Quer ouvir agora uma informação...

O Sr. Barão de Muribeca :—Com muito prazer.

O Sr. Luiz Felippe : — Desde que se reunio Agua Preta á Barreiros ficaram ambos estes pontos constituindo uma só freguezia, e por conseguinte a eleição municipal não tinha referencia só á Barreiros, era commum, e portanto o nobre deputado não podia dizer que não se fez eleição em Barreiros.

O Sr. Barão de Muribeca :—As camaras municipaes não são vitalicias, a sua eleição é por quatriennio, expirou naturalmente o prazo da camara de Agua Preta, cuja camara não podia desapparecer antes de terminar o seu quatriennio; porque a mudança da séde de uma villa, de um povoado para outro não annulla a camara, que deve se transportar; ora, depois de expirar o quatriennio dessa camara de Agua preta fez-se eleição em Barreiros?

O Sr. Souza Reis :—Fez-se, e tanto que lá existe hoje uma camara.

O Sr. Barão de Muribeca :—Ora, podia a camara que hoje lá existe ser eleita muito tempo depois, o que eu porém, quero saber é, se logo que findou o prazo legal da existencia da camara de Agua Preta, que foi transferida para Barreiros, fez-se nesta localidade eleição para novos camaristas?

Um Sr. Deputado : — Depois que foi mudada a séde para Barreiros fez-se ahi eleição.

O Sr. Barão de Muribeca : — E' o que eu quero saber.

Depois creou-se a villa de Agua Preta em 1859, repartio-se o termo que acompanha as freguezias de Barreiros e Agua Preta, e ficou cada um em seu termo; isto, repito, em 1859. A lei creou em termo, uma villa; eu creio que creada a villa o essencial está feito, porque quando o poder competente creu uma villa, tudo o mais é secundario...

O Sr. Luiz Felippe dá um aparte.

O Sr. Barão de Muribeca : — Eu não tenho sciencia disto.

Senhores, eu entendo que a villa creada legalmente, como foi, é isto sufficiente para se crear termo, e tanto assim se entendeu que o presidente da provincia creou alli um collegio..

O Sr. Drummond :—Apoiado.

O Sr. Luiz Felippe :—E tanto assim se não entendeu que o presidente da provincia não creou alli um collegio.

O Sr. Barão de Muribeca para o Sr. Luiz Felippe :—Pois senhor, eu não vi um documento pelo qual o collegio foi creado ? ! ...

O Sr. Luiz Felippe : — Pois senhor, eu vejo que V. Exc. tem entre as mãos um documento pelo qual verá que esse collegio não foi creado.

O Sr. Barão de Muribeca : — A este documento irei depois...

Um Sr. Deputado : —Bem podia ir logo.

O Sr. Barão de Muribeca :— Uma vez que o presidente da provincia officiou ao juiz de paz mais votado da freguezia de Agua Preta designando a reunião de um collegio na casa da camara dessa localidade, é porque creou alli collegio.

Uma Voz : — Talvez.

O Sr. Barão de Muribeca : — Como, talvez? ! Então marcava que o collegio de Barreiros viesse funccionar em Agua Preta ? !

(Ha um aparte)

O Sr. Barão de Muribeca : — Senhor, apresentou-se na casa uma portaria de 12 de Janeiro...

O Sr. Luiz Felippe : — E essa que V. Exc. tem é de 21 de janeiro.

O Sr. Barão de Muribeca :— Que designa o lugar, em que se deverá reunir o collegio.

O Sr. Pedro Affonso : — E' que eu supponho que assim [illegible] na casa da camara de Agua Preta, e na falta na matriz.

O Sr. Luiz Felippe dá um aparte.

O Sr. Barão de Muribeca : — O nobre deputado tem dito muito [illegible] nesta questão, mas não tem provado cousa alguma. Que Agua Preta [illegible] uma villa, que alli foi creado um collegio emquanto não existiam [illegible]

O Sr. Luiz Felippe :— Não sei disto.

O Sr. Barão de Muribeca : — [illegible] que se deve proceder [illegible] para decisão do presidente.

O Sr. Luiz Felippe : —Não sei disto.

O Sr. Barão de Muribeca : — Pois eu vou ler isto.

Veja-se, senhores, o presidente creou collegio em Agua Preta, mas o juiz de paz é quem faz a consulta !!!

Um Sr. Deputado : — Muito bem !

(Trocam-se alguns apartes).

O Sr. Barão de Muribeca : — O juiz de paz de Barreiros talvez incitado por algum candidato...

Uma Voz ; — Pode ser.

O Sr. Barão de Muribeca : — ... que achando difficuldades, veio ao presidente fazer uma consulta... isto pode bem ser, [illegible] Ora veio com essa consulta o juiz de paz de Barreiros, afim de conseguir a reunião dos dous collegios, e isto somente para prevenir difficuldades futuras...

Um Sr. Deputado : — E essa difficuldade era a duplicata:

O Sr. Barão de Muribeca : — Ahi está ; agora perdi-me completamente. (Riso).

Creio que eu dizia, senhores, que apresentando-se ao presidente algumas nuvens, que talvez pozesse em embaraços a eleição do sul da provincia, elle disse: — pois bem, reunam-se esses collegios, e justifique-se o motivo.

Mas, senhores, eu creio que a pessoa encarregada de justificar o motivo foi infeliz, e buscou razões que não tinham relação com a questão, porque o que se trata de saber é, se Agua Preta deve fazer um collegio unido a Barreiros; entretanto, a pessoa encarregada de arranjar os pretextos foi buscar o disposto no art. 31 do regulamento de agosto, e nelle, firmou-se; mas, senhores, veja-se a applicação que teve para o caso este artigo, ei-lo : (Lê).

Ora, ahi tendes o que dispõe esse artigo, o qual determina que os eleitores de um collegio, de um municipio, se a assembléa provincial dividir esse municipio continuarão a votar no mesmo municipio, isto é, se a assembléa provincial determinar que a freguezia de Muribeca fique pertencendo ao Cabo, nem por isto os eleitores de Muribeca deixam de ficar alli votando. Esta é que é a intelligencia do art. 31. O unico caso que pode dar lugar a questionar-se, é se a villa por não estar constituida... Eu não sei se a palavra constituida é a mais cabida...

O Sr. Souza Reis : — E' a expressão propria.

O Sr. Barão de Muribeca : — Mas eu não a admitto por ora, direi : por não estar funccionando, se é propria para collegio. Mas, senhores, eu creio que as leis se fazem attendendo-se tambem ao interesse publico. A lei marcou a villa no centro do territorio povoado, para que mais facil e commodamente podessem todos os habitantes desse lugar se corresponder com a villa...

(Ha um aparte).

O Sr. Barão de Muribeca : — Creio que não, e accresce ainda que em Agua Preta, ou que a camara de Agua Preta sempre disputou, legal ou illegalmente que aquelle povoado era villa..:

O Sr. Luiz Felippe : — Não apoiado.

(Ha outro aparte).

O Sr. Drummond :—E ainda o anno atrazado eu requeri que se pedissem informações ao governo, porque não mandava juramentar a camara de Agua Preta.

O Sr. Barão de Muribeca :—Eu tenho noticia...

O Sr. Luiz Felippe :—Eu lhe digo o que houve, se me dá licença.

O Sr. Barão de Muribeca :—Pois não.

O Sr. Luiz Felippe: — O que houve foi isto : fez-se a eleição de camaristas em Agua Preta quando ella por si constituia villa...

O Sr. Barão de Muribeca : — Deixe-me agradecer-lhe despertar-me esta lembrança. Agradeço-lhe extremamente esclarecer-me este ponto, e agora peço-lhe que me esclareça os outros.

O Sr. Luiz Felippe :—Eu já não sei aonde estava.... Mas, é verdade, Agua Preta e Barreiros, ou Barreiros e Agua Preta formavam uma só villa, cuja séde era em Barreiros. Mandou-se proceder a eleição da camara municipal, os povos de Agua Preta despeitados com a resolução da assembléa provincial que transferia a séde para Barreiros, não quizeram concorrer para a eleição da camara, e fez-se esta somente com os votos dos povos de Barreiros. Constituio-se a camara legalmente, isto é, fez-se a eleição legalmente, e foi approvada, faltava ser juramentada e empossada essa camara, o presidente da provincia officia á antiga camara de Agua Preta para dar posse a de Barreiros, mas a camara de Agua Preta nunca se quiz reunir....

Uma Voz :—E fez muito bem.

O Sr. Luiz Felippe :—... para annullar por este modo a eleição, que tinha sido legalmente feita em Barreiros, e eis de onde vem toda essa confusão.

O Sr. Barão de Muribeca :— Eu concluo de tudo isto que o nobre deputado disse, que alguma irregularidade se tem dado nessa freguezia a respeito da eleição da camara, mas ainda agora, quando eu perguntei se transferindo-se a séde da villa de Agua Preta para Barreiros, se se tinha feito eleição de camara, disse-se que não, e que a camara tinha sido transferida...

O Sr. Souza Reis : — Quem disse isto foi o Sr. Drummond.

O Sr. Barão de Muribeca :—.... o que não podia ser, não podia ir lá...

Um Sr. Deputado :—E a camara de Agua Preta nunca foi.

O Sr. Barão de Muribeca : — No que fez muito bem, porque se ella tinha consciencia de si devia dizer eu sou eleita para a freguezia nossa, mas não posso ir para Barreiros, porque esta freguezia pertencia ao Rio Formoso.

(Ha um aparte.)

O Sr. Barão de Muribeca : — Pois a camara eleita unicamente em Agua Preta, depois crea-se uma villa em Barreiros e acaba-se com a villa de Agua Preta, esta camara póde funccionar em Barreiros ? !

Um Sr. Deputado :—Não se acaba com a villa de Agua Preta, transfere-se somente a séde para Barreiros.

O Sr. Barão de Muribeca :—Pode-se fazer isto e até cousas peiores, mas a camara de Agua Preta fez muito bem não ir para Barreiros.

O Sr. Luiz Felippe :—Isto é aconselhar aos povos desrespeito a lei.

O Sr. Barão de Muribeca :—O nobre deputado engana-se, eu não sou capaz de aconselhar o desrespeito a lei, porque sou o primeiro a respeita-la, e se a respeito do procedimento da camara de Agua Preta assim me exprimo é porque vejo que sobre este negocio existem ordens mal dadas, ordens que tem dado lugar a esses conflictos nas duas freguezias de Barreiros e Agua Preta, e permittido aos presidentes a tomar as resoluções que mais lhe convém, segundo a occasião.

Direi agora, senhor presidente, que a resolução tomada pela presidencia em primeiro lugar, aquella que determinou que Agua Preta formasse collegio, não devia ser revogada pela maneira porque o foi, porque essa resolução é a que é legal, e nós só nos devemos sujeitar a esta e não é que a derrogou.

O Sr. Luiz Felippe :—E tanto assim não é que foi approvada pela camara dos deputados a eleição de Barreiros.

O Sr. Barão de Muribeca :—Na camara de Srs. deputados (isto são cousas que todos nós sabemos) sendo ella tem de examinar cento e tantos diplomas, aquella eleição que não é contestada passa sem maior exame....

O Sr. Souza Reis :—E porque não se contestava o collegio de Barreiros.

O Sr. Barão de Muribeca :—Porque não havia interesse de deputado contestado, e os deputados [illegible] o seu interesse e não pelo da publica, e demais, senhores, a camara dos Srs. deputados não foi esclarecida, e a pessoa que devia dar estes esclarecimentos, talvez fosse a mais empenhada em occultar a verdade, e a vista disto nem podemos nos prevalecer da decisão que a assembléa geral em sessão preparatoria tomou [illegible]

O Sr. Luiz Felippe :—Mas tem força de lei.

O Sr. Barão de Muribeca :—Eu não sei se [illegible]

[illegible] no terceiro districto, embora sejam eleitores estes, ou aquelles. Não tenho, Srs., a menor interesse nisto, conheço o Sr. Drummond apenas desta casa, e fóra daqui não tenho tido relações com elle, ao contrario a pessoa que aqui se quer introduzir tem relações comigo, mas não posso deixar de sustentar a eleição do Sr. Drummond porque é ella a justa, a verdadeira.

Logo, Srs., que se mudou a eleição foi só alguma cousa a respeito dessa camara....

O Sr. Sr. Luiz Felippe :—Todos sabem.

O Sr. Barão de Muribeca :—Muitos não sabem tanto como eu....

O Sr. Drummond :—Logo que se ultimou a eleição de Agua Preta não era ella considerada nulla, talvez as conveniencias fossem que fizessem depois apparecer essa nullidade.

O Sr. Barão de Muribeca :—Sei de um collegio que tinha um candidato que transegia com todos; este collegio estava a disposição desse candidato, que apezar disto foi *taboqueado* empregaram-se diversos planos para o introduzir, admitto tudo isto, mas que nos queiram fazer instrumentos dessas cousas é o que eu não posso supportar, e é por isto que tanto clamo nesta discussão.

Tenho concluido.

O Sr. Cunha Figueiredo.—(Não devolveu seu discurso.)

O Sr. Drummond :—Senhor Presidente, ainda torno á questão da validade da eleição de Agua Preta. Não reproduzirei hoje, Srs., os argumentos que hontem apresentei nesta casa, e pelos quaes conclui que esta eleição era valida, e que com justiça não se me podia negar o ingresso aqui, pedi a palavra somente para restabelecer certos factos, que parecem ter-se tornado duvidosos, e que a assembléa precisa conhecer como se passaram.

Sr. presidente, quando se trata da eleição do terceiro districto e quando os eleitores de Agua Preta divirgiram entre si acerca da localidade em que se devia reunir, procurou-se saber da presidencia aonde era a localidade competente, essa resposta, Sr. presidente, ou não foi dada, ou não foi apparecido, ou hoje ja não existe, entretanto varios eleitores na duvida correram para Barreiros para dar o seu voto ali. Houve alguem que lhes fez constar que o lugar designado pela presidencia para se reunir o collegio era Agua-Preta. Eu não quero entrar na indagação da verdadeira causa dessa informação, o que, porém, posso affirmar é que o facto se deu, e que ja estando os eleitores de Agua-Preta em Barreiros para votarem, d'ali voltaram (apoiados) para votar em Agua-Preta. Querendo eu investigar esse facto, e apresentar um documento que provasse a existencia d'elle, não encontrei esse documento na secretaria da presidencia, e então me dirigindo ao Sr. Antonio Marcelino Nunes Gonçalves, elle me disse que tal ordem não havia dado. Em honra a minha posição e respeito a verdade devo declarar isto.

Restabelecida, Sr. presidente, a ordem dos factos, eu nada mais direi, e entrego a casa a decisão desta questão esperando ver em seu julgamento empallidecer o reinado das conveniencias e firmar-se o da justiça e do direito.

Julga-se a materia discutida.

O Sr. Drummond retira-se da sala das sessões.

Posto a votos a emenda do Barão de Muribeca, que determina seja approvada a eleição de Agua-Preta e reconhecido ultimo deputado pelo terceiro districto o Sr. Drummond, é approvada por 11 votos contra 10, ficando prejudicada a parte do parecer da commissão de poderes, que reconhecia como ultimo deputado pelo terceiro districto o Sr. Ferraz.

Em consequencia dessa decisão da assembléa o Sr. Drummond é introduzido com as formalidades do estylo, presta juramento e toma assento.

Entrando em primeira discussão umas posturas addicionaes da camara do Recife, reconhece-se não haver numero legal para votar-se.

O Sr. presidente designa a ordem do dia e levanta a sessão.

REUNIÃO EM 7 DE ABRIL DE 1862.

Presidencia do Sr. Visconde de Camaragibe.

Ao meio dia feita a chamada verifica-se estar apenas presente 19 Srs. deputados.

O Sr. presidente declara não haver sessão, e em seguida dissolve-se a reunião.

REVISTA DIARIA.

Por falta de numero sufficiente, deixou hontem de haver sessão na assembléa provincial.

— Foi concedida ao Sr. Dr. Jeronymo Vilella de Castro Tavares a exoneração, que pedio de membro do conselho director da instrucção publica desta provincia.

— No impedimento do Sr. engenheiro fiscal da estrada de ferro, que acha-se com assento na assembléa provincial, foi nomeado para substitui-lo interinamente nesse lugar o Sr. engenheiro José Carneiro da Rocha.

— Sobre a conversão facultativa das rendas francezas de 4 e 4 e meio por cento, offerecemos aos leitores os seguintes dados noticiosos, que colhemos dos actos officiaes, á pedido do Sr. consul francez.

A lei de 12 de fevereiro proximo passado autorisa aos possuidores das referidas rendas a substitui-las por igual quantidade da renda de 3 por cento, de reticente creação, com a condição de recolherem ao thesouro um saldo, differença ou *quantum*, fixado pelo decreto imperial da mesma data da lei, artigo 2°, pelo modo seguinte :

Na somma de 5 fr. e 40 c. por 4 fr. e 50 c. da renda de 4 e meio por cento.

Na somma de 1 fr. e 20 c. por 4 fr. da renda de 4 por cento.

Os pagamentos serão em seis épocas ; a saber :

	4 1/2 p. °/. F.	4 1/2 p. °/. C.	4 p. °/. F.	4 p. °/. C.
No 1 de julho de 1862	0	90	0	20
No 1 de outubro de 1862	0	90	0	20
No 1 de janeiro de 1863	0	90	0	20
No 1 de abril de 1863	0	90	0	20
No 1 de julho de 1863	0	90	0	20
No 1 de outubro de 1863	0	90	0	20
Somma.	5	40	1	20

No entretanto é licito realisarem-se taes pagamentos de uma ou mais vezes adiantadamente, e neste caso perceberão os convertentes um juro na razão de 4 por cento annual.

Pela lei citada, foi concedido o prazo de dous mezes, contados da promulgação, aos possuidores dos sobreditos rendas, que residirem em paizes estrangeiros, mas dentro da Europa ou na Algeria, para nesse espaço manifestarem a sua acquiescencia ás condições da lei. Esse prazo porem é ampliado ou elevado a um anno para os que se acharem em outros quaesquer lugares, que não forem os indicados na primeira parte desta comminação.

Para execução deste disposto o ministerio da fazenda determinou, que nas cidades em que hajam agentes consulares, as petições de conversão fossem instruidas por meio de um certificado de residencia, passado gratis por esses agentes; e que naquellas em que elles não existem, bastasse a simples declaração das partes, uma vez que viesse esta revestida do visto das autoridades locaes; o qual visto é isento em Paris de toda a despeza de legislação e tradução.

O artigo 8 da referida lei [illegible] a acceitação da conversão, para com os possuidores que não tiverem a livre e completa disposição de seus bens, á um acto de simples administração, sendo dispensado a mesma acceitação de qualquer autorisação especial e de qualquer outra formalidade judiciaria.

Nas rendas, porém, onerados de usufructo, determina o artigo 9, que a obrigação possa ser subscripta pelo proprietario ou pelo usufructuario, [illegible] estipulações particulares, que regem os direitos delles.

— Depois da manhãa deverão rodar impreterivelmente as rodas da 6ª parte da 1ª loteria a beneficio do Gymnasio Pernambucano no consistorio da igreja de N. S. do Rosario de Santo Antonio. O respectivo thesoureiro pagará [illegible] que se dêem as listas.

— [illegible] Dr. Oliveira Andrade, [illegible]

[illegible] producções poeticas. O mais que podemos dizer [illegible] do trabalho, é para elle chamar a attenção dos leitores que, lendo-o, apreciarão se com effeito temos razão para assim fazer.

— Eis os nonagesimo sexto e setimo

« *Boletins officiaes.*

« Em um officio de 2 do corrente, dirigido da freguezia da Luz á presidencia da provincia, disse o Dr. Ernesto Feliciano da Silva Tavares que, tendo percorrido pela terceira vez a povoação dessa freguezia e alguns de seus suburbios, em que a epidemia se havia manifestado, reconhecera que apenas um ou outro caso de caracter benigno ainda se dava nos engenhos *Tapacurá* e *Catunda*, pelo que julgava dispensavel a sua presença alli, e dava por finda a commissão de que tinha sido encarregado, conformando-se por este modo com o que lhe havia recommendado o respectivo juiz de direito em officio de 29 do mez passado; e concluio dizendo que deixava ao subdelegado desse destricto as precisas instrucções para o tratamento dos indigentes, que fossem acommettidos.

« Em um officio de 4 do corrente, dirigido desta cidade a S. Exc., disse o Dr. Costa Brancante que, em cumprimento de ordens de S. Exc., se tinha dirigido nesse dia á freguezia dos Afogados, e, depois de entender-se com o respectivo subdelegado, havia percorrido alguns pontos da referida freguezia, encontrando cinco doentes, sendo Maria Magdalena e Luiza Maria, no lugar denominado *Barro*, accommettidas de cholera, e Florencia Maria da Conceição e Herculano, na povoação, que tinham cholerina, soffrendo o quinto de febres intermittentes; e disse mais que tinha medicado a todos com medicamentos existentes em casa do mencionado subdelegado mandados pela presidencia, accrescentando que não era uma ambulancia completa, mas que com algum pequeno reparo satisfaria cabalmente ás necessidades do lugar, e que dos doentes, que tinha visto, apenas em um a cholerina havia sido provocada por uma indigestão.

A's 6 horas da tarde do 6 de abril de 1862.

« *Dr. Aquino Fonceca.* »

« Em um officio de 31 do mez findo, dirigido de Cruangy pelo respectivo subdelegado, Domingos Camillo Mendes da Cunha Azevedo, ao delegado de policia da comarca de Goianna, major Alexandre de Barros Albuquerque, e por este transmittido á presidencia da provincia, communicou aquelle funccionario que o estado sanitario do destricto ia pouco lisongeiro, porquanto, além de muitos casos de pleuresia e febres, cinco se haviam dado de cholera bem caracterisados; e concluio dizendo que as diarrhéas e vomitos continuavam progressivamente.

« Em um officio de 3 do corrente, dirigido de Goianna a S. Exc. submetteu á consideração da presidencia o major Barros o officio, de que acabamos de apresentar o extracto, e disse que nos ultimos dias a epidemia, que elle considerava extincta na comarca, tinha feito não pequeno numero de victimas em alguns engenhos do districto de Goianninha, e que em *Camutanga* e *Tiuma*, do districto de Timbaúba, se haviam dado varios casos, succumbindo algumas pessoas; e concluio dizendo que no 1° districto de Tejucupapo, no lugar denominado *Catuama* tinha apparecido o cholera-morbus, do qual já haviam sido victimas cinco pessoas.

Em um officio de 5 do corrente, dirigido da cidade da Victoria a S. Exc.. disse o respectivo juiz de direito, Dr. José Felippe de Souza Leão, que de communicações officiaes, recebidas até essa data, lhe constava que o cholera-morbus tinha tomado incremento no termo de Santo Antão, sendo accommettidas 67 pessoas, das quaes 25 haviam succumbido; e que, não havendo abundancia de dinheiro para soccorrer as pessoas indigentes accommettidas pela epidemia, julgava conveniente que S. Exc. remettesse para esse termo os quinhentos mil réis que o collector deixou de entregar por falta de dinheiro.

A's 6 horas da tarde de 7 de abril de 1862.

Dr. Aquino Fonceca.

— Movimento da enfermaria da casa de detenção do dia 6 de abril de 1862.

Tiveram baixa para a enfermaria :

Manoel Lino de Mendonça—intermittente.

Lino José de Moura—intermittente.

Francisco Gomes da Silva—cholerina.

Manoel Antonio de Lima—febre.

Tiveram baixa para o hospital do Sr. Ramos e Seve.

Frederico Wercilton—febre amarella.

— Dia 7 —

Tiveram baixa para enfermaria :

Custodio Victor de Barros—febre.

Oracio Borello—dores rheumaticas.

Tiveram alta da enfermaria :

João Bernardo Teixeira.

Leandro Aprigio de Purificação.

Luiz Fernando de França

João escravo de Antonio Ignacio de Azevedo,

Luiz escravo de José Xavier Carneiro Campello.

— MATADOURO PUBLICO.

Matarem-se para o consummo desta cidade no dia 6 de abril, 92 rezes.

No dia 7 do corrente 94 rezes.

— MORTALIDADE DO DIA 6 DE ABRIL :

Antonio Candido da Conceição, Pernambuco, 30 annos, casado, Recife ; pulmonia chronica.

Josepha Rosa dos Prazeres, Pernambuco, 53 annos, solteira, Santo Antonio ; febre perniciosa.

Maria do Carmo, Pernambuco, 68 annos, solteira, Boa-Vista ; diarrhéa.

Manoel Antonio de Lima, Pernambuco, 20 annos, solteiro, Boa-Vista ; phtysica pulmonar.

Gabriella, Pernambuco, 7 dias, Boa-Vista ; espasmo.

Deolinda, Pernambuco, 5 mezes, Santo Antonio; convulsões.

Manoel, Pernambuco, 8 dias, Boa-Vista ; tetano.

— Dia 7 —

Francisco Jacintho, Portugal, 35 annos, casado, Boa-Vista ; febre amarella.

Paulina, Pernambuco, 8 mezes, Santo Antonio ; bexigas.

Adriano, Pernambuco, 4 mezes, Santo Antonio ; interite.

Clemente da Costa, Africa, 60 annos, preto, viuvo, Boa-Vista ; cholera.

Maria Ferreira da Silva, 40 annos ; parda, viuva, Santo Antonio ; cholera.

Leonardo, Pernambuco, 3 mezes, Boa-Vista ; clapesia.

Marianna, Pernambuco, 5 annos, Santo Antonio ; febre cerebral.

Leonor, Pernambuco, 21 annos, solteira, escrava, Santo Antonio ; peritonite.

Gaspar, Africa, 90 annos, Boa-Vista ; ignora-se a molestia.

Colestina, Pernambuco, 16 annos, solteira, escrava, Affogados, tuberculos pulmonares.

Communicados.

Molestia de olhos.

Clinica medico-cirurgica do Dr. Cosme de Sá Pereira na capital da provincia de Pernambuco.

Catarata lenticular dura em ambos os olhos: 8ª operação por extracção praticada pelo Dr. Sá Pereira. = Nenhum resultado. = Obs. n. 539 do anno de 1862.

(Continuação do *Diario* n. 47.)

Maria, preta, africana, de 80 annos de idade, escrava da Sra. D. Rita Theodora de Souza, moradora na rua da Guia, veio consultar-me com permissão de sua senhora, sobre sua cegueira, que já datava de muitos annos. Era só de que se queixava esta pobre preta.

Pelo exame feito em seu organismo, na verdade, nada notei de anormal; e o que havia de máo ou incommodo, era o effeito simples de sua avançada idade : emquanto aos olhos reconheci que sua cegueira provinha de cataratas lenticulares duras, sem complicação alguma ; em consequencia do que propuz uma operação, e tanto a doente, como sua senhora acceitaram-na.

Esta doente viera por vezes ao meu escriptorio, afim de que eu ensaiasse sua sensibilidade tactil ocular, ou melhor para prepara-la a soffrer corajosamente a operação porque devia passar : a todos os ensaios que fiz, davam boas esperanças, ou por outro, a doente mostrava-se sempre rasoavel, não obstante sua avançada idade, e sua condição, porém [illegible] completamente.

O dia 24 de setembro foi marcado para este trabalho, que foi executado ás 11 horas da manhãa ; e o que se passou, foi tal que [illegible]

[illegible] a porção da cornea direita, [illegible] de uma grande porção do humor vitrio, que ainda continuou a

sahir com o trabalho para a extracção da catarata: este olho ficou desde logo perdido; porque grande fôra a porção do humor vitrio derramado.

Passando a operar o olho esquerdo, tomei todas as cautelas para que se não repetisse tão triste accidente. A Sra. D. Rita, que assistia a operação, foi testemunha, assim como outras pessoas da casa, do procedimento de sua escrava.

No segundo olho nada houve; a extracção foi feita sem o menor embaraço, e as experiencias mostraram que a vista era sómente embaraçada pela catarata: pois que, sahida esta, a visão se fez immediatamente, vendo a preta tudo que lhe apresentei.

Terminada a operação, foi applicado o apparelho contensivo em ambos os olhos, e a doente levada para o seu quarto: tudo pressagiava um bom resultado.

A doente durante os tres primeiros dias não esteve uma só hora socegada; ora dizia ella que sentia calor na cabeça, e tirava a venda que estava contendo os olhos; ora eram fadigas que a incommodavam, umas vezes sentia coceira por todo o corpo, outras, nada sentia, porém, sentava-se e levantava-se constantemente: impossivel era, portanto, que estes desarranjos não perturbassem a marcha do curativo, e não trouxessem tristes resultados, que foi o que afinal succedeu.

No terceiro dia, tirei o apparelho, e encontrei no olho esquerdo a cornea inteiramente opaca; e no olho direito, está dobrada pelo meio; estes olhos estavam, portanto, perdidos para sempre.

Nenhuma dôr nos olhos, ou nenhuma febre, nenhuma inflammação viva, ou outro qualquer incommodo devido á operação mesmo, sentira esta infeliz doente.

Tal fôra o resultado desta operação, cuja operada, por sua vontade, ou por sua caduquice destruira o beneficio que a arte e a sciencia lhe estavam procurando; e não obstante sua triste condição, e a tranquillidade de minha consciencia — senti profundamente este infortunio; e a perda do meu trabalho — tanto mais digno de sentimento, quanto fôra elle feito unicamente pelo dever de medico —por caridade—. Este meu dissabor só veio a passar de todo, depois que vi concluido o trabalho da operação seguinte, cujo resultado fôra o mais feliz: foi com ella que terminei no anno passado os meus trabalhos; eu passo a descreve-lo.

Catarata lenticular dura em ambos os olhos; 9ª operação por extracção, optimo resultado.

Obs. n. 614 do anno de 1861.

O Sr. José Calazans da Silva Fragoso, brasileiro, branco, viuvo, de 58 annos de idade, morador na Matriz da Varzea, veio consultar-me no 1º de agosto do anno passado sobre sua cegueira.

Informou elle que, havia 3 annos pouco mais ou menos que sére fé de que seu olho esquerdo estava completamente cego, e que de então para cá o olho direito começára a perder a vista, e com tanta rapidez que em menos de um anno tambem nada mais via por este olho: informou mais algumas cousas, que não vem ao caso referi-las.

Depois do que, passei a examinar o doente; e por este exame reconheci que sua cegueira era devida a cataratas; e bem assim que estas eram duras, e estavam completas, ou maduras e sem complicação alguma; e como resultado deste juizo uma operação lhe foi proposta; o doente acceitou o meu parecer, e retirou-se para sua casa afim de preparar-se para a operação.

No dia 21 de outubro o Sr. Calazans, procurou-me de novo, e já prompto para seguir o meu conselho, e por isso, o dia 23 foi marcado para este trabalho: e convidados vara assisti-lo os distinctos medicos, os Srs. Drs. Carlos Frederico, Villas Bôa, Gonçalves de Moraes, Pereira de Brito, Xavier de Brito, Miguel Felicio, e Leal: faltaram os dous ultimos collegas; este por doente; e aquelle por ter sido informado erradamente sobre a casa em que o doente devia ser operado.

No dia marcado, ás 11 horas em ponto, comecei o meu trabalho, e tive a satisfação de ver provado o meu diagnostico praticamente em presença de tantos collegas; sendo duas bellas cataratas lenticulares extrahidas, no espaço de cinco minutos, sem o menor embaraço, ou o mais leve incommodo, e sem accidente algum; o doente vio logo por ambos os olhos tudo que lhe apresentei, depois do que foi tratado convenientemente, e recolhido ao seu quarto. No 3º dia foi levantado o apparelho contensivo; as corneas estavam adheridas, e transparentes, e as camaras em perfeito estado; no 5º, o mesmo estado; no 7º, o mesmo; em consequencia do que foi definitivamente levantado o apparelho; no 8º, passeava o doente em seu quarto; no 10º, na sala; no 12º, já passeava na rua, e fôra pessoalmente agradecer aos collegas que me haviam feito a honra de vir assistir a sua operação.

Os leitores estarão lembrados do trabalho que me deram alguns dos operados já fallados; no caso vertente ao contrario nenhum houve; porquanto o doente se prestara corajosamente, suas palpebras não pestanejaram, seus olhos estiveram fixos, e na direcção exigida, de modo que por esta immobilidade, parecia-me que eu trabalhava em uma estatua; emfim pareceu-me que a paciencia e a vontade deste doente vieram adrede indemnisar-me generosamente dos dissabores que me causaram a 4ª, e mui principalmente a 8ª operação; e desta maneira terminar tão felizmente os meus trabalhos do anno passado, e de um modo capaz de satisfazer a curiosidade ainda a mais exigente do publico, e em particular dos interessados.

Taes foram portanto os resultados das nove operações por mim praticadas pelo methodo da extracção: o nome dos operados, e todas as circumstancias que se deram, durante o tratamento dos mesmos, os medicos que as viram praticar, e o resultado final das mesmas verificado; tudo emfim fica escripto com fidelidade; facil é portanto a qualquer verificar ou por si proprio, ou por intermedio dos seus amigos, tudo quanto hei dito.

Se as operações da catarata estam naquelle grupo dos trabalhos medicos de transcente importancia, e que tem feito a honra, e a fortuna de muitos medicos, eu devo lisongiar-me por tê-las desempenhado satisfatoriamente neste canto da minha patria, embora este continue a mendigar em terra alheia, sciencia e dedicação; permaneça surda, e mesmo ingrata para os seus filhos sinceros, estudiosos e dedicados a sciencia, e a humanidade; embora ella só abrace aos que lhe pedem com indignidade, e só honre áquelles que a tem maltratado; raras são as excepções.

Passando á conclusão do nosso trabalho, direi, que o que aqui tenho feito na qualidade de medico operador, em nada é inferior ao que fizeram e vão fazendo os grandes medicos das grandes capitaes da Europa, como se vai mui bem julgar pela confrontação dos seus, e dos meus trabalhos.

Segundo o que fica fica exposto se conclue que pelo processo de extracção, foram por mim operados de catarata 9 doentes ou 16 olhos, pois que em dous individuos a operação fôra feita em um olho sómente.

Que 6 individuos obtiveram bom resultado; e foram:

Os Srs. Lira, Antonio Faustino, Bernardino Ribeiro, Manoel Bento, João Pinto, e José Calazans.

Que obtivera soffrivel resultado—1—que fôra o Sr. Bôa Ventura.

Que não obtiveram resultado algum—2—, a saber:

O Sr. Bernardino de Sena, e a preta Maria.

Dos que não obtiveram resultados algum; um deveu isto a propria molestia, (não tinha catarata operavel), outro a sua intolleriancia; e outro a sua caduquice.

Pelo que se deve concluir que foram operados:

Com feliz resultado........	7
E sem resultado...........	2
Total...........	9

O que dá a proporção, 75 °/. casos felizes em 100 operados, ou para mais de 2/3 de bom resultado sobre o numero operado.

Vejamos agora qual é o resultado de identicos trabalhos feito por habeis operadores, lembraremo sómente que trata-se das operações da catarata por extracção, e não por abaixamento, e outros processos; porque os inconvenientes destes, e que lhe são inherentes, tem feito que se os deixe para as excepções.

Em 1753 Feye, e Pagel operaram 6 casos, dos quaes 2 sómente obtiveram feliz resultado, 2 melhoraram apenas de sua vista; e 2 não obtiveram resultado algum.

O celebre professor Roux nos annos de 1830, 1833 e 1836, operou pela extracção a 115 doentes, dos quaes 73 recobraram a vista; 10 a alcançaram em parte; 72 não obtiveram resultado algum.

O Dr. Tartra publicou os casos de operações de catarata practicadas no hotel Dieu, nos annos de 1806, a 1810 inclusivamente. Estes casos sobem ao numero de 113, dos quaes 70 sómente foram por extracção. Destes 70, 19 tiveram bom resultado 6 tiveram resultado incompleto; 8 não obtiveram resultado algum; e em 37 se não soube do resultado. O Dr. Tartra concluio pois que sobre 5 operados só dous podem obter a vista (eu obtive quasi 4 em 5 operados).

Em um trabalho de Mr. Sharp, lido diante da sociedade real a 22 de novembro de 1753, menciona elle que operara por extracção em 19 olhos e que só obtivera resultado soffrivel (não bom) em 8, 9 a casos (Mackenzie t. 2º p. 368)

Por tanto é facil de ver que o resultado obtido pelo o meu trabalho comparado com o de varios medicos de alta posição scientifica, senão é superior, em nada absolutamente é inferior: este resultado pois, me lisongea bastante; eu o attribúo aos meus trabalhos, aos meus estudos, e emfim a dedicação que consagro áquelles que se confiam aos meus cuidados: possa pois elle, exposto tão sinceramente grangear me conceito particular, opinião publica, e confiança entre os meus collegas.

Dr. Sá Pereira.
(Continuar-se-ha.)

Correspondencias.

Srs. redactores.—Na minha correspondencia de 6 do corrente, que me vi forçado a publicar acerca dos negocios da inventariancia e testamentaria dos bens do finado José Fernando da Cruz, visto que o Sr. João Fernando, armado com a procuração de sua mãi, a Sra. D. Joanna Maria das Dores, assentou de fazer jogo com a imprensa, como um meio de tornar-me odioso e desmoralisar-me perante a opinião, nessa correspondencia, digo eu, fiz ver que havia feito entrega de todos os bens da herança, a nova inventariante, com as seguintes excepções: a casa terrea da rua de Hortas, cujo usufructo o fallecido deixara a Sra. Maria da Conceição Ramos Chaves, com a obrigação de por sua morte passar á neta desta, afilhada do fallecido; esta casa mandou o Sr. juiz municipal que, avaliada e pago o sello nacional, fosse entregue a respectiva legataria: o pardo Zeferino que obtivera da mesma Sra. Maria da Conceição Ramos Chaves carta de liberdade, e com ella alcançara do Sr. Dr. juiz municipal da primeira vara mandado de manutenção: os escravos Domingos e Leocadia, que haviam requerido nomeação de curador e deposito de suas pessoas para tratarem de sua liberdade, e a quem o Sr. Dr. juiz municipal da segunda vara nomeara curador o distincto Sr. Dr. Innocencio Serafico de Assis Carvalho; o escravo Trajano, que se acha na casa de detenção tratando de sua liberdade, desde a vida do fallecido; um relogio de ouro com trancellim, que eu descrevi, e que requeri ao Sr. Dr. juiz do inventario, ficasse em meu poder, visto que desejava conservar uma memoria do fallecido; e uma imagem da Conceição, que a Sra. Ramos Chaves tinha em seu poder, que lhe havia sido dada pelo fallecido e á qual costumava ella mandar todos os annos cantar uma ladainha.

Pois bem! O Sr. João Fernando da Cruz, como procurador da Sra. D. Joanna Maria das Dores, depois de haver recebido engenho, escravos, animaes, safra, e tudo quanto constituia a importante herança do fallecido José Fernando da Cruz, fez o requerimento constante do documento n. 1, em o qual, com uma linguagem de desusada virulencia, e atirando-me allusões menos airosas e só cabiveis a quem fez garbo de se não prezar, exige *com pena de sequestro* a entrega daquellas cousas, e mais a de um cavallo que me pertence desde 1859, e mais a de um *paliteiro*.

E porque o Sr. Dr. juiz municipal da segunda vara lhe não concedeu o sequestro, busca, apprehenção e mais cousas, o Sr. João Fernando da Cruz, ou sua mãi a Sra. D. Joanna, aggravou para o tribunal da relação, e constou-me que aquelle senhor propalava a cada canto, que havia tirar de mim uma plena desforra, porque contava com amigos que tinha. Tranquillo em minha consciencia e na integridade dos magistrados que compõe aquelle respeitavel tribunal, esperei o resultado do aggravo, que felizmente veio mostrar ao Sr. João Fernando da Cruz, que nem sempre o poderoso *improvisado* triumpha na perseguição que premedita contra o *fraco*.

Resolvido a trazer para o publico as diversas peripecias desse processo, ao qual o Sr. João Fernando da Cruz *ha querido* dar a todo o transe uma certa celebridade, julgei necessario dar conhecimento da resposta que o Sr. Dr. juiz municipal da segunda vara deu ao aggravo, e da decisão, pela qual o digno tribunal da relação negou provimento. Uma e outra cousa constituem o segundo e terceiro documentos.

Leia o publico com attenção estes documentos e apreciará a alma dessa gente que, depois de ter recebido de minhas mãos com toda a fidelidade uma fortuna, requereu varejo em minha casa para tirar-me o meu cavallo, e ver se nella estava occulto um *paliteiro* que eu não havia descripto!! Ha cousas, que por nauseabundas revoltam!!

No *Diario* de 24 do corrente o Sr. João Fernando da Cruz veio á publicidade armado de certos documentos, para, com *brevidade grave*, mostrar que elle era senhor dos escravos que alienara na vida do fallecido e que sempre me constou serem do fallecido e não do Sr. João Fernando da Cruz. Esses documentos constituem uma meada, que um pouco mais tarde espero desenrolar de modo *muito honroso* para o Sr. João Fernando da Cruz.

Por ora basta-me registrar a nova jurisprudencia inventada pelo Sr. João Fernando da Cruz—de provar doações excessivas de 860$000 com o trechinho de uma carta, quando todo o mundo sabe, e o Sr. João Fernando da Cruz não póde ignorar, que taes doações só podem ser provadas por escriptura publica e não tem validade sem insinuação.

Assim, Sr. João Fernando da Cruz, um homem um pouco vivo vai-se apossando do mundo inteiro. O que lhe posso asseverar é que os seus documentos não sustentam um serio exame; e a menor falta que nelles se nota é a subtracção dos direitos da fazenda nacional por um empregado de fazenda. Espere o Sr. João Fernando mais alguns dias, e lhe mostrarei se fui eu quem o calumniou, ou se é o senhor quem faz esforços para sahir da situação falsa e miseravel em que se acha collocado.

Por ora peço a indulgencia do publico, e attenção para os documentos que vão abaixo transcriptos.

Basiliano de Magalhães Castro.

Recife 31 de março de 1862.

DOCUMENTO N. 1.

Diz Basiliano de Magalhães Castro, que se lhe faz preciso que o escrivão Motta, á vista dos autos de inventario dos bens dos fallecido José Fernando da Cruz, lhe dê por certidão o theor da petição que fez a este juizo D. Joanna Maria das Dores, com o respectivo despacho de V. S. do qual aggravou ella de petição para o tribunal da relação.—Pede a V. S. Illm. Sr. Dr. juiz municipal da segunda vara digne-se lhe mandar dar a certidão requerida.—E. R. M.

Como requer. Recife, 19 de março de 1862.—Araujo Barros.

Certidão.

Manoel José da Motta, escrivão vitalicio do civel desta cidade do Recife de Pernambuco e seu termo por Sua Magestade Imperial e Constitucional o Sr. D. Pedro II, a quem Deus guarde etc.

Certifico que revendo os autos do inventario de que faz menção a petição supra, delles consta a petição e despacho do theor seguinte:

Illm. Sr. Dr. juiz municipal da segunda vara.—Diz D. Joanna Maria das Dores, que havendo V. S. por sua sentença reconhecido que só a supplicante cabia o direito de inventariante do espolio de seu finado filho José Fernando da Cruz, e tendo outro sim V. S. ordenado que a supplicante entrasse na posse e administração do mesmo espolio, de cuja maior parte se havia indevidamente apoderado Basiliano de Magalhães Castro, que se diz testamenteiro do mesmo finado, acontece que o mesmo Basiliano tenha deixado de fazer entrega do escravo pardo de nome Zeferino, dos escravos Domingos e sua mulher Leocadia, da escrava Benedicta e uma filha, da casa terrea da rua de Hortas, do cavallo alazão, de um relogio de ouro, e de um paliteiro de prata, existindo esses bens em poder do intitulado testamenteiro, ou sendo este responsavel pela entrega delles, uma vez que pretendendo ser o inventariante allegava nos autos que era elle quem achava-se na posse real e effectiva de todos os bens, vem a supplicante requerer á V. S. sirva-se mandar passar mandado para serem taes bens apprehendidos ou sequestrados e entregues a supplicante, autorisados os officiaes encarregados da diligencia para entrarem em casa do supplicado e aprehender os bens em qualquer lugar em que forem encontrados.

O que a supplicante allega funda-se no direito que lhe assiste de posse em todos os bens do espolio, direito reconhecido por V. S. em sua sentença.

Quanto a casa da rua de Hortas, e os escravos Benedicta e sua filha, a supplicante tem sciencia de que o testamenteiro requerera a V. S. que o autorisasse a entregar taes bens a Maria da Conceição Ramos Chaves, a quem foram legados, mas que não se tendo realizado semelhante entrega, e dependendo ella da questão sobre a necessidade de caução, questão que ainda não foi decidida por V. S., devem taes bens conservarem-se em poder da supplicante até que a entrega se faça mediante as cautelas legaes. E quanto ao escravo Zeferino, é verdade ter o testamenteiro declarado que elle achava-se depositado para requerer manutenção de liberdade perante o juiz municipal da primeira vara desta cidade, como liberto pela legataria do remanescente da terça, e isso não póde obstar a que se requer pois é de primeira intuição a incompetencia ou falta de direito da parte da mesma legataria para alforriar escravos a sua escolha quando a entrega dos mesmos bens que lhe foram determinadamente legados, não póde ter lugar ao menos sem caução, uma vez que existe litigio sobre a validade do testamento. Por tanto espera a supplicante que V. S. lhe defira na forma requerida. Pede a V. S. deferimento.—E. R. M.—Costa Ribeiro.

Despacho.

Não achando-se declarado por sentença passada em julgado que o testamento a que se refere a supplicante é falso, não póde elle no curso do inventario ser considerado como nullo.

Isto posto, havendo o testado deixado a casa da rua de Hortas e a escrava Benedicta e sua filha em legado a Maria da Conceição Ramos Chaves, sendo esses legados puros, como já se disse em outro despacho, que deve estar junto aos autos do inventario, não podem elles deixar de ser logo entregues á respectiva legataria. Se o deve ser ou não com caução, se decidirá quando forem as escravas e a casa avaliadas, como já foi ordenado.

A' vista do exposto a questão de serem as mesmas escravas e casa entregues a inventariante para logo serem entregues a dita legataria não tem procedencia alguma.

Quanto ao escravo Zeferino fica elle circulado do inventario até que pelo juizo da primeira vara, por onde foi elle depositado para tratar de sua liberdade se decida sobre esta, como for de justiça, visto como a questão sobre isso relativa, como dependente de alta indagação, não póde ter lugar no dito inventario.

Quanto ao paliteiro, uma vez provado que elle fazia parte do espolio do finado, será deferida como for de justiça.

Quanto ao relogio, uma vez que o testamenteiro declarou que como legatario, queria ficar-se com elle pelo preço da avaliação, em tempo se resolverá sobre isso, como se achar de justiça, como já foi determinado por este juizo.

Quanto ao cavallo alazão fica circulado do inventario por quanto dizendo o testamenteiro, que elle lhe havia sido dado pelo testador muitos annos antes de sua morte, só por acção ordinaria isto poderá ser devidamente apurado.

Finalmente quanto aos escravos Domingos e Leocadia, tendo elles requerido deposito de suas pessoas e curador para que podessem no inventario tratar de suas liberdades, lhes mandei dar depositario e curador, sendo ouvida a supplicante desses factos. O que cumprido, como se determinou, em visto da resposta que der a supplicante, se decidirá então conforme se achar de direito. Recife, 28 de fevereiro de 1862.—Araujo Barros.

E mais se não continha e nem outra cousa alguma se declarava em dita petição, e despacho aqui copiado, que eu escrivão abaixo assignado bem e fielmente fiz copiar do proprio original ao qual me reporto, e vai a presente sem cousa que duvida faça, conferida e concertada na forma do estillo, e por mim subscripta e assignada nesta cidade do Recife de Pernambuco aos 20 de março do anno do nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de 1862. Subscrevi e assignei. Em fé de verdade e custas.—*Manoel José da Motta.*

(Está sellada.)

DOCUMENTO N. 2.

Diz Basiliano de Magalhães Castro, que se lhe faz preciso que o escrivão Motta, á vista dos autos de inventario dos bens do finado José Fernando da Cruz, lhe dê por certidão o theor da resposta dada por V. S. ao aggravo que para o tribunal da relação interpoz a inventariante D. Joanna Maria das Dores, e bem assim o theor do venerando accordão que negou provimento ao aggravo. Pede a V. S. Illm. Sr. Dr. juiz municipal da segunda vara digne-se de lhe mandar dar a certidão requerida.—E. R. M.

Como requer. Recife, 19 de março de 1862.—Araujo Barros.

Certidão.

Manoel José da Motta, escrivão vitalicio do civel desta cidade do Recife de Pernambuco e seu termo, por Sua Magestade Imperial e Constitucional o Sr. D. Pedro II, etc.

Certifico que revendo os autos de inventario de que faz menção a petição supra, delles consta a resposta do aggravo e venerando accordão que denegou provimento ao aggravo do theor, forma modo e maneira seguinte:

Senhor!—O aggravo de fl. 97 não me parece estar fundado em justiça; elle revela uma sofreguidão desusada da parte da aggravante, a qual parece pretender precipitar as decisões deste juizo, quando estas, se bem que devam ser proferidas com a brevidade possivel, attendendo-se á natureza do processo, todavia cumpre que sejam dadas em occasião opportuna, e com a calma propria da reflexão e prudencia com que devem ser decididas todas as questões judiciarias.

Eu desenvolverei melhor este meu acerto em outra parte do presente trabalho. Por ora julgo do meu dever tocar em alguns pontos que servirão para esclarecer a Vossa Magestade, que terá occasião de apreciar as decisões deste juizo nesse inventario, onde, como no aggravo a que respondo, referem-se factos sem prova, e que não constam dos autos, sobre os quaes cumpre-me dar a Vossa Magestade todos os esclarecimentos precisos.

Morto o finado Cruz, e passados os dias de nojo o seu testamenteiro requereu o inciamento deste inventario, na sua qualidade de testamenteiro; como Vossa Magestade sabe, a mim que não tinha razão official para saber se Cruz tinha mãi nesta cidade, e com as qualidades exigidas por direito para ser a inventariante dos bens do casal de seu filho, ou da fazenda deste, visto como era solteiro, não cabia dizer ao testamenteiro que não aceitava a sua petição para iniciar o inventario dos bens daquelle finado, e tanto mais não cabia esse procedimento, quanto ha casos, em que o testamenteiro póde e deve ser inventariante dos bens da respectiva testamentaria. Sendo isto certo, é fora de toda duvida que o meu despacho de fl. 3 foi inteiramente conforme a direito.

Depois de descriptos quasi todos os bens da herança, a mãi do finado requereu vista do inventario, com suspensão deste, para allegar contra a inventariancia por parte do testamenteiro. Concedi-lhe a vista pedida, e isto deu lugar á renhida discussão constante dos autos de fl. 20 á 21, de fl. 25 á 28 v., e de fl. 33 á fl. 33 v.

Terminou-se esta discussão a 4 de dezembro ultimo, como consta dos autos a fl. 34, e com quanto o termo de conclusão tenha essa data, todavia os autos não subiram ao meu poder nesse dia, como posso asseverar a Vossa Magestade.

Até as ferias que entraram no dia 21 de dezembro não me foi possivel decidir a questão, por que sendo-me preciso estuda-la bem, isso não me foi dado fazer, pelos muitos trabalhos que então correram por este juizo, entre os quaes diversos e importantes aggravos, trabalhos de que Vossa Magestade tem perfeito conhecimento.

A 30 de novembro, como consta dos autos a fl. 47 v. o inventariante, que então era o testamenteiro, pedio-me autorisação para supprir a fabrica e para concertar o cavouco do engenho, obra indispensavel para a continuação da moagem do mesmo engenho, então lhe concedi a autorisação pedida, mas com as cautelas constantes do meu despacho de fl. [illegible] o qual [illegible]

A aggravante [illegible] podia [illegible] que fosse ouvida a herdeira das duas terças partes dos bens do fallecido Cruz. [illegible]

Agora direi a Vossa Magestade [illegible] sobre este facto, assim como sobre a venda dos assucares, necessaria para fazer face ás despezas do costeio do engenho eu não mandei ouvir a citada herdeira.

Essa audiencia sempre me pareceu inutil, por que perante mim devia supprir o engenho aquille que se achava na direcção do mesmo, e nesse caracter sempre se me apresentou o testamenteiro que no testamento, de fl.... era declarado pelo testador como supprido de sua fabrica.

Além disso, tendo elle iniciado o inventario, não podia deixar de ser considerado inventariante, até que outra cousa fosse declarada por este juizo, e da inventariancia é a administração dos bens da fazenda inventariada ou que se está inventariando.

Supprir a fabrica, e vender o assucar para isso necessario, assim como concertar o cavouco do engenho, para que este podesse funccionar, eram actos urgentes, e de imprescriptivel necessidade, e em quanto a questão da inventariancia se não decidia, eram factos que mais convenientemente podiam ser praticados por aquelle, que iniciou o inventario e a quem eu devia suppor na posse e administração dos bens da herança, do que por aquelle que mais tarde veio reclamar esta inventariancia, não por se achar na posse effectiva, real, corporal, ou como melhor nome tenha, posse com administração da mesma herança, mas veio pedir essa inventariancia fundada na posse civil, embora com todos os effeitos da natural posse que o alvará de 9 de novembro de 1754 manda suppôr no herdeiro escripto ou legitimo.

Podia não ser exacto que o testamenteiro se achasse na posse com administração da herança, mas este juizo o devia suppôr assim, uma vez que elle iniciou o inventario, e a aggravante não dizia que achava-se na administração desses bens; e se isto assim se não dava, a decisão sobre a inventariancia o faria ver. Além disso qual o damno que poderia vir a aggravante do supprimento da fabrica e do concerto do cavouco do engenho, assim como da venda do assucar preciso para aquelle supprimento se eu limitei o supprimento ao costumado, se mandei arbitrar previamente o valor da obra do cavouco, e se a venda dos assucares devia ser apresentada para a respectiva fiscalisação, além de que não me cabia por em duvida a probidade daquelle em quem o testador depositou tanta confiança, que o fez executor de sua ultima vontade.

No caso de que a herdeira, antes da decisão sobre a inventariancia, se oppozesse ao supprimento da fabrica pelo testamenteiro, que ja era o supprido da mesma em vida do testador, o que deveria fazer este juizo? Pareceu-me que mandar em tal hypothese o supprimento por outra pessoa, que não aquella que iniciou o inventario era anticipar o meu juizo sobre a questão da inventariancia, que estava pendente, ou então baralhar mais as cousas decidindo-se do modo que os trabalhos do engenho corressem a cargo de uma pessoa e o sustento dos escravos ficasse incumbido a outra.

Ora, em face do exposto vê Vossa Magestade que a aggravante insiste sem razão em fallar que sem sua audiencia se mandasse supprir o engenho de todo o necessario para o seu regular andamento.

Deixando este incidente em que só toquei para que os factos não chegassem a *meia luz* ao conhecimento de Vossa Magestade; resta-me fallar no conflicto a que se refere a aggravante, sem ser em sua exposição tão fiel quanto fôra para desejar, e era de esperar de sua posição, idade e habitos.

Estando pendente a questão da inventariancia, e a aggravante na casa chamada da Horta, distante algumas braças da do engenho, na qual casa sempre ella morou, tudo como melhor consta do appenso junto, o testamenteiro levou a sua familia, e com ella metteu-se na casa de vivenda do engenho, que era apenas habitada por um afilhado do testador, e administrador do engenho sob as ordens do mesmo testador. No estado em que estava a questão, pode ser que esse passo fosse um calculo do testamenteiro para melhor valer a posse com administração da herança, da qual pretendia tirar elle o seu direito a inventariancia; mas eu não quero entrar nas intenções alheias.

A herdeira das duas terças partes da herança querendo destruir o alcance daquelle facto praticado pelo testamenteiro, lembrou-se de requerer ao juizo da primeira vara um mandado de restituição de posse e despejo do engenho, e o juiz da primeira vara não hesitou em concede-lo.

Mas, o que é certo é que na questão pendente deste juizo sobre a disputada inventariancia, a aggravante allegára posse, e o testamenteiro tambem allegára que a tinha.

Imploro de novo a attenção de vossa magestade para tudo quanto consta das allegações de ambas as partes a esse respeito, e que se lê de fl 20 á fl 21, e de fl 25 á fl 28.

Ora, se a questão de posse estava affecta ao meu juizo com a questão da inventariancia, que o testamenteiro dizia resultar-lhe daquella posse, é logico que a restituição da posse pedida ao juizo da primeira vara, importava a decisão sobre a posse, que era controvertida perante este juizo. Pouco importa que o direito da aggravante fosse liquido na especie, e que o alvará já citado lhe désse a posse, cuja restituição ella pedia, o que é certo é que essa posse lhe era contestada, com ou sem fundamento, e desde esse momento fica reconhecida a incompetencia do juizo da primeira vara para a restituição da posse de que se trata. E ainda quando o referido juizo não fosse incompetente por ser o que delle se requereu a mesma questão, que deste juizo se requeria, embora sob diversas palavras, mesmo assim a sua incompetencia era manifesta pela connexão de negocios, que obrigava a que o remedio requerido pela primeira vara, o fosse por este juizo. O Sr. desembargador Pimenta Bueno tratando da competencia por connexão, ou *continentia causæ*, diz, que da-se essa continencia da causa, ou da-se essa competencia: primeiro, quando concorrem muitos *letis consortis* pertencentes á diversas jurisdicções etc. etc.; segundo, quando apresentam-se causas, ou antes questões, ou acções entre si tão connexas, ligadas e dependentes, que não devem separar-se pelos graves inconvenientes que resultariam.

Então o juiz pode incidentemente conhecer de questões que aliás não entrariam em sua jurisdicção. Pereira e S. ns. 38 e 44, M. F. liv. 4.º tit. 7 § 28.

Essa dependencia, accrescenta aquelle sabio praxista, deixa ver claramente, que o julgamento de uma das questões *pode não só influir, mas prejudicar o julgamento de outros.* Paucet, pag. 80 e 139. Vide P. Bueno. Appont. sobre as formalidades do P. C. pag. 15.

Nada accrescento para desenvolver mais esta demonstração, porque não pode haver duvida séria sobre semelhante questão, como não pode escapar á sabedoria de vossa magestade.

Entretanto, não concluirei este topico sem as seguintes observações:

Tanto a questão levada ao conhecimento da primeira vara era connexa e inteiramente ligada e dependente da que corria perante este juizo, que decidida por mim a disputada inventariancia, a referida questão de restituição da posse, de que falla a aggravante, ficou parada na primeira vara, e nem jámais terá andamento algum até a consummação dos seculos.

A aggravante disfarçando a verdade perante vossa magestade allega, mas não prova, que apenas requerêra pela primeira vara um desforço *in continenti*, como lhe era permittido faze-lo, segundo ensina Correia Telles Digesto P. livro 1 n. 621, e Almeida e Souza, tratado de interdictos; mas, em primeiro lugar isto não mudaria a sua situação, porquanto a este juizo, onde se tratava da posse disputada, é que se devia requerer tudo quanto fosse relativo a essa posse. Demais, o que a aggravante obteve do dito juizo da primeira vara foi (naturalmente o que havia requerido) um mandado de evacuação, despejo e privação da administração, em que ella allegava achar-se dos bens da herança, como se diz no requerimento de folhas 42 sendo que eu mesmo tive occasião de ver o tal mandado de evacuação e despejo, o qual sendo passado de ordem daquelle juizo, e por sua autoridade, não é certamente o desforço-mento, a que se refere a aggravante, o qual é todo feito pela parte, e mediante seus esforços e força propria, como a mesma palavra o está indicando, e o dizem todos os praxistas, inclusive o citado Almeida e Souza na obra citada.

Se o testamenteiro entrou ou não armado no engenho, é cousa estranha a este juizo; é uma allegação [illegible] por mim em todo o curso deste inventario, mas o que não sei jámais consideração alguma para não ver provada, e por me parecer antes uma arma odiosa, do que uma razão juridica para a questão.

Accresce que a aggravante havia requerido a primeira vara o mandado, de que se trata, sem me dizer a vossa magestade que sendo-lhe dirigida a petição de folhas 48 á vista de cujo conteúdo vi que a aggravante usava de evidentes subterfugios para prejudicar as decisões de uma questão, que pendia deste juizo, mandei passar mandado de manutenção das cousas no estado em que achavam-se até que a questão da inventariancia fosse por mim decidida, e sómente até essa occasião, como melhor se vê do meu despacho lançado em dita petição, para o qual de novo imploro a attenção de vossa magestade.

Depois do meu dito despacho o juiz da primeira vara quiz a todo o transe sustentar o seu mandado de evacuação, despejo e privação de administração, havendo assim um verdadeiro conflicto, a que cumpria pôr termo, quanto antes, attenta a face sombria, que os negocios iam tomando. O dito juiz tinha então á sua disposição dez praças commandadas por um sargento, e eu dous officiaes do juizo, com ordem expressa de sustentarem o meu mandado.

Complicando-se as cousas officiei ao Exm. presidente da provincia, expondo-lhe todas as occurrencias, e solicitando na forma da lei, a decisão temporaria do conflicto, S. Exc. decidio a questão em favor deste juizo, que depois vio serenadas todas as cousas com a decisão de folhas 48 a folhas 56, cujos fundamentos vossa magestade se dignará de apreciar em sua illustração e sabedoria.

Ditas estas cousas, que julguei ser de meu dever dizer por bem da dignidade deste juizo, passo a entrar na materia do aggravo propriamente dita.

O aggravo é interposto do meu despacho de fl. 95 a fl. 66 v.

Responderei por partes.

Deixei de mandar entregar a escrava Benedicta e sua filha, assim como a casa da rua de Hortas á aggravante, porque sendo esses cousas deixadas especificadamente á legataria e herdeira do remanescente da terça do testador, constituiam, e constituem um legado puro, que deve logo ser entregue ao respectivo dono, uma vez que haja requerimento para isso, como houve na especie.

A aggravante diz contra isso que ao inventariante e cabeça do casal cabe ficar na posse de todos os bens da herança, e dar quinhão aos herdeiros, e legatarios podendo usar de remedios possessorios contra aquelles, que estão na posse de qualquer dos bens da mesma herança.

Citou para isso muitas autoridades, e poderia citar infinitas outras; mas o que não negou ella, nem o poderia fazer seriamente é que uma vez requerida a entrega de um legado puro, este se devera fazer, porquanto se a isso se oppozesse a aggravante, contra o seu dito, e contra a sua opposição estaria a grande autoridade de Coelho da Rocha nas seguintes palavras:

« A herança ou legados podem ser deixados, « ou puro, e simplesmente, ou debaixo de con- « dição, a certo tempo, para certo fim e final- « mente para certa cousa: 1º, *deixados pu-* « *ramente passam logo desde a morte do tes-* « *tador para o herdeiro ou legatario,* se lhe so- « breviveu, o qual o transmitte a seus successo- « res, Liv. 50 D. de reivind. Liv. 80 de legat.; « 2º e não só *emquanto ao dominio das heran-* « *ças mas tambem emquanto á posse* L. de 9 de « novembro de 1754. » Rocha Tom. 2º § 698.

O mesmo diz Correa Telles nas seguintes palavras:

« O dominio da cousa legada é transferido no « legatario, eis que o testador morre. » Digest. Port. Tom. 3º n 1736.

Este doutissimo jurisconsulto cita em apoio de sua opinião a L. 80 de Legat. n. Lib. 74 de Furtis.

O mesmo diz ainda Gouveia Pinto, sexta Edic. de seu tratado de testamentos pag. 261 nas seguintes palavras:

« Sendo o legado puro, cede-o o seu dia *á mor-* « *te testatoris,* pelo que se póde pedir logo. »

Como estas, milhares de autoridades, que deixo de citar por brevidade.

Ora, se o legado puro (e o de que se trata é puro como se vê do testamento de f.) se póde pedir logo; se pedido, se deve mandar entregar logo, visto como esta é a obrigação correspondente áquelle direito, é claro que a pretenção de se mandar tirar por sequestro a escrava e a sua cria, assim como a casa de que se trata, da mão da legataria, para a da herdeira das duas terças partes da herança, é contraria a lei e a tudo quanto a semilhante respeito ensinam os praxistas. Estou persuadido mesmo que se eu o mandasse fazer incorreria em responsabilidade por despachar scientemente contra dirito expresso.

Realmente, se as referidas casa, escrava e sua cria, estando em poder da aggravante, deviam ser tiradas do poder della para serem entregues á legataria, visto que o respectivo legado é puro, como é possivel que eu mandasse sequestrar essas escravas e casa do poder ou do testamenteiro, ou da legataria, em cujo poder a escrava e sua cria sempre se acharam para as entregar a aggravante?

Persuado-me que não me era licito afrontar assim o direito corrente na especie.

Reforçando a sua pretenção descreve a aggravante as cousas com tal arte e mestria, que parece não saber-se de certo em poder de quem estão essas escravas e casa; mas o que é certo é que as escravas estão em poder da legataria, onde ficar devem por força do testamento de fl., e da petição de fl. 67. Quanto á casa, tambem nella vi a dita legataria, quando se fez a entrega de fl. 75.

O que falta é que essa posse corporal, em que a mesma legataria se acha dos bens mencionados, se torne tambem effectivamente solemnisada por ordem deste juizo, o que se fará depois que os ditos bens forem avaliados para se poder deduzir o sello da herança, o que foi já mandado fazer pelo despacho de fl. 69.

A aggravande diz ainda em apoio de sua pretenção, que sendo atacada a validade do testamento por ser publico que poucos dias antes da morte do testador, este perdera o uso de suas faculdades, não ha razão para que se mande fazer entrega dos legados, antes da decisão sobre a validade do mesmo testamento, sendo aliás controvertido entre os doutores se havendo questão sobre validade de um testamento, póde-se ver não fazer partilha dos bens da respectiva testamentaria.

Não vem a pello tratar nem decidir aqui se póde haver partilha de bens em tal hypothese, pelo que cingir-me-hei á questão.

Antes de tudo não sei se é publico que o testador perdesse ou não o uso de suas faculdades, poucos dias antes de morrer: isto é uma allegação da aggravante, a qual certamente não constitue o publico, a quem se refere, allegação que por direito deve ser reputada gratuita até que seja provada, reconhecida, e proclamada tal por sentença, que tenha passado em julgado. E nem póde ser publica semelhante allegação, quando a propria agravante deixa lugar a duvidar-se a esse respeito, dizendo no primeiro artigo de sua justificação a fl. 43 do appenso, que seu filho, o dito testador sempre se conservou na gerencia e administração de seu engenho, até que falleceu.

Demais, este juizo não é competente para declarar nullo por falso o testamento de fl..., desde que por outra vara corre essa questão.

Digne-se Vossa Magestade attender que só depois dos meus despachos de fl... a fl..., e do despacho de que se aggrava, é que vim a saber que a questão de nullidade do testamento de fl... achava-se proposta por juizo differente, como se vê da certidão a fl. 112.

A aggravante confessa que é controvertida a questão de saber, se pendendo questão sobre a validade de um testamento, póde haver partilha dos bens por elle deixados. De feito, é questão controvertida, sobre a qual em tempo opportuno me pronunciarei.

Entretanto sempre direi aqui, que sendo preferida a qualidade de herdeiro escripto a de herdeiro legitimo, como se deduz das palavras e redacção do alvará de 9 de novembro de 1754, este juizo não podia deixar de reputar válido o testamento de fl..., e por consequencia todos os legados puros nelle deixados, para os mandar entregar, principalmente logo que fossem pedidos, até que o contrario fosse declarado por sentença irrevogavel, isto é, até que o testamento fosse competentemente nullificado.

E que o citado alvará dá preferencia aos herdeiros escriptos se vê das seguintes suas palavras:

« Sou servido ordenar, que a posse civil, que « os defunctos em sua vida houverem tido passe « logo nos bens livres aos HERDEIROS ESCRIPTOS, « ou legitimos, etc., etc., etc. »

Em primeiro lugar enumerou a lei os herdeiros escriptos, donde é consequencia que se deve fazer obra por todo e qualquer testamento solemne, e que foi achado em termos de se registrar e cumprir até que o mesmo testamento seja declarado nullo por sentença.

Logo eu devia mandar entregar a legataria o seu legado, que é puro; logo, e com maioria de razão se não podia ordenar o sequestro requerido pela aggravante.

Resta saber, se na hypothese vertente, eu devo ou não mandar que a legataria recebe o seu legado com caução. Esta questão não foi por mim decidida, logo com ella não podia eu ter feito aggravo a aggravante, pois não ha aggravo de decisões futuras, cujo theor se ignora.

Não mandei tambem entregar o relogio e o trancelim, de que a aggravante falla; deixando para pronunciar-me sobre esse negocio, depois de avaliados esses objectos e na occasião das partilhas.

O testamenteiro no acto da entrega de fl. 75 declarou que além dessa qualidade era legatario, e que para memoria do finado desejava ficar-se com o trancelim e relogio pelo preço da respectiva avaliação. Eu nada decidi sobre essa questão, podendo ainda mandar entregar esses objectos a aggravante, segundo entender de justiça; logo não deixei ainda de considerar caso de sequestro a entrega dos mesmos objectos; logo não podia, nem posso ter feito aggravo a aggravante, cuja sofreguidão a este respeito não deixa de ser notavel.

Quanto ao paliteiro, tendo o testamenteiro feito entrega de todos os avultados bens da herança, e havendo dito que não recebeu tal paliteiro, entendi que não devia ordenar um varejo em sua casa para o fim de descobrir se existia ou não essa migalha, tanto mais quanto elle, depois da sentença de fl. 48, foi solicito em requerer que se fizesse prompta entrega de todos os bens da herança.

Quanto ao escravo Zeferino não cabe decidir se elle foi ou não bem alforriado; tudo quanto a aggravante disse a esse respeito póde ser muito justo, muito bem pensado, muito juridico e concludente, mas é questão de alta indagação, que não póde ter lugar em um inventario, como ensina Pereira de Carvalho § 3, nota 6ª.

Quanto aos escravos Domingos e Leocadia, estes requereram-me deposito de suas pessoas para tratarem de suas liberdades no inventario. Eu lhes mandei dar deposito, e porque os primeiros depositarios nomeados não aceitaram o deposito, é que esses papeis ainda não constam dos autos.

Dado e feito o deposito, e uma vez que a aggravante, a quem mandei ouvir sobre este ponto, como consta do dito termo de entrega a fl 75, se opponha á pretendida liberdade, não deixarei que se trate della em um inventario, onde se não pódem tratar dessas questões.

E' por tanto extemporaneo o que diz a aggravante sobre a liberdade dos ditos escravos contra a sua vontade.

Se ella se tivesse mostrado menos sofrega a este respeito, teria o prazer de ver, que em oppondo-se ella á liberdade de seus escravos, eu não deixaria que de tal questão se tratasse no inventario, ordenando então sobre ella o que fosse de lei.

Vossa magestade sabe que pretendendo algum escravo libertar-se e requerendo deposito de sua pessoa, o juiz não pode recusar esse deposito, que é o começo da questão; depois vem a discussão e se decide segundo a justiça apurada.

O contrario disso seria dar ao juiz o arbitrio de julgar as questões antes de sua legitima controversia, ou antes seria a negação de toda justiça.

Pouco importa para a questão que o testamenteiro não tenha sido sincero na entrega destes dous escravos; isto é questão da aggravante com o testamenteiro; quero persuadir-me mesmo que tudo isso viesse á tela da presente discussão para tornar-se odiosa a presente questão; o que se procura saber é se os meus despachos foram ou não conformes á direito.

Quanto ao cavallo alazão refiro-me ao despacho de fl 96 in fine e v.

Sobre este ponto creio que não devo receiar a decisão de V. M. imperial.

Alem de tudo quanto fica exposto parece-me que a Ord. liv. 4º tit. 95 § 13 trata de caso bem diverso.

Com effeito, na hypothese ninguem pretende demorar as partilhas, e se ha esse pensamento é só da parte da aggravante, que até já deixa ver que se oppõe á que ellas se façam, pretextando nullidade do testamento de fl...., pelo que até me parece que a citada ordenação foi invocada contraproducentemente.

Da parte do testamenteiro e da legataria, como consta dos autos de fl.. a fl.., ha todo o desejo de que se façam as partilhas dos bens da herança; logo o sequestro a que se refere a aggravante, não podia ser executado nos termos da dita ordenação § 13; logo tambem não podia estar fundado no § 3 do art. 15 do regulamento de 15 de março de 1842 citado pela aggravante, nem no artigo citado § 7.º, o qual sem duvida alguma foi o que a dita aggravante quiz citar.

O presente aggravo foi escripto sem copia, de uma só vez, e por isso V. M. me relevará a imperfeição e as lacunas do mesmo, as quaes aliás serão suppridas pela indefectivel sabedoria de V. M. imperial, que decidirá á respeito com a costumada illustração e justiça.

Recife 11 de março de 1862.

O juiz municipal da segunda vara,
Francisco de Araujo Barros.

DOCUMENTO N. 3.

(Continuação da certidão.)

Accordão em relação etc. etc. Que feito o sorteio e relatorio do estylo julgam não se ter feito aggravo a aggravante no despacho de que se recorre, em vista dos autos e disposições de direito a respeito, attentos os fundamentos da resposta do juiz á quó.

Pague a aggravante as custas.

Recife 18 de março de 1862.

Santiago, presidente interino.
Motta, vencido em parte.
Silveira.
L. Santiago.

E mais se não continha e nem outra cousa alguma se declarára em dita resposta e accordão aqui copiados, que eu escrivão abaixo assignado, bem e fielmente fiz copiar dos proprios autos aos quaes me reporto, e vai a presente sem cousa que duvida faça, conferida e concertada na forma do estyllo e por mim subscripta e assignada nesta cidade do Recife aos 21 de março do anno de Nosso Senhor Jesus Christo de 1862. Subscrevi e assignei.

Em fé de verdade e custas.

Manoel José da Motta.

(Estava sellada.)

Les méchans nont vanté leurs mensonge frivoles;
Mais je n'aime que les paroles
De l'eternelle verité.

J. Racine.

Srs. *redactores*:—Ainda que inimigo de polemicas, vejo me compellido a recorrer ao seu conceituado jornal para protestar contra a insidiosa accusação incerta no *Jornal do Recife* de 4 do corrente assignada por—um irmão terceiro da ordem—(do Carmo) feita á irmandade do Senhor dos Passos do Recife; por ter esta convidado a ordem terceira do Carmo para acompanhar a procissão do Senhor dos Passos: Se o Sr. irmão terceiro, antes de formar o seu libello accusatorio, do qual extrahido o allegado e provado recahiria sobre si a pena da lei, tivesse em lembrança o preceito tão recommendado pelos mestres á aquelles que se arvoram em juizes das intenções d'outros, devia—despir-se d'odio e amisade, compaixão ou ira, porque muito pode nossa alma quando presta toda a sua attenção, se a paixão nos possue, esta domina, a razão nada pode—:

Que o Sr. irmão terceiro, com razão ou sem ella se dirigisse aos seus irmãos dissidentes, ninguem lhe podia obstar; mas qualificar o acto do convite feito pela irmandade do Senhor dos Passos a uma irmandade que sempre tem sido convidada para seus actos religiosos, como attentatorio das leis, acintoso, escandaloso, e tudo quanto inventou o seu espirito apaixonado contra uma respeitavel corporação; é por certo muita coragem; e que qualificação se pode dar Sr. irmão a este aberramento do bom senso? Admira que o Sr. irmão terceiro ignore a deferencia e mesmo a obrigação que existe em algumas confrarias, não para —negocios—de procissões, mas para actos religiosos, mui serios, para procissões, que ninguem dirá ser um acto de—negocio—a não ser o Sr. irmão ou aquelles que tão religiosos forem; para cujos actos, existem deveres, deferencias reciprocas nas corporações do orbe catholico que costumam apresentar á vista dos fieis os passos do Divino Salvador: No seu libello accusatorio pergunta com todo emphase o Sr. irmão—Como será considerado o acto da irmandade do Senhor dos Passos, officiando a uma mesa removida que não tem existencia legal? responda: A irmandade do Senhor dos Passos não tem o direito nem quer te-lo de, ingerir-se nas desavenças d'outras irmandades; mas o facto de se achar qualquer irmandade [illegible] não tira-lhe o [illegible] cumprimento de deveres re-

cipreces quando se trata de actos religiosos, em que o serviço é prestado ao culto, e não ás pessoas: Ora, a irmandade do Senhor dos Passos officiou em tempo á mesa regedora da ordem terceira do Carmo como é de estilo, não designou quaes os irmãos, o seu convite foi á ordem terceira em geral, mas tendo sido entregue dito officio a algum dos Srs. irmãos que de presente funccionam na dita ordem e não tendo sido scientificados deste convite os Srs. irmãos que se acham reunidos á ordem carmelitana até o dia 2 do corrente, e sendo a procissão no dia 4, tendo nesse dia a irmandade do Senhor dos Passos, sciencia de que estes senhores não haviam tido aviso expedio-lhes tambem o seu convite: esta é a verdade dos factos e apellamos para a consciencia do Sr. irmão terceiro, que nos contrarie se assim não fôr; por que lhe provaremos o nosso dito, com testemunhas valiosas. Por tanto vê-se que a intenção da irmandade do Senhor dos Passos era que chegasse ao conhecimento da ordem terceira em geral o seu convite, como de facto chegou, fosse o mesmo acceito ou não, qualquer que fosse a sua resolução a irmandade dos Passos respeitaria, pois bem sabia da dissidencia, que infelizmente existe na dita ordem, mas o Sr. irmão terceiro bem revella no seu escripto qual o seu desejo, e como esta irmandade não arrogou a si atribuições que lhe são inteiramente alheias, eis o Sr. irmão conspirado contra a mesma, e já taxando de—negocio—um acto bem serio qual é a procissão do Senhor dos Passos, e querendo mostrar ignorancia do que se passou tendo tido sciencia de tudo: mas o que tem a irmandade do Senhor dos Passos com a desavença da ordem terceira do Carmo para ser tão injustamente tratada pelo Sr. irmão terceiro? O Sr. irmão sabe ou deve saber que—o sentimento de caridade é o que deve predominar no coração humano—e a irmandade dos Passos estando possuida deste sentimento, perdôa ao Sr. irmão a offensa que lhe irrogou em hora certamente de mão humor, pois a não ser este sentimento, seria para o Sr. juiz de capellas que recorreriamos lembrando a S. S. que deveria como juiz remetter para a promotoria publica o artigo a que se responde, assignado por—um irmão terceiro da ordem—afim de chama-lo a seus deveres por quanto o Sr. irmão está sugeito á jurisdição de S. S. E' para o publico judicioso que traçamos estas linhas, elle nos fará a devida justiça.

Um irmão dos Passos.

Srs. Redactores.— Desde hontem, que soube, que o prélo do seu conceituado jornal gemia sob uma forte correspondencia do bacharel João Gonzaga Bacelar, delegado desta infeliz comarca, que contra mim havia mandado publicar em resposta ao que d'elle disse no seu conceituado jornal á respeito da justiça por elle praticada com meu subrinho.

O publico vio a maneira por que o accusei, sem usar de palavras offensivas. Esperava eu uma resposta que me contrariasse, mas o que vejo hoje? E' uma resposta digna d'aquelle bacharel bem conhecido nesta comarca, tratando-me com profundo despreso: miseria!!! Fugindo como cobarde do ponto principal da questão de que fôra censurado procura ferir-me mas debalde. Deixaria de responder-lhe se elle no final de seu aranzel não dissesse, que as minhas accusações responderia com um documento, que tem da thesouraria, que com elle o publico me tratará com despreso.

Sou collector da thesouraria provincial ha 11 annos se bem me lembra, e desafio a esse bacharel, que publique qualquer documento daquella thesouraria, que me possa prejudicar nem de leve a minha reputação, sob pena de ficar de mentiroso. Se esse bacharel se refere á algum documento da thesouraria geral, como me parece, quando ali servi de escrivão daquella collectoria em 1846, a esses documentos já em 1858, ou 1859 quando outros me quizeram morder nas folhas publicas, o respeitavel publico estará bem lembrado, e poderão ver nas folhas d'aquella época, que mostrei cabalmente, que com quanto ali figurasse o meu nome, nenhuma parte tinha nelles, nem era responsavel, e tanto provei, que o Exm. presidente d'então entrando na indagação do facto, conheceu cabalmente a verdade; é por tanto inutil querer o tal bacharel manchar a minha reputação com taes documentos, que já foram uma vez despresados por todos que sabem de perto o facto.

Na verdade muito me honra o despreso, que me vota o Sr. bacharel, pois não é d'elle nem d'outros como elle que quero, que me estime, mas sim outros homens que são os que me honram. Sou muito conhecido nesta comarca, e talvez, que em toda a provincia de Pernambuco, é quanto me basta.

Podia responder d'outra maneira, mas tenho educação, e escrevo para o publico, devo portanto guardar toda a decencia e decoro. Uma autoridade qualquer quando é accusada de injusta procura mostrar ou antes provar a injustiça da accusação, e não procura deffender-se com semelhantes razões, proprias de quem está convicto do crime. Todos sabem qual a razão porque meu sobrinho não pôde cumprir a sentença na sala livre aonde antes delle estiveram outros criminosos até de morte, isto em tempo do Sr. Bacelar. Sabe-se mais, que o Sr. Gonzaga o unico fim de querer metter meu sobrinho na enxovia éra somente para me desfeitiar, e desmoralisar nesta comarca, para o que se acha prevenido por certos inimigos meus gratuitos nesta comarca.

O respeitavel publico sabe tudo isto, e é quanto basta.

Cabo, 5 de abril de 1862.

José Paulo do Rego Barreto.

Publicações a pedido.

A' sentida morte do commendador Antonio de Paula de Souza Leão.

Uma existencia preciosa ha pouco desappareceu da scena da vida.

O commendador Antonio de Paula de Souza Leão, senhor do engenho Mattas, terminou sua peregrinação neste mundo de dolorosas privações, depois de longo soffrimento em que os esforços da sciencia e os assiduos disvellos de sua extremosa familia foram prodigalisados com tanta dedicação e solicitude, mas que infelizmente não poderam quebrantar a força da enfermidade, que o levára á sepultura!

Homem honrado e laborioso, cidadão pacifico e respeitador da lei, bom pai de familia, amigo sincero e dedicado, sabendo sempre alliar a verdadeira nobreza com as attenções e maneiras cavalleirosas, com que costumava tratar a todos que o procuravam, o illustre finado era um modelo do que o homem deve ser nas relações sociaes, e por isso mereceu elle sempre a consideração não só dos seus concidadãos que o respeitavam, senão tambem do governo, que por mais de uma vez o distinguio, agraciando-o já com a commenda da ordem de Christo, já com o officialato da Rosa, além de lhe haver sido concedido o titulo de fidalgo cavalleiro da casa imperial.

Cercado de tão honrosos predicados, o passamento de um varão tão illustre, não podia deixar de abrir um vacuo no circulo das affeições, que o prendiam, e despertar um testemunho de apreço, em que era tido.

Essa demonstração do juizo imparcial proferido á beira da sepultura no momento em que emudecem todas as más paixões para se fazer ouvir a voz inspirada dos sentimentos nobres, bem se podia avaliar por esse pezar profundo, que se notava no prestito numeroso, que acompanhára o seu feretro, e no qual se notavam as principaes autoridades e cidadãos desta capital.

Será isto ao menos um lenitivo á dôr intensa de sua chorosa familia, as virtudes do honrado commendador Antonio de Paula de Souza Leão, formaram o legado precioso, que seus filhos procurarão zelar com o maior disvelo, tomando-as por modelo de suas acções, e transmittindo-as sempre com o mesmo esplendor aos seus descendentes.

E' isto o que já vemos em um dos seus dignos filhos, que apenas temos a satisfação de conhecer, o Dr. Ignacio Joaquim de Souza Leão, á quem dirigimos esta dorida expressão de nossos pezames.

A MURCHA FLOR.

(Sobre a campa da Exma. Sra. D. Joanna Carlota de Quintão Pernambuco.)

Vosste, como o simbolo da virtude,
Que—feliz aqui mesmo—os céos procura,
Que, pequena julgando a esfera nossa,
Vai gozar junto á Deos maior ventura!

Deixaste quasi louco o esposo afflicto
Que—amoroso e feliz—gozou teus mimos!
De ardentes corações deixando os thronos
De novas glorias remontaste aos cimos!

Eis, pois, vai—feliz—ao Deos supremo
Pedir que ponha um termo ás nossas dôres!
Das saudades de ti de magoas tantas
Vai fazer dissipar tantos rigores!

Tú foste um anjo que esparziste a gloria
No domestico lar que—emfim—perdeu-te!
Tú derramaste sobre filhos onze
As mil virtudes que a natura deu-te!

Tú eras cá no centro da familia
Quem dos martyrios minorava o calis!
Qual entre o seio de penosas vidas
O terno coração que abranda os males!

Ah! Como pódem tantas virgens bellas
A guia maternal perder tão cedo?!
Qual será seu porvir?! Que sorte a dellas?!
Oh! Segredo do céo! Fatal segredo!!

Tenros orphãos na infancia mergulhados
Que o anjo tutelar perdem agora,
D'onde receberão tantos cuidados,
D'onde os effluvios e licções de outr'ora?!

Excellente mulher! Se a dôr desta alma
Nos oraclos do céo fosse attendida,
Ver-me-hias acabar toda a existencia,
Desfeito em prantos para dar-te a vida!

Mas já que minha dôr, meu pranto,—estereis—
A vida para ti ganhar não pódem,
Vai pouzar—tão feliz—lá entre os anjos,
Que aos acenos de Deos promptos accodem!

E de lá, bem de perto desse—throno—
Onde brilha o pharol da eterna luz,
Aceita a—*murcha flor*—que á teu jazigo
Saudoso coração—triste—conduz!!

Recife, 6 de abril de 1862.

Guerreiro de Castro.

A perenne torrente de extincção da especie humana, acaba de arrebatar mais uma existencia preciosa, e nessa infinidade de espiritos que vôam ao seio do Supremo Ser, se comprehende o nome d'um cadaver tornado ao pó dos sepulchros! . . . .

Paulo Justiniano Tavares já não existe!. . . . .

Torturado por continuas adversidades, e sempre contrariado em seus mais justos e louvaveis desejos, o seu espirito nimiamente sencivel não pôde ser sobranceiro a tão longo martyrio!...

Ei-lo reduzido ao pó dos sepulchros . . . .

Uma lagrima de saudade, sobre a campa do finado! . . . Uma prece ao Eterno para que se amercie de sua alma.

J. Magalhães.

COMMERCIO.

NOVO BANCO DE PERNAMBUCO.

O novo banco paga o 8° dividendo de 12$ por acção.

Praça do Recife 7 de abril de 1862.

As quatro horas da tarde.

Cotações da junta de corretores.

Cambio.

Sobre Londres — 90 d/v. 25 3/4 d. por 1$000.

Frete.

Assucar da Parahiba para o Canal por ordens—42/6 e 5 0/0 por tonelada.

J. da Cruz Macedo—presidente.
John Gatis—secretario.

Alfandega.

Rendimento do dia 1 a 5	118:753$177
Idem do dia 7	28:098$376
	146:851$553

Movimento da alfandega.

Volumes entrados com fazendas..	165	
» » com generos..	66	
		231
Volumes sahidos com fazendas..	104	
« » com generos..	564	
		668

Descarregam hoje 8 de abril.

Brigue inglez—Mary Winck—carvão.
Brigue inglez—Nadryda—idem.
Barca ingleza—Ronder—mercadorias.
Patacho italiano—Maria—idem.
Barca franceza—Maria Nicola—carvão.
Barca americana—Cordelia — farinha e bolachinha.
Patacho italiano—Marcelino — sal e cemento.
Brigue sueco—Triton—papel e remo,
Brigue portuguez—Esperança — feijão, milho e farelo.

Exportação

Do dia 5 de abril:

Barca ingleza *Olinda*, para Liverpool, carregaram:

Johns Gatis, 48 volumes com 154 libras de doces, 18 frascos com 9 libras de pomadas e 3 espanadores.

Barca ingleza *Flying Fish*, para Liverpool, carregaram:

Saunders Brothers & C., 71 saccos com 378 arrobas e 26 libras de algodão.

Barca franceza *Azuá*, para o Havre, carregaram:

Tisset freres, 300 saccos com 1,500 arrobas de assucar.

Barca franceza *Grande Condé*, para Marseille, carregaram:

Tisset freres, 1400 saccos com 7,000 arrobas de assucar.

Barca dinamarqueza *Faders Hinde*, para Gibraltar, carregaram:

Paton Nash & C., 1,250 saccos com 6,250 arrobas de assucar.

Brigue sueco *Anna*, para Stockholm, carregaram:

N. O. Bieber & C., 535 couros salgados com 15,278 libras.

Barca nacional *Carioca*, para os portos do Rio da Prata, carregaram:

Johnston Pater & C., 493 barricas com 2,620 arrobas de assucar.

Hiate nacional *Artista*, para os portos do Rio da Prata, carregaram:

Amorim Irmãos, 225 barricas com 1,582 arrobas e 17 libras de assucar.

José Moreira da Silva, 1 barrica com 3 1/2 arrobas de assucar e 1 caixote com 48 libras de doce.

Brigue nacional *Eugenia*, para Lisboa, carregaram:

Felix Ferreira da Silva, 8 volumes com 38 libras de doce, 1 flandres pão-de-ló, 1 caixa queijo do reino.

Barca brasileira *Traviata*, para Lisboa, carregaram:

F. Dragon, 1,500 saccos com 7,000 arrobas de assucar.

Recebedoria de rendas internas geraes de Pernambuco.

Rendimento do dia 1 a 5	6:204$059
Idem do dia 7	2:380$368
	8:584$427

Consulado provincial.

Rendimento do dia 1 a 5	12:838$337
Idem do dia 7	6:807$760
	19:461$097

Movimento do porto.

Navios entrados no dia 7.

Rio de Janeiro—26 dias, barca chilena *Clara*, de 337 toneladas, capitão N. T. Braut, equipagem 12, em lastro; a Amorim Irmão.

Penedo—3 dias, hiate brasileiro *Camaragibe*, de 38 toneladas, capitão Virginio Justiniano dos Santos, equipagem 6, carga oleo de ricino, milho e outros generos; a Luiz B. de Siqueira.

Rio de Janeiro—26 dias, barca ingleza *Salween*, de 373 toneladas, capitão Frederick Scott, equipagem 12, em lastro; a Southal Mellors & C.

Santa Catharina — 31 dias, patacho inglez *James Hull*, de 185 toneladas, capitão John Frind, equipagem 9, em lastro; a ordem.

Editaes.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial manda fazer publico para conhecimento dos interessados o art. 48 da lei provincial n. 510 de 18 de junho do corrente anno.

Art. 48. E' permittido pagar-se a meia siza dos escravos comprados em qualquer tempo anterior a data da presente lei independente de revalidação e multa, uma vez que os devedores actuaes deste imposto, o façam dentro do exercicio de 1861 a 1862, os que não o fizerem ficarão sujeitos a revalidação e multa em dobro, sendo um terço para o denunciante. A thesouraria fará annunciar por edital nos primeiros 10 dias de cada mez a presente disposição.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 8 de julho de 1861.

O secretario,
A. F. de Assumpção.

Declarações.

Conselho administrativo.

O conselho administrativo, para fornecimento do arsenal de guerra, tem de comprar os objectos seguintes:

Para o 10° batalhão de infantaria de linha.
24 telins de galão de prata para musicos.

Para a fortaleza de N. S. da Assumpção do Ceará.
1 bandeira imperial de filele grande.
2 ditas ditas de dito pequenas.

Para a enfermaria militar.
50 conservas de forma cylindrica, vidros altura com a cobertura 300 milimetros.
50 frascos de abertura ordinaria, tapados á esmeril, vidro branco 4 litros.
50 ditos de 2 litros.
50 ditos de 1 litro.
50 ditos de 500 grammas.
50 ditos de larga abertura tapados a esmeril, vidros de 500 grammas.
50 potes de pó de pedra forma de cylindrica, 20 centimetros de altura.
4 capsulas de porcellana com bico fundo redondo de 250 milimetros de diametro.
4 capsulas de fundo chato.
24 seringas de vidro.
1 copo graduado de 2 onças.
2 ditos dito de 4 ditas.
1 balança granetaria.
1 dita grande para mostrador.
1 almofariz de bronze com mão grande.
1 gral de marmore com mão para 2 libras.
1 gral de marmore com mão para 18 onças.
1 gral de vidro para 2 libras.
1 gral de massa para 16 libras.
1 peneira fina de arame com tambor.
1 dita grossa de arame com tambor.
2 ditas de seda.
2 ditas de cabellos.
12 espatulas de aço sortidas.
2 ditas de vidro.
1 dita de marfim.
6 cassarolas de cabo e bico forradas de porcellana sortidas.
1 taxo de cobre para 64 libras.
2 canecas de louça para 32 libras.
2 ditas de dita para 16 onças.
2 resmas de papel para filtrar.
4 ditas de dito para embrulho.
4,000 rotulos sortidos para vidros e garrafas.
1 funil de vidro para 8 onças.
1 dito de dito para 1 libra.
2 ditos de dito para 2 libras.
100 capsulas de estanho para boccas de garrafas.
1,000 rolhas de cortiça para garrafas.
1,000 rolhas para vidros.
2 libras de lacre.

Quem quizer vender taes objectos apresente as suas propostas em carta fechada na secretaria do conselho, ás 10 horas da manhã do dia 14 do corrente mez.

Sala das sessões do conselho administrativo para fornecimento do arsenal de guerra, 7 de abril de 1862.

Antonio Gomes Leal,
Coronel presidente interino.
Francisco Joaquim Pereira Lobo,
Coronel vogal secretario interino.

Tribunal do commercio.

Pela secretaria do tribunal do commercio de Pernambuco se faz publico que Domingos Alves Matheus e Antonio Lopes Rodrigues dissolveram em 28 de fevereiro do corrente anno a sociedade que tinham nesta praça sob a firma de Matheus & Rodrigues, ficando a liquidação do activo e passivo da mesma a cargo da firma commercial de M. J. Ramos e Silva & Genros.

Secretaria do tribunal do commercio de Pernambuco 5 de abril de 1862.

Julio Guimarães,
Official-maior.

Tribunal do commercio.

Pela secretaria do tribunal do commercio de Pernambuco se faz constar que nesta data fica registrado o contrato de sociedade feito em 12 de março proximo findo por José Soares Pinto Correia e José Lucio Monteiro da França, estabelecidos na villa da Escada desta provincia, sob a firma de José Lucio Monteiro da França & C., da qual só poderá usar o socio França; devendo esta sociedade durar por tempo de 5 annos, contados do 1.° de janeiro do corrente, com o capital de 8:698$822, fornecendo o socio França 4:698$822, e o socio Soares 4:000$.

Secretaria do tribunal do commercio de Pernambuco 5 de abril de 1862.

Julio Guimarães.
Official-maior.

—Por esta subdelegacia se faz publico a quem interessar possa que foi encontrado nas ruas desta cidade um boi amarello que indica ser de carro, quem se julgar com direito compareça que provando lhe será entregue. Subdelegacia da freguezia de Santo Antonio do Recife 7 de abril de 1862.—O subdelegado supplente, Manoel Antonio de Jesus Junior.

Avisos maritimos.

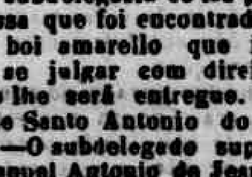

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação costeira a vapor

Maceió em direitura.

O vapor «Persinunga», commandante Moura, sahirá em direitura no dia 15 do corrente as 4 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 14 ao meio dia, encommendas até o dia da sahida ao meio dia e passageiros até as 3 horas.

Adverte-se que nenhum passageiro será recebido a bordo sem bilhete da gerencia: escriptorio no forte do Mattos n. 1.

Rio Grande do Sul pelo Rio de Janeiro,

segue em breves dias o brigue nacional «Lebre», por ter engajado a maior parte de seu carregamento: trata-se com Baltar & Oliveira, na rua da Cadeia do Recife n. 42.

Pará.

O palhabote «Sobralense» recebe carga a frete: a tratar com Caetano Cyriaco da C. M. & Irmão, no lado do Corpo Santo n. 23

PARA O PORTO

A barca portugueza «Silencio» capitão Francisco Martins de Carvalho, pretende sahir em 16 do corrente, ainda recebe alguma carga e passageiros, para os quaes tem bons commodos: a tratar com o consignatario Manoel Ferreira da Silva Terroso, na rua do Apollo n. 28.

— Segue para o Aracaty o hiate «Exhalação»; para carga e passageiros trata-se na rua da Cadeia do Recife, primeiro andar n. 28.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação costeira a vapor.

Havendo cessado os motivos pelos quaes se tinha alterado a sahida dos vapores desta companhia, continuarão a sahir para o norte a 7 e 22 de cada mez.

Não podendo porém contar com a chegada do vapor «Jaguaribe» a tempo de poder sahir desta vez á 7 sahirá para o Acaracú com escalas pelos portos intermedios no dia 10 do corrente ás 5 horas da tarde. Recebe carga até ao dia 9. Encommendas, dinheiro e passageiros até ao dia da sahida ás 2 horas: escriptorio largo da Assembléa n. 1.

PARA O Rio de Janeiro

Pretende seguir com muita brevidade o veleiro brigue nacional «Veloz,» tem parte do seu carregamento prompto para o resto que lhe falta trata-se com os seus consignatarios Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C., no seu escriptorio rua da Cruz n. 1.

PARA O Rio de Janeiro

pretende seguir com muita brevidade o brigue escuna «Joven Arthur», tem parte de seu carregamento prompto: para o resto que lhe falta, trata-se com os seus consignatarios Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C., no seu escriptorio rua da Cruz n. 1.

Para Lisboa e Porto.

A nova barca portugueza «Despique II», capitão Manoel Lopes Duarte, de primeira classe, forrada e cavilhada de cobre, vai sahir com toda a brevidade por já ter parte da carga, e para o resto e passageiros que lhe falta, trata-se com Ferreira & Loureiro, na travessa da Madre de Deos n. 10, ou com o capitão na praça.

Para o Ceará

o hiate «Garibaldi», mestre Custodio José Vianna, sahe impreterivelmente no dia 6 do corrente com a carga que tiver: a tratar com Tasso Irmãos.

Pará em direitura.

Sahe brevemente o bem conhecido e veleiro brigue escuna «Graciosa», capitão João José de Souza, por ter parte do seu carregamento contratado: para o resto trata-se com os consignatarios Almeida Gomes, Alves & C., rua da Cruz numero 27.

Para a Bahia.

Pretende seguir com muita brevidade o veleiro e bem conhecido hiate nacional «Santo Amaro,» tem parte de seu carregamento prompto, para o resto que lhe falta trata-se com os seus consignatarios Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C, no seu escriptorio na rua da Cruz n. 1.

COMPANHIA BRASILEIRA DE PAQUETES A VAPOR.

Espera-se dos portos do sul até o dia 13 do corrente o vapor *Cruzeiro do Sul*, commandante o capitão de mar e guerra Gervazio Mancebo, o qual depois da demora do costume seguirá para os portos do norte.

Desde já recebem-se passageiros e engaja-se a carga que o vapor poder conduzir a qual deverá ser embarcada no dia de sua chegada, encommendas e dinheiro a frete até o dia da sahida as 2 horas da tarde: agencia rua da Cruz n. 1, escriptorio de Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C.

COMPANHIA BRASILEIRA DE PAQUETES A VAPOR.

Até o dia 19 do corrente é esperado dos portos do norte o vapor nacional *Paraná*, commandante o capitão-tenente José Leopoldo de Noronha Torrezão, o qual depois da demora do costume seguirá para os portos do sul.

Desde já recebem-se passageiros, e engaja-se a carga que o vapor poder conduzir, a qual deverá ser embarcada no dia de sua chegada, dinheiro a frete e encommendas até o dia da sahida ás 2 horas da tarde: agencia rua da Cruz n. 1, escriptorio de Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C.

Leilões.

LEILÃO DE Cognac e champanhe.

TERÇA-FEIRA 8 DO CORRENTE.

Rothe & Bidoulac farão leilão por intervenção do agente Pinto e por conta e risco de quem pertencer de 48 caixas com cognac e 20 caixas com champanhe da melhor marca conhecida, ás 10 horas do dia acima mencionado, junto ao armazem do Sr. Annes em frente da alfandega.

Continuação do leilão

POR TODO E QUALQUER PREÇO.

Hoje 8 do corrente as 11 horas.

O agente Guimarães em continuação do leilão do dia 1° de abril venderá innumeros moveis necessarios para qualquer casa e que pelo preço ninguem deixará de os pretender por estarem tambem ao alcance de bolsa de qualquer pessoa.

TERMINARA'

dito leilão com delicadas obras de ouro, brilhantes, diamantes etc. Terá lugar em seu armazem rua do Imperador n. 37.

LEILÃO DE VINHOS.

Terça-feira 8 do corrente.

O agente [illegible] venderá por conta de quem pertencer [illegible] vinho em caixas, sendo Carcavellos, [illegible] moscatel, o qual se vende para fechar contas: terça-feira 8 do corrente pelas 10 horas da manhã, no armazem do Annes, defronte da alfandega.

Importante leilão

DE

Uma rica mobilia de jacarandá com tampo de pedra, 2 grandes espelhos de sala moldura de jacarandá, 4 candelabros de crystal, 12 jarros de marmore, 2 redomas com figuras de jaspe, 1 lustre de meio de sala, 14 quadros grandes com finas gravuras, 3 cestinhas com finas flores, 3 cortinas de janella com badelas e grampas de metal douradas, 2 secretarias, 1 estante, 1 mesa de charão, 1 mesa elastica com 24 palmos de comprimento, 2 apparadores, meio apparelho para jantar, dito para chá, vidros e crystaes, 1 portalicôr, um selim inglez e outros objectos.

Sexta-feira 11 do corrente.

Leopoldina Amalia Alves Rodrigues, viuva de Manoel José Rodrigues Pereira, tendo de retirar-se desta provincia fará leilão por intervenção do agente Pinto, dos objectos acima mencionados existentes no sobrado de um andar n. 26, da rua dos Guararapes, os quaes objectos poderão ser examinados pelos pretendentes na vespera e dia do leilão.

Principiará ás 9 horas em ponto afim de vender-se tudo no mesmo dia.

Continuação do leilão DE FAZENDAS.

Na rua do Imperador n. 6, Bazar Pernambucano.

Terça-feira 8 do corrente.

Por intervenção do agente Costa Carvalho havera' leilão no dia acima as 11 horas em ponto, do mais completo sortimento de fazendas, entregando-se ao correr do martello.

LEILÃO DE MOBILIA.

Quarta-feira 9 do corrente

O agente Pestana legalmente autorisado pelo Sr. Francisco de Paula Dias Fernandes, fará leilão de toda sua mobilia consistindo em mobilia de jacarandá com pedra e a Luiz XV, excellente piano forte do insigne autor John Wilson, mesa-elastica, guarda-louça, guarda-vestidos, espelhos, candelabro, serpentinas, ricos vasos de magnifico gosto, toiletes, lavatorios, apparadores, cadeiras, marquezas, serviço de mesa para jantar e almoço tudo de porcelana, um rico faqueiro em seu estojo obra sem segundo, um collar e pulseira de brilhantes etc., e outros muitos objectos que impossivel é o nomea-los e se acham patentes ao exame dos compradores: quarta-feira 9 do corrente pelas 10 horas da manhã na rua da Cadeia do Recife n. 57, segundo andar, por cima do armazem do Sr. Parente Vianna.

Avisos diversos.

— Somente he permittido pagar a assignatura deste diario a 5$ por tres mezes, dentro de 15 dias de seu começo, e depois deste dia só se receberá á 6$000 rs.

Grande laboratorio de lavagem.

Os donos dos numeros abaixo mencionados podem mandar buscar as roupas que estão promptas: 176, 144, 243, 360, 249, 327, 129, 343, 242, 243, 256, 338, 316, 229, 271, 87, 203, 279, 298, 312, 164, 326, 346, 355, 292.

INGLEZ.

Novo Methodo para aprender a lêr, a escrever e a fallar Inglez em 6 mezes, por H. G. Ollendorff: 1 vol. in 8° encadernado. Vende-se na rua do Queimado, loja de fazendas, n. 18.

— José Soares d'Azevedo, professor de lingoa e litteratura nacional no Gymnasio Provincial de Pernambuco, tem aberto em sua residencia, rua Nova de Santa Rita n. 47, as aulas de

GEOGRAPHIA E HISTORIA
LINGOA FRANCEZA
PHILOSOPHIA
ORATORIA E POETICA.

As aulas são todos os dias uteis de tarde: começam ás 2 horas, e acabam ás 7.

— O Sr. Feilippe de Santiago, chamado á esta typographia, é um senhor deste nome que morou na rua de Santa Rita.

— Precisa-se de um ou dous amassadores, que entendam perfeitamente do fabrico de pão e bolacha: na rua larga do Rosario n. 16 junto ao quartel de policia.

Caixeiro.

Para caixeiro de portas á dentro, ou mesmo de rua, se offerece ao Sr. commerciante que precise de um moço portuguez de idonea conducta, moderno no paiz, pratico no commercio e na escripturação mercantil: na rua estreita do Rosario n. 4, ou na travessa da Madre de Deos n. 11, armazem.

Attenção ao furto.

Furtaram da rua da Cadeia do Recife n. 55, loja de fazendas de Figueredo & Irmão, uma peça de gaze de seda fingindo organdya, tendo palmas soltas fingindo rosas e uma ramagem miuda de azul claro; previne-se portanto aos Srs. logistas e mais pessoas a quem for dita fazenda offerecida o obsequio de apprehende-la e ao seu vendedor, que generosamente se gratificará.

— No dia 8 de abril, finda a audiencia do Sr. Dr. juiz municipal da 1.ª vara, será arrematado por execução de Francisco da Cunha Araujo Pinheiro contra os herdeiros de Marcelino Antonio Pereira, duas casas terreas na 142 e 144 na rua das Cinco Pontas, avaliada uma por 2:500$, e outra por 2:700$, escrivão Santos.

16—Rua da Cruz—16

O Dr. Rocha Bastos dá consultas todos os dias.

Cura radical e em pouco tempo as molestias syphiliticas e dos orgãos genito-caricanias.

Consultas de graça das 8 horas as 9 da manhã.

Ama.

Precisa-se de uma ama para cozinhar os serviços internos de uma casa de homem solteiro: na rua Nova n. 20.

Ama.

No segundo andar da casa da rua da Imperatriz n. 42 precisa-se de uma ama para o serviço de casa.

— Na rua Direita n. 62, loja de chapeos, precisa-se de um pequeno que tenha alguma pratica da arte de chapeleiro.

Ama de leite.

Precisa-se de uma mulher sem filho para amamentar uma criança de dous mezes, paga-se bem: a tratar na praça do Corpo Santo n. 19.

LOTERIA

As rodas da sexta parte da primeira loteria a beneficio do Gymnasio Pernambucano andarão impreterivelmente depois d'amanhãa 10 do corrente mez, no consistorio da igreja de N. S. do Rosario de Santo Antonio pelas 8 1/2 horas da manhãa. Os premios de 4:000$ até os de 8$ serão pagos nesse mesmo dia da extracção de uma hora da tarde por diante, e os outros no diã seguinte logo que se tenha feito a distribuição das listas. Os bilhetes e meios bilhetes acham-se a venda na thesouraria das loterias rua do Crespo n. 15 e nas casas commissionadas do costume até a vespera da extracção as 10 horas da noite, e no dia somente na respectiva thesouraria até o momento de andarem as rodas.

O thesoureiro,
Antonio José Rodrigues de Souza

Attenção

João Antonio Coelho, sangrador e dentista, avisa a todos os seus freguezes e ao respeitavel publico, que se mudou da rua estreita do Rosario para a do Imperador n. 69, aonde pode ser procurado para sangrar, tirar dentes, ou limpar e calçar os mesmos, para applicar ventosas e bichas, tudo com perfeição e delicadeza, e tambem se alugam e vendem-se excellentes bichas de Hamburgo, as melhores que ha no mercado.

— Precisa-se de um bom cozinheiro, ou cozinheira, preferindo-se escravo: na rua da Santa Cruz n. 64.

— Precisa-se de uma ama para cosinhar o comprar: na rua do Imperador n. 37, segundo andar, entrada á direita.

Arrematação.

Por ordem do Sr. Dr. juz de orphãos ficou transferida a arrematação da parte do sitio Cajueiro, onde existe o hospital Portuguez por execução de Mathias Lopes da Costa Maia, contra sua devedora B. Maria de Jezus Cordeiro, para o dia 8 do corrente depois da respectiva audiencia, por ter só lançado sobre a avaliação o exequente com autorisação do mesmo juiz.

— Hontem, das 3 para 4 horas da tarde, desappareceu de um sitio na estrada de João de Barros, uma cabra estrangeira, comprada por alto preço em um navio americano, cuja cabra é bastante grande, preta, tendo duas riscas brancas na frente ao cumprimento da cabeça, pernas pintadas de baio, chifres bem deitados sobre o toitiço, montado um sobre outro, e um delles mais curtos, tem um ubre extremamente grande, tanto que dá de duas a tres garrafas de leite: quem a encontrar, levando-a ao referido sitio, ou mesmo a noticia certa de a ter visto, será bem recompensado. O sitio é pouco adiante do da Cascata, do lado direito, tendo no portão um pé de umbauba.

— Louis François Hennequin, subdito francez, vai para a Europa.

— F. C. H. Vanden Brink, subdito Hollandez, retira-se para fóra do imperio.

— Precisa-se arrendar um sitio que tenha proporções para plantar-se capim e ter-se algumas vaccas, preferindo-se para as bandas dos Afogados, ou outro lugar que não diste muito desta cidade: na rua da Cadeia do Recife, loja n. 50.

— Na rua do Queimado n. 12, primeiro andar, precisa-se de uma ama de leite sem cria, paga-se bem.

No segundo andar da casa n. 15 da rua do Crespo por cima do escriptorio da thesouraria das loterias Mme. Middendorp, proximamente chegada de Paris.

Encarrega-se da confecção de vestidos para bailes e casamentos, visitas ou outros misteres, manteletes, zoavos, sahidas de baile, bornues, enfeites de cabeça, emfim de tudo o que comprehende o vestuario das senhoras e meninas. As pessoas que se dignarem dirigir-se á ella acharão figurinos das ultimas modas de Paris, preços razoaveis das obras, e promptidão na entrega das encommendas.

AMA

Precisa-se de uma ama forra para casa de pouca familia, que sirva para comprar, cozinhar, e engommar: a tratar na rua do Queimado n. 39, primeiro andar.

— Na rua Nova n. 52, primeiro andar, precisa-se alugar uma ama captiva ou forrá, para o serviço interno de pouca familia.

Ordem terceira de S. Francisco do Recife

Tendo sido presente em sessão da mesa regedora um officio da respeitavel irmandade de N. S. do Terço, convidando a nossa veneravel ordem para acompanhar a procissão do Senhor Bom Jesus dos Desamparados, que tem de ser exposta á vista dos fieis na tarde do dia 11 do corrente mez, e tendo sido aceito dito convite, rogo aos nossos charissimos irmãos o seu comparecimento na tarde do referido dia, pelas 2 horas, na nossa igreja, paramentados de seus habitos, afim de encorporados, cumprirmos este dever.

Secretaria 5 de abril de 1862.—O secretario,
Luiz Manoel Rodrigues Valença.

— Quem precisar de uma ama para cozinhar em casa de pouca familia, dirija-se á rua das Cinco Pontas n. 96, que achará com quem tratar.

Os filhos e genros do finado commendador Antonio de Paula Souza Leão agradecem as pessoas que se dignaram assistir as exequias do mesmo finado e convidam a seus amigos e aos do finado a ouvir as missas do setimo dia, na terça-feira 8 do corrente, uma as 7 horas da manhãa na igreja da Conceição dos Militares e outra as 9 horas na capella do cemiterio.

Attenção.

José Bento Nery da Silva, cidadão Brasileiro, precisa a bem do seu direito, que os Srs. Viuva Antunes & Filhos, lhes declarem por este jornal, qual foi a sua conducta moral e civil durante o tempo em que esteve nos seus serviços.

— Acha-se justa e contratada a taberna da rua dos Coelhos n. 52, pertencente ao Sr. Manoel José da Silva, livre e desembargada, se alguem se achar com direito a mesma queira annunciar no prazo de 3 dias. Recife 7 de abril de 1862.

Attenção

Arrenda-se o engenho Tapipiré Novo, moente e corrente com motor de animaes, sito na freguezia de Iguarassu', de grande producção e com capacidade para safrejar tres mil pães annuaes: os pretendentes dirijam-se ao engenho Tapipiré da freguezia de S. Lourenço da Matta, do major Manoel Julião da Fonseca Pinho onde acharão com quem tratar.

Saques sobre Portugal.

O abaixo assignado agente do Banco Mercantil Portuense nesta cidade, saca effectivamente por todos os paquetes sobre o mesmo Banco para o Porto e Lisboa, por qualquer somma á vista e a prazo, podendo logo os saques a prazo serem descontados no mesmo Banco, na razão de 4 por cento ao anno aos portadores que assim lhe convier: nas ruas do Crespo n. 8 ou do Imperador n. 51.

Joaquim da Silva Castro.

— Furtaram um cavallo ruço, carnudo, capado, com pintas amarellas, cabano, cascos pretos, com uma baixa nas costellas, ripado, com a cauda curta, mancha vermelha no queixo, com uma pisadura na costella mindinha que nunca nasceu cabello, cujo cavallo é ferrado nos quartos e no queixo: quem o achar entregue na prensa de Manoel Ignacio de Oliveira Lobo, que será gratificado, ou em Pedra Tapada, no lugar Capella de S. Vicente a José Belarmino de Assumpção, seu legitimo dono.

Attenção.

Dá-se dinheiro a premio sobre penhores de ouro ou brilhantes: na rua do Queimado n. 45.

— Aluga-se uma escrava que saiba cozinhar, engommar e lavar, para o serviço de uma casa de pouca familia: quem a tiver nestas condições e quizer alugar, dirija-se á rua da Cadeia do Recife n. 53, escriptorio de Leal & Irmão.

Convite.

Pelo presente se convida a quem quer que se julgue credor da finada D. Antonia Maria de Castro a comparecer no escriptorio dos Drs. Epaminondas e Codeceira, na rua do Queimado, afim de se verificarem os titulos, e tratar-se de seu pagamento, isto no prazo de 8 dias.

Attenção

John Wetson, cidadão norte americano, tenciona por todo o corrente mez retirar-se para o Mexico; alguns dos senhores de engenhos da capital que queiram fallar-lhe antes de sua partida, queiram dirigir-se á rua do Trapiche, armazem n. 15, da senhora viuva Raimond.

— Precisa-se de um caixeiro para taberna, de 10 a 12 annos, preferindo-se destes ultimos chegados: a tratar na rua da Guia n. 42.

Escravo fugido.

Fugio no dia 1.º do corrente o escravo crioulo de nome Antonio, com os signaes seguintes: baixo, corpo regular, cor fula, sem barba, tem em uma das orelhas na parte superior cortada, sendo o signal mais saliente uma ferida na perna direita, cujo escravo foi comprado poucos dias antes da fugida á Illma. Sra. D. Joanna Bezerra de Andrade, senhora do engenho Urusi, comarca de Goianna; pede-se a todas as autoridades policiaes que delle tiver noticia, de mandar apprehende-lo, e assim aos capitães de campo de o pegarem e conduzirem á rua da Cadeia do Recife n. 47, que será bem recompensado.

— Na rua do Amorim n. 54, ou estrada de João de Barros, sitio de Candido Alcoforado, ha para alugar-se uma preta escrava para todo o serviço por 25$ mensaes.

200$ de gratificação.

Do engenho Garapú, proximo a villa do Cabo, ausentou-se no dia 27 de junho de 1861 um mulato de nome Jacob, idade 20 annos, pouco mais ou menos, com os signaes seguintes: estatura regular, corpo robusto, cabeça redonda, cor avermelhada, cabellos ruivos, olhos vivos, nariz regular, dentes perfeitos, cara larga, sem barba, boa figura, falla bem apressado, costuma inculcar-se por forro, e gosta de andar bem vestido, é natural do Aracaty, e foi vendido no referido engenho á senhora D. Anna Delfina Paes Barretto em abril de 1860 pelo Sr. João Francisco Carneiro, rendeiro do engenho Serra: quem capturar dito escravo e entregar no engenho Garapes á senhora D. Anna Delfina Paes Barreto, receberá de gratificação 200$.

— Na travessa da rua das Cruzes n. 2, primeiro andar, tinge-se para todas as cores com presteza e commodo preço.

— No engenho Curashy, na comarca de Páo d'Alho, precisa-se de um feitor que saiba trabalhar e seja diligente, paga-se bem, agradando seus serviços: a pessoa que se achar nestas circumstancias, pode dirigir-se ao dito engenho, ou na rua da Cruz n. 62, terceiro andar, e o que não tiver as habilitações assim ditas não tome o incommodo de comparecer, deixe-se estar em casa.

— Ainda está por alugar a loja do sobrado n. 3 da rua do Caes que segue da casa de detenção e ao norte da fabrica do gaz, com 3 quartos, 2 salas, quintal e cacimba por 14$ mensaes: a tratar no mesmo sobrado.

— Roga-se ao Sr. Joaquim Januario Pereira de Brito o favor de apparecer na rua do Queimado, loja de miudezas da boa fama n. 35, a negocio de seu interesse.

— Precisa-se de um caixeiro pequeno, chegado ha pouco do Porto: na rua da Lingoeta n. 5.

— Hostius J. Carman, subdito britanico, retira-se para Europa pelo vapor inglez «Magdalena».

— No dia 8 do corrente, depois que findar a audiencia do Sr. Dr. juiz municipal da 2.ª vara, tem de ser arrematada por venda uma quarta parte do sobrado de dous andares n. 23, sita na rua da Matriz da Boa-vista, em chãos proprios, avaliada dita quinta parte por 1:666$666, penhorada dita parte a Joaquim Vicente Marques por execução de Domingos José Marques Guimarães Irmãos.

Gabinete medico cirurgico.

Rua das Flores n. 37.

Serão dadas consultas medicas-cirurgicas pelo Dr. Estevão Cavalcanti de Albuquerque da 6 as 10 horas da manhãa, accudindo aos chamados com a maior brevidade possivel.

1.º Partos.
2.º Molestias de pelle.
3.º Idem do olhos.
4.º Idem dos orgãos genitaes.

Praticará toda e qualquer operação em seu gabinete ou em casa dos doentes conforme lhes fôr mais conveniente.

— Está justa por venda a casa de taipa e as casinhas edificadas no fundo da mesma, sita na rua Imperial n. 194, com o Sr. José Francisco Pereira da Silva; quem se julgar credor do mesmo, apresente suas contas na rua Augusta n. 31, isto no praso de 4 dias.

— Pergunta-se se o Felippe Santiago que tem sido chamado a typographia do Sr. Figuerôa, será Felippe de Santiago de Sena, que mora na rua da Imperatriz n. 42, primeiro andar, cujo annuncio está encommodando o abaixo assignado —Felippe Santiago de Sena.

Creado.

Precisa-se de um creado capaz e que dê garantia de sua conducta para tratar de cavallos e ajudar no mais serviço do sitio; quem quizer, dirija-se no sitio do portão de ferro no corredor do Bispo, na frente do palacio.

Sociedade bancaria.

Amorim, Fragoso, Santos & C. sacam e tomam saques para a praça de Lisboa.

— Precisa-se de uma ama para comprar e cozinhar para casa de homem solteiro: na rua do Queimado loja n. 42.

— Precisa-se fallar ao Sr. Ignacio Ferreira Mendes Guimarães, que morou na rua da Conceição da Boa-Vista: nesta typographia.

França e Brasil

Mr. Mercier, alfaiate francez, precisa de officiaes para toda a especie de obra: na rua da Cadeia do Recife n. 18, primeiro andar.

— Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia: na travessa do Livramento n. 18, segundo andar.

— O Sr. Augusto Gama do nono batalhão, tenha a bondade de concluir aquelle negocio, pelo qual passou uma procuração bastante de exercicios findos á perto de dous annos e recebeu os.

— Precisa-se de uma ama; no pateo do Terço n. 26.

Perda.

Hontem pelas 3 horas da tarde cahio do braço de uma figura, sahida da rua da Cruz n. 35, segundo andar, uma pulseira feita de moedas de ouro mexicanas, contendo onze: qualquer pessoa que a achar e queira restituir, pode leva-la á mesma casa, que será bem gratificada: note-se, a perda foi da casa acima até a esquina do becco Largo, e de lá para a igreja até o sahir.

— Precisa-se de uma preta ou preto para carregar fazendas com outra pessoa: na rua do Hospicio n. 62.

— James Burt retira-se para Europa.

— Precisa-se alugar uma ama forra ou captiva para o serviço interno e externo de uma casa de pouca familia: na rua estreita do Rosario n. 10, segundo andar.

— Na rua Direita, sobrado de um andar n. 33, defronte do nicho, vendem-se doces de calda e seccos de differentes qualidades, tambem se arranjam bandeijas de bolos de differentes modelos, proprios para casamentos, bailes, e enfeitados com ramos, figuras de modo que forem specificados, tambem se faz pão-de-ló, bolos inglezes, francezes, arroz de leite, pasteis de nata de carne, podins, pastelões, tortas, tremedeira, e tambem se faz a comida diaria para algumas pessoas que precisar, com asseio e commodo preço.

Aluga-se um 4º andar com excellentes commodos: rua da Cruz n. 53.

— João Luiz Pereira Lima faz publico que deixou de ser socio da firma Ackwright & C., desde o dia 24 de março.

— O abaixo assignado faz sciente que de accordo com seus credores tem tratado vender sua loja de ferragens da rua do Queimado n. 32 aos Srs. Manoel Francisco de Azevedo e Francisco José de Azevedo sob a razão Azevedo & Irmão.

Luiz Antonio de Souza Ribeiro.

— O proprietario do engenho Paulista por precisão vende o mesmo engenho, moente e corrente, sendo muito forte d'agua, com 4 sitios de lavradores reais, e mais outros menores, com grande extensão de terreno, varzeas productivas para safrejar pelo menos 400 pães, distante da praça 3 leguas, e boa estrada real, e tambem se arrenda pelo menos 6 safras, uns 30 escravos, 30 bois mansos, 3 carros novos, 2 arados de ferro, e mais accessorios: qualquer pretendente quanto antes se entenderá com meu cunhado Dr. Estevão Cavalcanti de Albuquerque, rua das Flores n. 37.

— O abaixo assignado avisa ao Sr. thesoureiro das loterias que tendo perdido o meio bilhete de n. 3652, pede ao mesmo senhor que não o pague senão ao mesmo abaixo assignado. Recife 5 de abril de 1862.—Bernardino Antonio Ribeiro.

— Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar e fazer todo o serviço de casa: na rua do Caldeireiro, taberna n. 60.

— Aluga-se o segundo andar na rua da Sanzalla Velha a tratar na loja do mesmo n. 48.

— Mills Lattam & C. teem para vender duas machinas a vapor de um dos melhores fabricantes escossezes, uma de força de 14 cavallos e outra de 12, como tambem uma porção de arame em fardos: na rua da Cadeia do Recife n. 52.

— Offerece-se uma ama para fazer o serviço diario de uma casa: a tratar no becco da Lama, casa terrea n. 5.

Toda attenção.

Custodio José Alves Guimarães avisa ao respeitavel publico, principalmente ao corpo do commercio, que amigavelmente dissolvera em 31 de janeiro proximo passado a sociedade que tinha com seu tio o Sr José Alves Silva Guimarães, na loja da aguia de ouro na rua do Cabugá n. 1 B, que gyrava sob a firma de Custodio José Alves Guimarães & C., ficando o socio José Alves da Silva Guimarães encarregado do activo e passivo do dito estabelecimento. Já achando-se o dito Custodio José Alves Guimarães estabelecido na rua do Crespo n. 7, na bem conhecida e antiga loja de miudezas que foi do fallecido João Cego, pede ao respeitavel publico, principalmente aos seus amigos e freguezes, que o queiram procurar no dito estabelecimento, aonde acharão um completo sortimento das mais ricas mercadorias tendentes á miudezas, que afiança servir bem e vender pelo menos preço que fôr possivel.—Custodio José Alves Guimarães.

— H. H. Sinll, cidadão americano e negociante desta praça, retira-se para os portos do sul.

— H. J. Cannan retira-se para a Europa.

— Precisa-se de um caixeiro que tenha bastante pratica de taberna; a tratar no pateo do Terço n. 12, segundo andar.

— A mesa regedora da irmandade do Senhor dos Passos do Recife convida aos Srs. irmãos, para se reunirem no dia 11 do corrente as 3 horas da tarde, para em corporação acompanharem a procissão de triumpho que tem de sahir da igreja de N. S. do Terço, por convite da mesa regedora da mesma irmandade.—O escrivão,

Octaviano de Souza França.

— Finda a audiencia do Sr. Dr. provedor dos reziduos e juiz municipal da segunda vara terá lugar a arrematação por venda de uma casa terrea de taboa e telha na rua Imperial avaliada em 100$, pertencente a testamentaria do finado Bento Soares de Aragão, no dia 9 do corrente mez.

Precisa-se alugar uma escrava para todo serviço e que saiba cosinhar e engommar: na rua do Imperador n. 44, primeiro andar.

— Hoje finda a audiencia do Sr. Dr. juiz municipal da primeira vara será arrematado por venda e por execução de Francisco da Cunha Araujo Pinheiro contra os herdeiros de Marcelino Antonio Pereira, duas casas terreas ns. 142 e 144 da rua das Cinco Pontas, sendo uma por 2:500$ e a outra por 2:700$, é a ultima praça.

— O brigadeiro Muniz Tavares, que tem de se retirar desta provincia, convida aos senhores que pretenderem comprar uma mobilia de jacarandá gosto moderno e em muito bom uso se dirigirem a casa de sua residencia sobrado n. 2 contiguo a igreja do Senhor Bom Jesus dos Martyrios das 7 horas da manhãa até as 11 e das 3 da tarde em diante afim de verem a dita mobilia e tratarem.

Procissão do Senhor Bom Jesus dos Desamparados da igreja de N. S. do Terço.

A mesa regedora da irmandade de N. S. do Terço, tendo de expôr á vista dos fieis em solemne procissão as imagens do Senhor Bom Jesus dos Desamparados e da Virgem Santissima Senhora da Soledade, como costuma, sexta-feira de triumpho 11 do corrente, as 3 horas da tarde, roga a todos os seus charos irmãos dignem-se acompanhar tão edificante acto, e bem assim espera que as respeitaveis corporações convidadas para este acto, á hora indicada, se achem na referida igreja. Tendo a procissão de percorrer as ruas Direita, Livramento, Queimado, Crespo, Imperador, travessa da ordem terceira de S. Francisco, Cruzes, praça da Independencia, Cabugá, Nova, Flores, Cambôa e pateo do Carmo, Hortas, Martyrios, Augusta, atravessando pelo chafariz da rua Imperial e Cinco Pontas. Pede a todos os moradores o obsequio de mandarem limpar as frentes de suas moradas para o melhor transito da procissão.

— O juiz da irmandade do SS. Sacramento da freguezia de S. José do Recife convida aos irmãos da mesma irmandade para que se dignem comparecer sexta-feira 11 do corrente, ás 2 1/2 horas da tarde, na igreja de N. S. do Terço, onde a irmandade é erecta, para, em corporação, acompanhar-se a procissão do Senhor Bom Jesus dos Desamparados, para o que houve convite.

José Pinto Magalhães.

— Francisco Durão Soares, subdito hespanhol, retira-se para fora do imperio.

— L. M. [illegible] Cuisna vai á Europa, levando sua senhora e seu filho menor, tratar de sua saude.

— No segundo andar da casa da rua do Imperador por cima da loja de alfaiate, precisa-se de uma ama que saiba cosinhar o diario para uma familia pouco numerosa.

British Consulate,

Pernambuco, april 7 1862.

The adjourned meeting of British Residents for taking into consideration the affairs of the hospital and cemetery, will be held at this office on Wednesday next the 9 th instant at noon.

Gheenon Hunt
H. B. M's consul.

— A abaixo assignada viuva do finado M. A. P. autorisada pelo Dr. juiz de orphãos desta cidade venda para pagamento dos credores de seu casal as duas terças partes que possue no engenho Desterro da freguezia de Iguarassú, o qual se acha moente e corrente e tem optimas terras, mattas, logradouros, pastos, utencilios e obras, que se acham em bom estado de conservação. A annunciante adverte que se acha na posse do mencionado engenho: as pessoas que pretenderem dirijam-se a rua da Imperatriz n. 4, primeiro andar, a tratar com a mesma annunciante.

Rita J. de Mendonça Pereira.

— Precisa-se de uma criada e um criado escravos ou forros, para uma casa de familia estrangeira, a qual consta de 2 pessoas e 3 meninos: a tratar na fundição d'Aurora, a qualquer hora do dia.

Compras.

— Compra-se ourelos em qualquer quantidade: na rua do Vigario n. 9, primeiro andar.

No trapiche da companhia largo do Corpo Santo n. 19, continua-se a comprar escravos para exportação, paga-se bem e dá preferencia a preto crioulo de boa figura de 14 a 20 annos de idade.

Vendas.

— Vende-se ou arrenda-se o engenho Taboca distante desta cidade 7 leguas, na freguezia da Luz, sito nas margens do rio Tapacurá, com cujas aguas pode, com summa facilidade, moer, tem matas e terreno de immensa producção para safrejar mais de 3,000 pães annualmente: os pretendentes dirijam-se ao mesmo engenho, ou ao Recife, á loja de ourives do Sr. Manoel Antonio Gonçalves, na rua do Cabugá n. 3.

Bengalas

a 240, 320 e 400 rs. cada uma: na rua do Crespo sobrado amarello n. 18.

— Na rua Velha, casa defronte do n. 4. vendem-se 12 cadeiras, 1 mesa redonda, 2 consolos e 1 sofá, está em bom uso, e faz-se algum abatimento, visto o dono ter de retirar-se desta provincia.

Cambraias.

Vende-se cambraias de cores de bonitos e elegantes desenhos a 280 e 320 rs. o covado: na rua da Imperatriz loja n. 20.

Oliados.

Vendem-se oliados pintados de lindas vistas e paisagens larguras de 6, 7, 8 e 9 palmos, proprios para mesas de jantar a 2$ o covado: na rua da Imperatriz loja n. 20.

— Na rua da Cadeia do Recife n. 28, primeiro andar, vende-se velas e cera de carnauba, courinhos curtidos e sebo em rama.

Vende-se

uma armação de uma taberna na rua Direita n. 27, optima para qualquer estabelecimento: a tratar na rua da Praia n. 47, primeiro andar.

Ricos cortes de seda preta com babados.

Na rua do Queimado n. 18 A, loja de Carvalho & Bastos tem para vender ricos cortes de seda preta com babados seda muito encorpada.

A dinheiro

ou a prazo vende-se a loja de barbeiro da rua do Rangel n. 6, propria para qualquer estabelecimento, assim como um relogio de parede, um piano de mesa, uma commoda de jacarandá feita no Porto, um cosmorama com 40 vistas, varios espelhos redondos de duas faces, um diccionario classico e um de Fonseca e Roquet.

Attenção.

Grande california para liquidação, na rua Nova n. 18

Os novos proprietarios deste estabelecimento, tendo em vistas sortirem o mesmo, expõem as fazendas existentes á disposição do publico para serem vendidas por todo e qualquer preço: portanto convidam a todas as pessoas que se quizerem enroupar com pouco dinheiro, de irem a mesma loja vêr como se queimam as fazendas seguintes:

Vestidos pretos bordados a velludo, proprios para a quaresma.
Manteletes pretos e de cores.
Sobre-casacas pretas e de cores.
Casacas pretas e de cores.
Paletots e sobrecasacados de differentes cores.
Calças de casemira pretas e de cores.
Colletes de casemira e velludo de differentes cores.
Chapeos de castor e de seda pretos.
Ditos do Chile finos e entrefinos.
Grosdenaples de differentes cores.
Sedinhas de quadros de differentes cores.
Luvas para homem e senhoras.
Botinas de setim branco.
Sapatos para homem.
Meias de seda para homens e senhoras.
Ditas de algodão para homem, senhora e meninos.
Franjas de todas as qualidades.
Chapelinas para senhoras e meninas.
Vestuarios para meninos e meninas.
Chitas inglezas, e outras muitas fazendas, que seria enfadonho mencionar-se; affiançando-se aos freguezes que levando dinheiro não voltarão fazendas.

Cabriolet e cavallo.

Vende-se um excellente cabriolet com todos os seus arreios, muito forte e quasi novo, e um bonito cavallo ruço do mesmo, sem achaques, o que se afiança, sendo este animal o melhor de cabriolet que existe nesta cidade: na cocheira de Thomaz José dos Reis ao pé da praça do capim junto a casa do Dr. Sabino.

Vestuarios para meninos.

Chegou á loja do viado, na rua Nova n. 8, ricas capas de fustão para meninos, obra muito moderna neste mercado, pelo baratissimo preço de 4$ cada uma.

Espelhos de mordura dourada.

Ricos espelhos de mordura dourada, com excellentes vidros, e por diminuto preço de 4 e 6$ cada um: na rua Nova n. 8, loja do viado confronte o cambôa do Carmo.

Estatua equestre do Fundador do imperio, o Sr. D. Pedro I.

Receberam-se agora, e vendem-se na loja de exposição de candieiros a gaz, na rua Nova n. 24, loja de Carneiro Vianna.

Lindas bonecas de differentes tamanhos e qualidades.

A loja da aguia branca acaba de receber a sua encommenda de lindas e bem vestidas bonecas francezas de 2 e 2 1/2 palmos de altura, as quaes na verdade vieram tão perfeitas e bem arranjadas que quem as vir infallivelmente deseja compra-las, porque umas alem da formosura tem bellos cabellos cachiados, outras bonitos chapéozinhos a Garibaldi etc., etc., e todas em fim as indispensaveis saias balão; assim como recebeu igualmente outro bello sortimento de bonecas de choro tanto de massa como de cera sendo estas de olhos movediços e de differentes tamanhos até 3 palmos. Agora pois é a melhor occasião de qualquer pessoa mimosear uma menina que seja sua filha, parenta ou conhecida, dirigindo-se primeiro (munido de dinheiro) á loja da aguia branca rua do Queimado n. 16, afim de comprar uma dessas bonecas ou outra qualquer cousa de agrado.

Rival sem igual.

Miudezas e rapé.

Rua larga do Rosario numero 36.

Lãa de cores sortidas, libra a 6$400.
Colchetes com duas carreiras a 60 rs.
Ditos de uma a 40 e 60 rs.
Agulhas francezas curtas e compridas a 60 rs.
Ditas cantofas a 120.
Pentes de massa para atar cabello a 500 rs.
Ditos de dita idem (dourados) a 1$200.
Carreteis de retroz de cores a 320.
Escovas para cabello muito boas a 800 e 1$.
Cartas de alfinetes a 80, 100, 120 e 140 rs.
Escovas para unhas muito boas a 320 e 500 rs.
Franjas pretas com vidrilho a 320 e 400 rs.
Tranças pretas com dito a 240.
Bicos pretos muito bons a 180, 240, 320 e 400 réis.
Carreteis de linha a 30, 60 e 80 rs.
Enfeites de retroz com franja a 5$300.
Meias para senhora (duzia) a 2$500.
Ditas cruas para homem a 2$400 e 3$.
Tesouras ordinarias a 30 rs.
Franjas de lãa estreitas (peça) a 900 rs.
Sabonetes de bola finos a 640.
Frascos de diversos cheiros a 320.
Linha de Pedro V a 30 rs.
Botões para casaveque a 20, 30 e 40 rs.
Rapé Paulo Cordeiro (verdadeiro) a 1$600.
Dito grosso e meio grosso a 1$600.
Dito dito fino a 1$280.
E outras muitas mais miudezas que com a presença dos bons freguezes se venderão baratas.

— Vende-se farinha de Fontana chegada nesta semana: no armazem de Vicente Ferreira da Costa, Forte do Mato.

Generos baratos

Manteiga ingleza a 800 e 900 rs. a libra, franceza a 680, banha muito alva a 440, em barril a 400 rs., toucinho a 240 e 320 a libra, gomma muito alva a 100 rs., cevadinha de França a 200 rs., ervilhas a 100 rs., marmelada a 800 rs., e latas de 1 1/2 libra a 1$400, doce de gingo, pera, ameixa em latas de 1 1/2 libra a 700 rs., massa de tomate em latas de 2 libras a 1$600, vinho em pipa a 400, 500 e 600 rs. a garrafa, e 3$, 3$800 e 4$600 a canada, canna engarrafada a 200 rs., espirito de vinho a 240 a garrafa, e 1$600 a canada: na rua das Cruzes n. 24, esquina da travessa do Ouvidor.

Loja de relojoeiro.

Rua da Cadeia do Recife n. 10.

Victor Grandin, relojoeiro, com medalha da exposição de Paris de 1855, participa aos seus freguezes e amigos, que acaba de receber pelo ultimo vapor vindo da Europa um completo sortimento de relogios de algibeira, tanto de prata como de ouro, patente suisso e patente inglez, e um variado sortimento de correntes de ouro de lei, sendo dos mais bonitos e apurados gostos que tem vindo ao mercado, assim como tem para vender bonitos relogios para parede e para cima de mesa, os quaes tem musica e com figuras, as quaes fazem differentes movimentos durante a peça de musica que estiver tocando.

Attenção.

Azeite doce, marca Plagmol, em caixa de 12 garrafas, Vermouth superior e vinho de Bordeaux de varias qualidades: em casa de J. Mendibaure & C., rua do Trapiche n. 24.

Manteletes superiores de grosdenaple.

Na rua do Queimado n. 18 A, esquina que vai para a rua estreita do Rosario, loja de Carvalho & Bastos, tem para vender ricos manteletes de grosdenaple pretos, sendo pelo diminuto preço de 20$, ditos melhores a 25$, ditos superiores a 30$. No mesmo estabelecimento tem grosdenaple preto de variadas qualidades, sendo a 1$500, dito a 1$700, dito a 2$400, dito superior a 2$800, enfeites pretos de retroz, luvas de torçal, chales pretos muito finos bordados a vidrilho, e outros muitos objectos proprios para a quaresma, tudo por preços muito commodos.

Loja do beija-flor da rua do Queimado n. 63

Vendem-se cascarrilhas de seda de todas as côres a 2$400 á peça; ricos enfeites pretos e de côres a 5$500.

Loja do beija-flor da rua do Queimado n. 63.

Vendem-se fitas de cós a 320 rs., peça de 10 varas, enfiadores de vestido, de linha a 120 rs., escovas para unhas finas a 640, 800, 1$000 rs., pinceis finos para barba a 320, 500 rs.

Loja do beija flor da rua do Queimado n. 63.

Vendem-se oculos finos de armação de aço a 720, 500 rs.; agulhas francezas de 10 e 20 rs. a linhas de marca de 10 rs.; grozas de botões; brancos a 100, 120 rs.; ditos pintados a 180 rs.

Loja do beija-flor da rua do Queimado n. 63.

Vendem-se cartas portuguezas finas a 1$800; ditas francezas a 3$800; wisporas a 900 rs; linhas pretas e de côres e brancas do gaz a 800, 900 rs; dita de fusos a 120 e encarnada fina a 120; fivelas para calça a 80 rs.

Loja do beija-flor da rua do Queimado n. 63

Vendem-se luvas enfeitadas a 1$800 e 2$000; ditas de fio de Escossia a 800 rs.; escovas para roupa a 640, 800, 1$000, 1$400 rs.; ditas para cabello a 320, 500, 640 rs.; pentes travessos a 600 rs.

Loja do beija-flor da rua do Queimado n. 63

Vendem-se linhas de Pedro V a 20 rs. o cartão; ricos bicos e rendas do Porto, imitando os de linho e de diversas larguras, e muito barato.

— A pessoa que quizer fallar com o padre João José d'Araujo dirija-se á sua casa, rua da Palma, n. 72.

Existem.

Na rua Nova loja franceza n. 11, para vender muito barato uma bonita cadeirinha e um elegante palanquim: as pessoas que precisarem de qualquer delles não podem achar melhor occasião para comprarem bom e barato.

Interesse publico.

Offerecido pela loja de marmore.

A loja de marmore tendo de apresentar á concurrencia publica o que ha de mais novo em fazendas, tanto para senhoras como para homens e meninos, sendo que para este fim espera de seus correspondentes de Inglaterra, França e Allemanha as remessas de seus pedidos, tem resolvido, antes de apresentar o novo sortimento, liquidar as fazendas existentes, o que effectuará por preços medicos e para cujo fim convida o respeitavel publico a aproveitar-se desta emergencia.

Largo do Terço numero 23.

O proprietario deste estabelecimento de molhados está resolvido a vender os generos muito mais baratos do que em outra qualquer parte, afiançando-se a boa qualidade, manteiga ingleza a 800 e 900 rs. a libra, dita franceza da saira nova a 680, e da velha a 640, banha de porco refinada a 400 rs. a libra, batatas muito novas a 140 a libra, em gigo faz-se abatimento, toucinho de Lisboa muito novo a 240 e 280, queijos do vapor a 2$700, de navio a 2$400, cerveja das melhores marcas a 500 rs. a garrafa; assim como se vendem outros muitos generos pertencentes a molhados, assim como café, arroz, velas de espermacete e carnauba, e finalmente se vendem baratissimos no acreditado torrador no largo do Terço n. 23.

— Vende-se a propriedade, encruzilhada na ribeira do Orobó, freguezia do Bom-Jardim, com 400 braças de testada e 800 de fundo, propria para engenho ou plantações de café, assim como a propriedade Touro, com 200 braças de testada e uma legua de fundo, excellente para algodão, milho e feijão: a pessoa que pretender, dirija-se a rua da Cadeia do Recife, loja n. 50, a qualquer hora do dia.

Loja do beija-flor da rua do Queimado n. 63.

Vendem-se franjas e tranças, fitas de velludo preto para a quaresma, mais modernas que ha no mercado, e mais barato que em outra qualquer parte.

Loja do beija-flor da rua do Queimado n. 63.

Vendem-se facas finas, cabo de balanço de 2 botões a 6$800, ditas para doce a 5$800, ditas de um botão a 6$200, ditas para doce a 5$200, ditas pretas cravadas a 3$600, ditas brancas a 3$400, ditas roliças a 3$ a duzia.

Loja do beija flor da rua do Queimado n. 63.

Vendem-se gravatas pretas de setim a 1$, ditas estreitas a 1$, ditas a 800 rs., pennas de aço de lança, 500, a 720, ditas de mãozinha a 800 rs.

— Vende-se na freguezia de Ipojuca o engenho Diamante, todo bem montado, com casa de vivenda, senzala, olaria, distilação, estribaria, casas para lavradores, tudo de tijolo e cal, móe d'agua e muito bom de producção, com terras para dar mais de 3,000 pães annualmente, com terras ainda por descobrirem matas: quem pretender comprar, pode dirigir-se ao mesmo engenho á tratar com o proprietario, ou no Recife com o Illm. Sr. commendador Lemos Junior.

Aos fabricantes de velas.

O antigo deposito de cera de carnauba e sebo em pão e em velas, estabelecido no largo da Assembléa n. 9, mudou-se para a rua de Madre de Deos n. 28, quasi defronte da igreja, onde continúa a haver um completo sortimento daquelles generos, que se vendem por preços razoaveis.

Quadros de moldura dourada e preta.

Lindos quadros de moldura dourada e preta com estampas a 4$500 cada um: na loja da victoria na rua do Queimado n. 75, junto a loja de cera.

Malas para viagem

Vendem-se malas para viagem, de qualidade mediana, e tambem da melhor qualidade que se fazem na Europa: na rua da Cadeia n. 36, armazem de Augusto C. de Abreu.

Bandós ou crescentes de cabellos humanos.

Bandós de clina muito grandes e bem feitos.

A loja d'aguia branca avisa a todas as senhoras que haviam mandado procurar e encommendar esses necessarios crescentes de cabellos humano (e mesmo as que de novo precisarem) que elles acabam de chegar, tão bem arranjados como justamente se desejava sendo o sortimento de pretos, castanhos etc. e muito bem tecidos nos pequenos pentes que servem para prender, trazendo ao mesmo tempo enchimento, do que resulta que uma senhora com um par desses crescentes pode maravilhosamente fazer o amarradilho de seu cabello sem que deixe perceber a falta que delles sentia, custa cada par 5$; tambem ha bandós de clina mui grandes e bem feitos o melhor que em tal genero se pode dar e vendem-se a 2$ o par, tudo isso na bem conhecida loja da aguia branca rua do Queimado n. 16.

— Vende-se o 1º, 2º e 3º tomo das biographias de alguns poetas e outros homens-illustres da provincia de Pernambuco pelo commendador A. J. de Mello, com bellas poesias, actas, officios, muitas patentes de capitães na guerra dos Hollandezes, entre as quaes acharão as dos seus ascendentes muitas das familias, não só de Pernambuco, mas tambem da Parahiba, Rio Grande do Norte, Bahia e Rio de Janeiro, e outros muitos documentos historicos e politicos, não só curiosos, mas de grande importancia. Em mão do autor.

Fita branca de borracha.

Essa fita de que tanta falta havia acha-se hoje na rua do Queimado loja d'aguia branca n. 16; assim como fitas frouxas ou elasticas brancas e de cores para debruar vestidos.

Não ha quem venda pelos preços, só na loja do Viado, na rua Nova, n. 8.

Está vendendo luvas de torçal com vidrilho o melhor que se póde encontrar em bordados á 800
Luvas tambem de retroz sem serem bordadas a 640
Ditas ditas de dito para meninas a . . 500
Ditas ditas de seda para ditas a . . 500
Ditas ditas de dita para senhora a . . 1$000
Ditas ditas de dita bordadas para senhora a . . . . 1$600
Ditas ditas de seda de todas as cores a . 1$600

Façam fogo no viado.

Seda lavrada a melhor que se póde encontrar de bom e delicados gostos, que a vista de preço não ha quem deixe de fazer um rico vestido preto para quaresma, pois, aproveitem a occasião, pois quem não fizer agora, não faz tão cedo; esta loja fica bem conhecida, por ficar bem confronte a cambôa do Carmo, e ter o viado pintado.

Manteletes de filó.

Vendem-se os mais modernos manteletes de filó preto em modelo de capas chegados pelo ultimo vapor: na rua da Imperatriz n. 60 loja e armazem do Pavão, de Gama & Silva.

— Vende-se sal grosso e alvo a bordo do patacho [illegible]: a tratar no becco dos Barbeiros n. 18, escriptorio de Dantas & Filho.

A victoria

Na rua do Queimado n. 75 junto a loja de cera.

VENDE MUITO BARATO.

Colchetes francezes bons em cartão a 40 rs. o cartão.
Alfinetes francezes cabeça chata a 120 rs. a carta.
Papeis com cento e tantos alfinetes a 40 rs. o papel.
Linhas victoria em carritel com 200 jardas a 60 rs.
Ditas de 200 jardas de Alexander a 900 rs. a duzia.
Ditas de 100 jardas brancas e de cores a 30 rs. o carritel.
Ditas de Pedro V em cartão brancas e cores a 40 rs. o cordão.
Ditas de miada de peso verdadeiras a 240 rs. a miada.
Ditas de dita cabeça branca e encarnada a 120 rs.
Grampos muito bons a 40 e 50 rs. o maço.
Enfiadores brancos de algodão e linho a 60 e 80 rs.
Carteirinhas com sortimento de agulhas a 300 rs.
Phosphoros do gaz muito bons a 220 rs. a duzia.
Ditos em caixa de folha a 100 rs. que só a caixa val o dinheiro.
Ditos de segurança porque evita incendio a 160 rs. a caixa.
Ditos de cera caixas grandes a 400 rs. a caixa.
Franjas de borlota para cortinado a 4$200 a peça.
Ditas sem ser de borlota a 2$800 a peça.
Ditas estreita brancas e de cores a 120 rs. a vara.
Pentes de baleia para alisar a 240, 280, 320 e 400 rs.
Camisas de meia finas a 700 rs.
Capellas e ramos para noivas a 4$500.
Enfeites de flores muito lindos a 4$.
Canivetes finos de duas folhas para pena a 200 rs.
Ditos de uma folha a 120 rs.
Agulhas francezas o melhor possivel a 240 rs. a caixa.
Enfeites modernos para senhora a 5$ e 6$.
Meias para homem a 140, 160, 200, 240 e 280 rs. o par.
Ditas para senhora a 240, 280, 320 e 400 rs. o par.
Ditas para menina e menino a 160, 200 e 240 rs. o par.
Fitas de linho a 40, 50 e 60 rs. a peça.
Linhas crozel novelos grandes a 320 rs. o novelo.
E outras muitas miudezas que se vende muito barato.

Fazendas pretas só na loja do pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva,

Vende-se baratissimo por ser tempo de quaresma as fazendas seguintes:

Ricos manteletes de velludo preto ricamente enfeitados com franjas largas os mais modernos que tem vindo a	30$000
Modernissimos enfeites pretos a turca e Garibaldi	6$000
Ditos mais simples a	2$000
Ditos de vidrilho muito modernos a	800
Chales pretos de merinó bordados com vidrilho a	12$000
Ditos de filó preto muito fino a	3$000
Grosdenaples pretos fazenda muito encorpada a 1$500, 1$600, 1$800, 2$ e	2$500
Sarja preta hespanhola, covado a	2$000
Meias de seda pretas para senhora a	1$000
Ditas de lã e de lais para padres a	1$600
Luvas de retroz bordadas com vidrilho e sem vidrilho a 500 rs. e	640
Ditas pretas lisas de seda muito fina a	640
Alpacas pretas muito finas a 560, 640, 800 e	1$000

De tudo dão-se amostras com penhor: na rua da Imperatriz n. 60, loja e armazem de Gama & Silva.

Pannos pretos e casemiras

Na loja do Pavão.

Vende-se panno preto muito bom fazenda a 1$600, 1$800 e 2$ o covado, e dito que val 8$ a 4$500 o covado, casemiras pretas enfestadas a 3$, 3$200 e 3$500 o corte, ditas de uma só largura de todos os preços e qualidades, setim preto da China para calças paletots e colletes com 6 palmos de largura a 3$ o covado: na rua da Imperatriz n. 60, loja e armazem de Gama & Silva.

Sedas de quadrinhos a 720 rs.

Na loja do Pavão na rua da Imperatriz n. 60.

Vende-se muito delicadas sedas de quadrinhos a 720 rs. o covado: na rua da Imperatriz loja e armazem de Gama & Silva.

Chales.

Grande pechincha na loja do Pavão.

Vende-se os mais ricos chales com ponta redonda e bolotas, tendo as barras de velludo ou assetinadas, imitando as capinhas mais modernas, pelo baratissimo preço de 4$500 cada um e ditos de quatro pontas a 4$500, ditos a Garibaldina sendo muito grandes a 5$: na rua da Imperatriz n. 60, loja do Pavão de Gama & Silva.

Espartilhos a 3,500.

Vende se espartilhos inglezes que são os melhores pelo diminuto preço de 3$500 cada um: na rua da Imperatriz n. 60, loja e armazem do Pavão, de Gama & Silva.

Attenção.

GAZ

e candieiros de novos modelos e por preço commodo: na rua Nova loja de ferragem n. 39, de Joaquim da Costa Maia.

Camas de ferro franceza de differentes tamanhos: na rua Nova loja de ferragem n. 39, de Joaquim da Costa Maia.

Banheiros de folha de zinco imitando a mormore e por preço commodo: na rua Nova loja de ferragem n. 39, de Joaquim da Costa Maia.

Salvas prateadas para copos de differentes tamanhos e por preço muito commodo: na rua Nova loja de ferragem n. 39, de Joaquim da Costa Maia.

Facas e garfos de cabos prateados gosto moderno e por preço commodo: na rua Nova n. 39 loja de ferragem de Joaquim da Costa Maia.

— Vende-se um optimo sitio de terras na villa de Iguarassu' bairro de S. Sebastião, com grande e bem construida casa de pedra e cal e viveiro a margem do rio: os pretendentes dirijam-se ao engenho Tapipiré do major Manoel Julião da Fonseca Pinho, onde acharão com quem contratar por preço commodo.

Srs. academicos

Não acreditem, vão vêr.

Vendem-se fretes completos de superior casemira de côres escuras vindos de Inglaterra em direitura para a bem conhecida loja de Guimarães & Villar; na rua do Crespo n. 17.

— R. O. Bieber & C. [illegible], rua da Cruz n. 4, tem para vender relogios para algibeira de ouro e prata.

BARATO SO'

NO

ARMAZEM PROGRESSO

DE

Francisco Fernandes Duarte

8 Largo da Penha 8

Vende-se neste armazem de molhados os melhores generos que vem a este mercado e por menos 5 a 10 por cento do que em outra qualquer parte, garantindo-se a boa qualidade, por isso roga-se a todos os Srs. de praça, de engenho e lavradores o favor de manderem suas encommendas ao armazem Progresso, afim de verem a differença de preço e qualidade que faz, se fossem comprados em outra qualquer parte.

Manteiga ingleza de primeira qualidade a 800 e 1$000 a libra, e em barril se fará abatimento.

Manteiga franceza a mais nova a 640 rs., a libra e em barril, 600 rs.

Chá hysson o mais superior que ha no mercado a 2$800 e 2$500, a libra.

Chá huxim imitando a perola, pela sua superioridade a 3$000, e 2$600 a libra.

Chá preto unico para os doentes que se tratam com a homeopathia a 2$500 a libra.

Queijos do reino chegados neste ultimo vapor a 2$800, ditos chegados no ultimo navio a 2$500

Queijos londrinos o que ha de bom neste genero a 1$000, a libra e em porção se faz abatimento.

Queijo prato o mais superior que tem vindo a este mercado a 1$200 a libra.

Prezunto inglez para fiambre muito novo a 500 rs. a libra, e em porção se fará abatimento.

Costeletas inglezas proprias para fiambre a 800 rs. a libra e em porção a 700 rs.

Prezunto do reino de superior qualidade a 480 rs. a libra e inteiro, a 440 rs.

Salame o melhor petisco que póde haver por estar prompto a toda a hora a 1$ a libra. e em porção a 900 rs.

Toucinho do reino muito novo a 280 rs. a libra, e em barril de 3 arrobas a 7$000.

Chouriças e paios de lombos a 640 rs. a libra, em porção se faz abatimento.

Latas com chouriças já promptas para se comer vindas a primeira vez a este mercado a 2$000 cada uma.

Banha de porco refinada em lata com 10 libras por 4$500 cada uma.

Banha de porco muito fina alva a 480 rs. a libra e em barril a 400 rs.

Marmelada imperial do afamado Abreu e de outros muitos fabricantes de Lisboa a 800 rs. a libra, e em porção se faz abatimento.

Latas com frutas de doce em calda como sejão pera, damascos pecego, alpexe, e ginga, a 800 rs. cada lata.

Marmelada de alperxe em latas de 2 libra por 1$200 cada uma.

Latas com amendoas confeitadas contendo mais confeitos assucar candi, muito proprio para mimo, a 2$000 cada uma.

Doce da casca da goiaba muito fino a 800 rs. e em porção se faz abatimento.

Doce secco e em calda de differentes qualidades, em latas de 4 @ e 5 @ por 2$500 cada uma.

Cartões com bollo francez proprios para mimo a 560 rs.

Passas em caxinha de 8 libras muito novas por 2$500 e a retalho a 480 rs. a libra.

Figos da commadre muito novos, em caixas de 8 libras por 2$500, ditas com 4 por 1$500, ditas com 2 muito bem enfeitadas por 900 rs. cada uma e a retalho a 320 rs. libra.

Ervilhas francezas e portuguezas em latas de 1 libra, por 640 rs. ditas em meias latas a 500 rs.

Maçade tomate em latas de 1 libra por 800 rs.

Amendoas de casca mole muito novas a 320 rs. a libra.

Nozes a 120 rs. a libra, e 3$000 a arroba.

Ameixas francezas e m latas com 3 libras por 2$800, ditas com 1 1[2 por 1$500.

Ameixas portuguezas a 320 rs. a libra e em caixa se fará abatimento.

Chocolate hespnhol a 1$500, dito francez a 1$200 dito portuguez a 800 rs. a libra, afiança-se a boa qualidade.

Bolaxinha de soda em latas com differentes quilidades, a 1$440 rs.

Maças para sopa letria, macarrão e talharim. a 400 rs. a libra e em caixa por 8$000 rs.

Palitos de dentes lixados, molhos com 20 macinhos por 200 e 280 rs. muito finos.

Serejas em frascos com 1 e 1[2 libra por 800 rs.

Tijolo francez para limpar facas a 200 rs. cada um, em porção se faz abatimento

Bolaxinha ingleza a mais nova do mercado a 320 rs. a libra e em barrica a 4$500

Gomma para engommar, muito alva a 100 rs. a libra e em sacca se faz abatimento.

Peixe de posta em latas das melhores qualidades de peixe que ha em Portugal a 1$600 rs.

Espermasete superior de cinco e seis velas por libra a 760 rs. e em caixa, a 740 rs.

Sardinhas de Nantes em latas muito novas a 400 rs.

Alpista muito novo a 160 rs. a libra e em arroba a 4$500 rs.

Azeite doce refinado de differentes marcas e o mais superior que ha a 800 rs. a garrafa e em caixa a 9$.

Vinhos engarrafados do duque do Porto e de outras muitas marcas acreditadas neste mercado a 1$200 rs. a garrafa e em caixa a 12$000 rs.

Vinho em pipa Porto, Figueira e Lisboa a 560 a garrafa e em canada 3$500, 4$ e 4$500.

Serveja das mais acreditadas marcas a 5$ rs. a duzia, e em garrafa a 500 rs.

Champagne das marcas mais superiores que ha no mercado a 15$ e 22$000 rs. o gigo

Cognac inglez a 10$000 rs. a caixa e 1200 rs. a garrafa.

Genebra de Hollanda verdadeira em frasqueira a 6$000 rs. e o frasco a 560 rs.

Genebra de laranja a 7$000 rs. a duzia e em frascos a 640 rs.

Genebra ingleza a 10$000 rs. a duzia e a retalho a 1$000 a garrafa.

Palitos do gaz a 2$500 rs. a groza.

Sal refinado em potes grandes a 500 rs. cada um, em porção se fará abatimento.

Café lavado o que se pode desejar neste genero a 320 rs. a libra e em arroba a 9$500, dito mais baixo a 280 rs. a libra e 8$000 arroba.

Sevadinha de França a mais nova do mercado a 280 rs. a libra, em porção se faz abatimento.

Sagú muito novo e alvo a 320 rs. a libra.

Farinha do reino das marcas SSS e galega a 140 rs. a libra.

Dita do Maranhão alva e cheirosa a 160 rs. a libra e em arroba a 4$800.

Hervilhas seccas muito novas a 160 rs. a libra.

Velas de carnauba refinadas a 400 rs. a libra e em arroba a 12$000.

Azeite doce de Lisboa a 720 rs. a garrafa, afiança-se a boa qualidade.

Vinagre de Lisboa a 240 rs. a garrafa, e em canada a 1$600.

Vinho Cheres a 1$600 a garrafa e em caixa se faz abatimento.

Dito branco e mais superior que há no mercado proprio para mimo a 640 rs. a garrafa e em canada 4$000.

Por hoje dei fim ao meu repertorio até a chegada do primeiro vapor vindo da Europa, pelo qual espero novo sortimento e não serei preguiçoso em o publicar ao respeitavel publico.

Cambraias de carocinhos. Só no Pavão.

Vende-se finissimos cortes de cambraia branca com carocinhos bordados e de cores tendo cada peça 8 1[2 varas a 4$ a peça: na rua da Imperatriz n. 60, loja e armazem do Pavão, de Gama & Silva.

Cambraias adamascadas.

Vende-se cambraias adamascadas fazenda modernissimas para vestidos a 4$ a peça: na loja do Pavão rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Vestidos a 3$000 e 2$500

Vende-se cortes de vestidos brancos com barras e babados a 3$ e 2$500: na rua da Imperatriz n. 60, loja e armazem do Pavão, de Gama & Silva.

Saias bordadas a 2$500.

Vende-se saias bordadas muito bonitas a 2$500 cada uma: na rua da Imperatriz n. 60, loja do Pavão, de Gama & Silva.

Balões do Pavão.

Vende-se balões de bramante francez com arcos sendo os que tem melhor armação pelo diminuto preço de 3$ e 2$500: na rua da Imperatriz n. 60, loja e armazem do Pavão, de Gama & Silva.

Saias com arcos de linho.

Vende-se as acreditadas saias com arcos de linho que fazem as vezes de balão a 3$000 e a 4$ cada uma, esta fazenda só ha na loja do Pavão: rua da Imperatriz n. 60, loja e armazem de Gama & Silva.

Indianas a 240 rs.

A ultima hora acaba de chegar a loja do Pavão.

Esta fazenda inteiramente nova de quadrinhos imitando as sedas, fazenda muito encorpada e de cores delicadas propria para vestidos de senhora e roupas para meninos e meninas pelo diminuto preço de 240 rs. o covado: na loja do Pavão rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Madapolão a 3$.

Vende-se peça de madapolão enfestado com 14 jardas a 3$ a peça: na rua da Imperatriz n. 60, loja e armazem do Pavão.

Grande pechincha em cortes de vestidos na loja do Pavão.

Vende-se finissimos cortes de cambraia branca bordados com 2 babados grandes e de duas saias pelo baratissimo preço de 4$, ditos de cambraia de seda com babados bordados a 4$500, ditos de phantasia fazenda que sempre se vendeu por 12$ pelo baratissimo preço de 6$ cada um: na rua da Imperatriz n. 60 loja e armazem do Pavão, de Gama & Silva.

Brilhantinas americanas.

Vende-se brilhantinas americanas com lindissimas cores sendo fazenda inteiramente nova e moderna de 4 1[2 palmos de largura a 480 rs. o covado: na rua da Imperatriz n. 60, loja e armazem de Gama & Silva.

Para meninos a 4$500 rs

Vende-se vestidinhos de seda para meninas e ditos de fustão para meninos muito bem enfeitados pelo baratissimo preço de 4$500 cada um: na rua da Imperatriz n. 60, loja e armazem do Pavão.

Gorgurão de linho a 280 rs.

Vende-se gorgurão de linho de quadrinhos e mesclados proprios para senhoras e roupas de meninos e meninas a 280 rs. o covado: na rua da Imperatriz n. 60, loja do Pavão, de Gama & Silva.

Rua da Senzalla Nova n. 42.

Vende-se em casa de S. P. Johnston & C., sellins e silhões inglezes, candieiros e castiçaes bronzeados, lonas inglezas, fio de vela, chicotes para carros e montaria, arreios para carros de um a dous cavallos, e relogios de ouro patente inglez.

Libras sterlinas.

Vendem-se no escriptorio de Manoel Ignacio de Oliveira & Filho, praça do Corpo Santo n. 19

Ricos espelhos.

Vendem-se dous magnificos espelhos em ponto grande, com moldura dourada: a tratar na rua da Cruz n. 27, primeiro andar, ou em baixo no escriptorio.

Capachos.

Vendem-se capachos redondos e compridos e de diversos tamanhos, e os melhores que tem vindo a este mercado, pelo baratissimo preço de 600, 700 e 800 rs. cada um, e tambem ha capachos muito grandes e proprios para sofá e marquezas para 1$400 cada um: na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 35.

Taixas

para engenho.

Grande reducção nos preços para acabar.

Braga, Son & C. tem para vender na rua da Moeda taixas de ferro cuado do mui acreditado fabricante Edwin Maw, a 100 rs. por libra, as mesmas que se vendiam a 120 rs.: quem precisar dirija-se a rua do Trapiche n. 44, armazem de fazendas.

— Southall Mellors & C., tendo recebido ordem para vender o seu crescido deposito de relogios visto o fabricante ter-se retirado do negocio; convida, portanto, ás pessoas que quizerem possuir um bom relogio de ouro ou prata do célebre fabricante Kornby, a aproveitar-se da opportunidade sem perda de tempo, para vir compra-los por commodo preço no seu escriptorio rua do Trapiche n. 28.

Cera de carnauba de primeira qualidade.

Vende-se em porção e a retalho de uma sacca para cima, e por commodo preço: na rua da Madre de Deos confronte abotica n. 30.

Liquidação

A loja de marmore.

Bournus de casemira para senhora a	10$
Manteletes de grosdenaple a	10$
Leques de sandalo a	5$
Bournus de casemira para meninos de todas as idades a	5$

Grande sortimento de cascarrilhas, tranças e fitas de todas as cores para enfeites de vestidos por preços mais baratos do que em outra qualquer parte

Novo sortimento de cascarrilhas de seda.

A loja d'aguia branca acaba de receber um novo e bello sortimento de cascarrilhas de seda de muitas e differentes côres, e vende-se á 1$500 e 2$500 réis a peça, na rua do Queimado loja d'aguia branca n. 16.

Meias pretas de seda á 1:000 o par.

Vende-se meias pretas de seda, e de mui bôa qualidade, para senhoras, e pedres á 1$000 o par, por estarem principiando a mofar, e estando ellas calçadas nada se conhece, na rua do Queimado loja d'aguia branca n. 16.

Loja do beija-flor da rua do Queimado numero 63.

Vendem-se luvas de pellica de Jouvin brancas e pretas para senhora e homem, chegadas pelo ultimo paquete.

Potassa da Russia.

Vende-se em casa de N. O Bieber & C., successores, rua da Cruz n. 4.

Moireantiques de cores bonitas a 2,000 e 2,500 o covado.

Rua do Crespo n. 17, Guimarães & Villar.

RIVAL sem segundo.

Na rua do Queimado n. 55 loja de miudezas de José de Azevedo Maia e Silva, está vendendo todas as miudezas por preços já sabidos e conhecidos:

Grosas de pennas de aço de todas as qualidades a	500
Novelos de linha que pelo tamanho a todos admiram a	120
Caixas de agulhas francezas a	120
Caixas com alfinetes muito finos a	60
Caixas com apparelho para entreter meninos a	240
Ditas ditos grandes a	500
Baralhos portuguezes a 120 e	200
Grosa de botões pequenos para calça a	120
Tesouras para unhas muito finas a	400
Ditas para costura muito superiores a	400
Baralhos francezes para voltarete muito finos a	280
Agulheiros com agulhas francezas a	80
Canivetes de aparar pennas de 1 folha a	80
Peças de trança de lãa com 10 varas a	200
Ditas de trança de lãa de todas as cores a	800
Pares de sapatos de trança de lãa a	1$280
Cartas de alfinetes francezes a	100
Pares de luvas fio da Escocia muito finas a	320
Ditas ditas brancas grossas a	100
Escovas para limpar dentes muito finas a	200
Massos com superiores grampos a	40
Cartões com colxetes de algum defeito a	20
Ditos de ditos superiores a 40 e	60
Dedaes de fundo de aço muito superiores a	100
Enfiadores para vestidos de senhora com 4 varas a	80
Caixas com colxetes francezes a	40
Cartas de alfinetes de ferro a	80
Charuteiras muito finas a	1$000
Tinteiras de vidro com tinta a	160
Ditos de barro com tinta superior a	120
Areia preta e azul muito fina a libra a	120

Tenho nova remessa de labyrintho para vender por todo preço, assim como tenho tranças de seda differentes cores para vender por todo dinheiro que offerecerem.

Muita attenção.

Na loja de Silva Cardozo, rua do Imperador n. 40, vende-se roupas feitas de todas as qualidades pelos preços mais baratos possiveis que se pode imaginar, pois pode vir os freguezes comprar porque é pechincha.

Algodão da Bahia.

Proprio para roupa de escravos e saccos de assucar: vende-se na rua da Cruz n. 1, escriptorio de Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C.

Roupa feita muito barata.

Sobrecasacas de panno preto muito fino, paletots de dito, paletots de casemira de côr, ditos pretos, ditos de fustão, ditos de ganga de cores, ditos de brim de cores e brancos, calças de casemira preta e de cores, ditas de brim branco e de cores, ditas de gangas, colletes de velludo preto e de cores, ditos de gorgurão, ditos de fustão, ditos de brim branco, camisas de linho, ditas de algodão brancas e de cores, seroulas de linho, ditas de algodão, chapeos de sol de seda inglezes os melhores em tamanho e qualidade, tudo se vende por barato preço a dinheiro á vista, na loja das 6 portas rua do Queimado emfrente do Livramento, está aberta até as 9 horas da noite.

Canivetes finos para pennas.

Canivetes finos para aparar penna, de duas folhas, a 200 réis cada um: na loja da Victoria na rua do Queimado n. 75, junto a loja de cera.

Caixinhas para confeitos e presentes.

Muito lindo sortimento de caixinhas muito lindas para se botar confeitos ou mesmo com ellas vazias se mimosear uma menina, pelos baratissimos preços de 320 até 2$500 cada uma: na loja da Victoria na rua do Queimado n. 75, junto a loja de cera.

Quadros de moldura dourada e preta.

Lindos quadros de moldura dourada e preta, com estampas, pelo barato preço de 5$ que só a moldura vai o dinheiro: na loja da Victoria na rua do Queimado n. 75, junto a loja de cera.

Panno de algodão da Bahia.

Vende-se no escriptorio de Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C., rua da Cruz n. 1.

Novos e lindos enfeites para vestidos pretos e de cores, e roupinhas de crianças.

Em apropriado tempo recebeu a loja d'aguia branca um bello e completo sortimento de enfeites de seda para vestidos pretos e de cores, e roupinhas de crianças, sendo tranças e bordados de novos e lindos desenhos, e difficeis tecidos, com os quaes pode-se com gosto e modernissimo enfeitar qualquer vestido ou roupinho de criança. Ao passo que ditos enfeites a todos geralmente agradam, a commodidade dos preços anime ao comprador, e esta verdade será verificada por todos que se dirigirem á dita loja d'aguia branca, rua do Queimado n. 16, cujos preços estão marcados nas amostras, as quaes se darão com penhores.

Luvas de pellica

Brancas e de cores para homem e senhora, chegadas ultimamente por 2$500 rs. o par: na loja do viado na rua Nova n. 3.

— Vende-se uma casa terrea envidraçada com 3 janellas e 1 portão, tendo 4 quartos, quintal com portão e arvoredo de fructo, com uma meia-agua no fundo da mesma, sita nas Cinco Pontas n. 85: quem pretender, dirija-se á Boa-vista, rua Velha n. 65.

MENOS DEZ POR CENTO

NOS ARMAZENS

PROGRESSISTA

PROGRESSIVO

DE

DUARTE & C.

36 rua das Cruzes de Santo Antonio 36.

9 Largo do Carmo 9

Os proprietarios destes acreditados armazens de molhados participam aos seus numerosos freguezes que por todos os vapores e navios da Europa, recebem de sua propria encommenda os melhores generos, pois que para isso tem pessoas encarregadas em diversos pontos da Europa, para os escolherem, e os vendem por menos 10 por cento do que em outra qualquer parte, por isso roga-se a todos os Srs. da praça, de engenho e lavradores o favor de manderem suas encommendas aos nossos armazens, afim de verem a superior qualidade de generos e differença de preços.

Manteiga ingleza de primeira qualidade a 800 e 900 rs. a libra e em barril se fará abatimento.

Manteiga franceza a mais nova a 700 rs. a libra e em barril a 600 rs.

Chä hysson o mais superior que ha no mercado a 2$400 e 2$800 a libra.

Chá huxim o que ha de melhor neste genero a 2$500 e 3$000 a libra.

Chá preto muito superior vindo a primeira vez ao nosso mercado a 2$200 a libra.

Chá hysson o melhor que vem do Rio, em latas de uma libra por 1$800 e em porção se fará abatimento.

Queijos do reino chegados neste ultimo vapor a 2$600 e dos chegados no ultimo navio a 2$400 cada um.

Queijos londrinos o que ha de melhor neste mercado a 800 rs. a libra.

Quijos prato como nunca veio ao nosso mercado a 1$100 a libra e inteiro a 1$000.

Paios e chouriças muito novos a 560 rs. a libra e em porção se fará abatimento.

Latas com linguiças já promptas para se comer a toda hora, vindas a primeira vez ao nosso mercado a 1$800.

Peixe em latas de diversos tamanhos, savel, sardo, pargo. pescada, cavalla, linguados fritos, atùm marenado, robálos e lulas de tigelada, de 1$300 a 2$000 a lata.

Toucinho do reino muito novo a 320 rs. a libra e 9$500 a arroba e tambem tenfos para 240 rs. a libra e 6$500 a arroba.

Banha de porco em latas com 10 libras por 4$400 e 480 a libra.

Marmelada imperial de todos os conserveiros de Lisbôa, em latas de libra e meia e 2 libras a 750 rs.

Latas com frutas em calda como sejam pera, pecego, damasco, alperxe, ameixas e ginja, a 700 rs. a lata.

Marmelada de Alperce em latas de 2 libras por 1$000 cada uma.

Doce da casca da goiaba a 700 rs. e em poçrão se fará abatimento.

Doces seccos de differentes qualidades em bócetas muito bem arranjadas a 3$000.

Cartões com bollo francez proprios para mimo a 500 rs.

Passas em caxinhas de 8 libras a 2$200 e 440 rs. a libra.

Figos da comadre muito novos em caxinha de 8 libras e muito bem enfeitadas e a 2$200 e 320 rs. a libra.

Ervilhas francezas e portuguesas a 640 720 rs. a lata.

Massa de tomate em latas de 1 librra a 800 rs.

Amendoas da casca mole muito novas a 400 rs. a libra.

Nozes muito novas a 200 rs. a libra.

Ameixas francezas em latas com 5 libras por 4$000 e a 1$000 a libra.

Chocolate hespanhol a 1$200, francez a 1$000 e portuguez a 800 rs. a libra.

Bolaxinha de soda em latas com differentes qualidades a 1$400 a lata.

Massas para sopa macarrão e talharim a 240 rs, a libra e a caixa por 5$000.

Letria muito nova a 320 a libra e 6$000 a caixa.

Palitos lixados para dentes em molhos com 20 macinhos a 200 rs.

Serejas em frascos de libra e meia a 700 rs.

Tijolo Francez para limpar facas a 180 rs. e em porção se fará abatimento.

Espermacete superior sem avaria a 740 e em caixa a 720 rs. a libra.

Sardinhas de Nantes muito novas a 400 e 600 rs.

Alpista muito nova a 160 rs. a libra e 4$500 arroba.

Azeite doce refinado de diverças marcas a 800 rs. a garrafa e 9$000 a duzia.

Bolachinha ingleza a mais nova do mercado a 300 rs. a libra e 4$200 a barrica.

Goma muito alva a 80 rs. a libra e 2$400 arroba.

Vinhos engarrafados duque do Porto, genuino, Porto fino, madeira secca, Carcavellos, nectar, feitoria, velho secco, Muscatel a 1$200 a garrafa e 12$000 a duzia.

Ditos em pipa Porto, figueira e Lisboa de 500 a 600 rs. a garrafa e de 4$000 a 4$500 a canada.

Servejas das mais acreditadas marcas a 500 rs. a garrafa e 5$000 a duzia.

Champanhe das marcas mais acreditadas que hà no mercado a 14$ e 20$ o gigo.

Cognac inglez a 10$000 a caixa e 1$000 a garrafa.

Ginebra de Hollanda verdadeira a 6$500 a frasqueira e 600 rs. o frasco.

Dita de laranja a 6$500 a duzia e 600 rs. o frasco.

Dita ingleza a 9$ a duzia e 800 rs. a garrafa.

Palitos do gaz a 2$500 a groza e 240 rs. a duzia de caixas.

Sal refinado em pacotes de mais de uma libra a 240 rs. e em porção terá abatimento.

Cafè do Rio o melhor que ha no mercado a 280 rs. a libra e 8$500 a arroba.

Sevadinha de França a mais nova do mercado a 240 rs. a libra.

Sagu' muito novo a 320 a libra.

Farinha do Maranhão muito alva e nova a 160 rs. a libra e 4$800 a arroba.

Velas de carnauba e de composição a 400 rs. a libra e a 12$ a arroba.

Vinagre puro de Lisboa a 240 rs. a garrafa e a 1$000 a canada.

Grão de bico muito novo a 200 rs. a libra.

Peras seccas em caixinhas de oito libras a 2$500 e a 640 rs. a libra.

Marrasquino verdadeiro de zara, de limone, café, menta, genepro, mandel'amara, curacáu, rosa sublime e outras qualidades de 1$500 a 2$ a garrafa.

Batatas em gigos de uma arroba por 2$000 e 80 rs. a libra.

Cominhos os mais novos do mercado a 800 rs. a librá

Erva doce muito nova a 400 rs. a libra.

Canella superior a 1$ a libra.

Charutos verdadeiros superiores a 2$ a caixinha de 50.

Salmon em latas com duas libras e mais bem arranjado que tem vindo ao mercado a 1$400.

Manteiga em latas com 4 libras a melhor do mercado lacrado ermeticamente 3$200 cada uma.

Vinagre em garrafões com 5 garrafas de superior qualidade a 1$300.

Araruta verdadeira muito nova a 320 a libra.

Além destes generos encontrará o respeitavel publico em nossos armazens um completo sortimento de tudo tendente a molhados.